



Prefeitura Municipal de Porto União

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Miguel Chokailo Neto, secretariada pelo Servidor Édino Andrioli, e terá como membros: Vinícius André Makiak, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Afonso Wasmann Neto.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

- I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e
- II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.


Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 046, de 20 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 16 de janeiro de 2018.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO Nº 380, de 16 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- MIGUEL CHOKAILO NETO, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Esporte, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- ÉDINO ANDRIOLI, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1ª Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2ª Suplente: AFONSO WASMANN NETO, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Contador, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



Eu



Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO N° 390, de 16 de fevereiro de 2018.

Altera Artigos do Decreto n° 380, de 16 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1° Altera o Inciso II, do Artigo 1° do Decreto n° 380, de 16 de janeiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1° (...)

I- (...)

II- CÁSSIA NALON CONTE, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

III- (...)

IV- (...)

V- (...)

Parágrafo único (...).


Art. 2° Altera o Artigo 2° do Decreto n° 380, de 16 de janeiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2° A Comissão instituída através do Decreto n° 380, de 16 de janeiro de 2018, será presidida pelo Sr. Miguel Chokailo Neto, secretariada pela Servidora Cássia Nalon Conte, e terá como membros: Vinícius André Makiak, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Afonso Wasmann Neto.

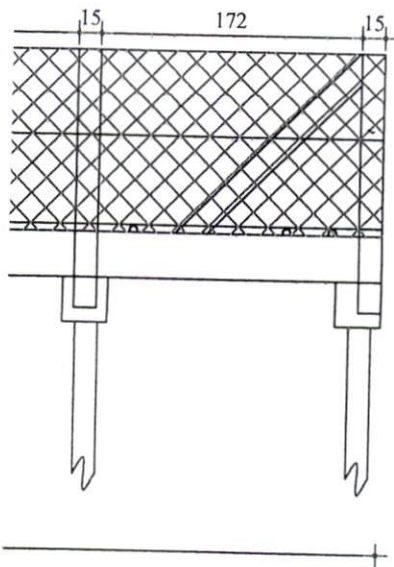
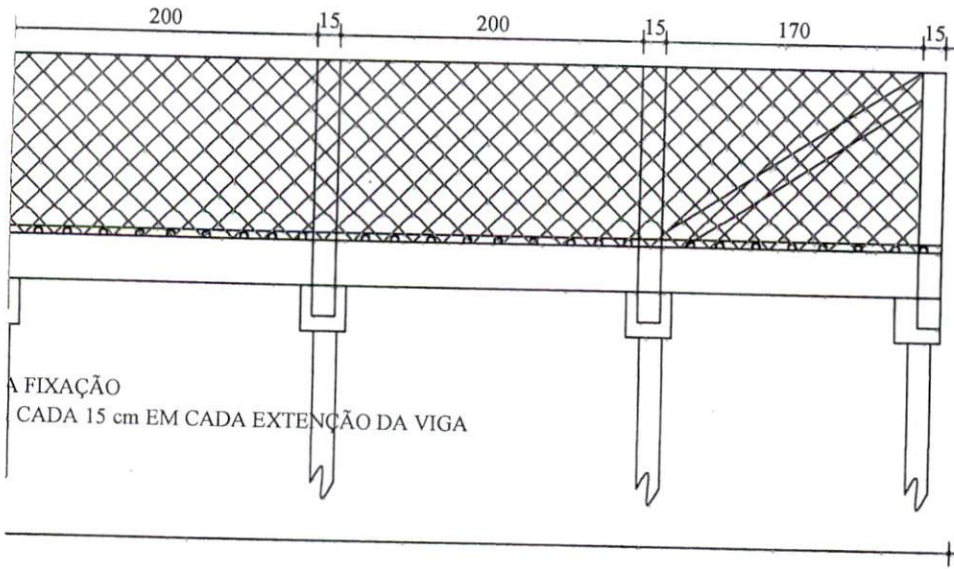
Art. 3° As demais disposições constantes do Decreto n° 380, de 16 de janeiro de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 16 de fevereiro de 2018.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal






Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 004
 Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Cronograma Físico Financeiro - EXECUÇÃO DE MURO JANGADA DO SUL

OBRA: EXECUÇÃO DE MURO JANGADA DO SUL

Item	Discriminação	Valor dos Serviços	Peso	Mês 01	
				R\$	%
1	EXECUÇÃO DE MURO	9.953,92	100,00%	9.953,92	100%
TOTAL		9.953,92	100%	9.953,92	100,00%
TOTAL ACUMULADO		9.953,92	100%	9.953,92	100,00%


Vinicius Andre Makiak
CREA nº 119380-1-SC

Secretaria Municipal de Planejamento - Porto União - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:	EXECUÇÃO DE MURO JANGADA DO SUL					MARÇO DE 2018	
END:	Jangada do Sul						
EXTENSÃO	50 m.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT +BDI 25%	TOTAL	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Placa de obra	m ²	1,00	296,27	370,34	370,34	
Subtotal item 1.0						370,34	
2.0 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES							
2.1	Retirada de cerca de arame farpado	m ²	23,00	1,40	1,75	40,25	
Subtotal item 2.0						40,25	
3.0 MOVIMENTO DE TERRAS							
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA	m ³	2,25	74,20	92,75	208,69	
Subtotal item 3.0						208,69	
4.0 ESTRUTURA E TELAS							
4.1.1	Estacas em concreto armado Fck=15MPa + 10kg de	m	26,00	15,68	19,60	509,60	
4.1.2	Vigas baldrame em concreto armado Fck=20MPa,	m ³	2,25	1279,91	1.599,89	3.599,75	
4.1.3	Mão de obra de instalação de palanques de concreto tipo paliteiro fornecidos pela Prefeitura Municipal	h	40,00	28,45	35,56	1.422,40	
4.1.4	Tela de arame galvanizado quadrangular / losangular fio 2,11mm (14 BWG), malha 8x8	m ²	65,00	6,02	7,53	489,45	
4.1.5	Arame galvanizado 10 BWG, 3,40mm (0.0713 kg/m)	kg	12,00	9,55	11,94	143,28	
4.1.6	Gancho	UNID	335,00	1,00	1,25	418,75	
4.1.7	Mão de obra de instalação de e tela ganvanizada com amarração em arame	h	16,00	28,45	35,56	568,96	
4.1.8	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro	m ²	1,56	536,68	670,85	1.046,53	
4.1.9	Concreto Armado para blocos de fundação (30x30x30)	m ²	0,71	1279,91	1.599,89	1.135,92	
Subtotal item 4.0						9.334,64	
Custo total com BDI de 25% incluso						9.953,92	


 Viniçius Andre Makjak
 CREA nº 119380-1-SC
 Secretaria Municipal de Planejamento - Porto União - SC





1. Responsável Técnico

VINICIUS ANDRE MAKIAK
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2511912023
 Registro: 119380-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

Registro: C00376-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União
 Endereço: Rua Padre Anchieta
 Complemento:
 Cidade: PORTO UNIAO
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 12.661,57

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58
 Nº: 126

Bairro: Centro
 UF: SC

CEP: 89400-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto União
 Endereço: Estrada Municipal PU453
 Complemento: Interior
 Cidade: PORTO UNIAO
 Data de Início: 01/03/2018

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58
 Nº: 0

Bairro: Jangada do Sul
 UF: SC

CEP: 89400-000

Data de Término: 01/03/2019

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Metro(s)
Muro		50,00	

5. Observações

Projeto e orçamento de muro com 50m de extensão sendo infraestrutura em concreto armado e fechamentos em tela de arame galvanizado com pilares pré-fabricados em concreto

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 06/03/2018:
 TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 82,94 VENCIMENTO: 26/03/2018

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 06 de Março de 2018

VINICIUS ANDRE MAKIAK
 071.266.059-35

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União

83.102.541/0001-58

Ivo Adolfo Werle Junior
 Eng. Civil | CREA-SC 76679-3
 Dirigente de Planejamento





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478



Exmo. Senhor

Percy Storck

DD. Prefeito Municipal em EXERCÍCIO de Porto União - SC.

Ofício nº 049/2018

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 06 de março de 2018

*Autorizo a abertura
do processo licitatório
em 07.03.18*

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência a abertura do processo licitatório na modalidade de **tomada de preço**, para a **INSTALAÇÃO DE PALANQUES E ALAMBRADOS**, no **Núcleo Educacional Jangada do Sul**.

Valor do processo licitatório **R\$ 9.953,92** (nove mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), incluindo todo o material necessário e mão de obra.

Em anexo segue planilha orçamentária e projeto arquitetônico.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



ORÇAMENTO 2018

OBJETO: INSTALAÇÃO PALANQUES E ALAMBRADOS

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

modalidade 3390-108 Aplicações Diretas

cod.21

9.953,92

complem 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

TOTAL

9.953,92


SOFIA SYDOW CRC 014640/O
08/03/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO */2018**

TOMADA DE PREÇOS N.º */2018**

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2018, na modalidade de Tomada de Preços ***/2018, DECLARA que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** - *****.

Local e data,

RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº ***/2018

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº */2018**

TOMADA DE PREÇOS Nº */2018**

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº */2018**

TOMADA DE PREÇOS Nº */2018**

ANEXO “F”

ART, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Arquitetônico.

(anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Por ocasião da assinatura a empresa **CONTRATADA** deverá apresentar cópia autenticada do visto definitivo e/ou provisório no **CREA-CAU/SC**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- n) A CONTRATADA deverá apresentar SEMANALMENTE à Secretaria Municipal de Planejamento, cópia do DIÁRIO DE OBRA, para acompanhamento e verificação, independente da realização de medição, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa;
- o) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.
- p) A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002.
- q) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo aos procedimentos conforme a classificação.
- r) No custo global estão incluídas todas as despesas necessárias para a destinação final referente ao objeto deste termo contratual.
- s) Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Publica a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

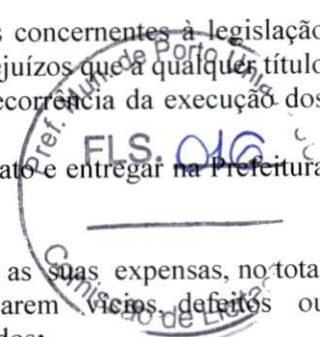
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto lícitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços lícitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher a ART/RRT do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) Apresentar registro no CREA-CAU/SC no ato da assinatura do presente instrumento de contrato bem como a matrícula CEI (INSS);





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, bem como a **CEI da obra (fornecida pelo INSS) e a cópia da ART.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de ART/RRT sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no CREA/CAU SC, por ocasião do recebimento da primeira fatura bem como a matrícula CEI (INSS).

PARAGRAFO QUINTO – O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

PARAGRAFO SEXTO - Os créditos decorrentes da contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO OITAVO - **O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado e do CND vinculada a CEI da obra.**

PARÁGRAFO NONO - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (*****) mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N.º ***/2018

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2018 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a execução de _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente o Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e projeto Arquitetônico, parte integrante do Edital.

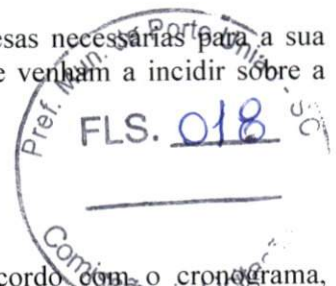
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N.º ***/2018

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2018, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N.º ***/2018

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2018

Tomada De Preços n.º 0**/2018

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N.º ***/2018

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0***/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N.º ***/2018

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente
(reconhecer a assinatura em cartório)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- F) ART, orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Arquitetônico (anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br)
- G) CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.

Porto União – SC, ** de março de 2018.

MIGUEL CHOKAILO NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 380/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao.sc.gov.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.11 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.12 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.13 - O Município reserva-se o direito de adquirir os materiais objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 – Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer;

16.16 – Conforme orienta a Portaria Interministerial 424 e a lei 8666/93 tratando-se de execução por empreitada global não serão admitidos aditivos.

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

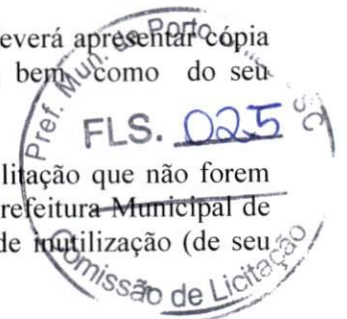
16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 - Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no CREA-CAU/SC, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.10 - A Prefeitura Municipal esta disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, bem como **a CEI da obra (fornecida pelo INSS) e a cópia da ART.**

14.2 - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de ART/RRT sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no CREA/CAU SC, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como a matrícula CEI (INSS).

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas
Cód. 21

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

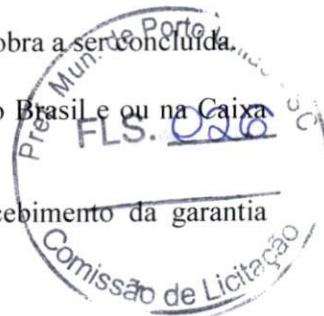
14.7 – O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

14.8 - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado e do CND vinculada a CEI da obra.

14.9 - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

14.10 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.11 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).



15. RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.12 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “F” do Edital.

10.13 – A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002.

10.14 - Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo aos procedimentos conforme a classificação.

10.15 - No custo global estão incluídas todas as despesas necessárias para a destinação final referente ao objeto deste termo contratual.

10.16 - Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Porto União poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

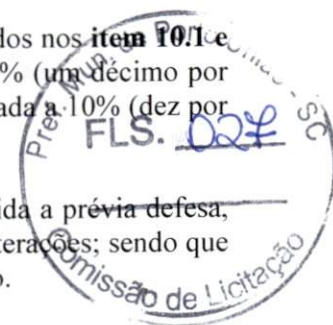
12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos ~~item 10.1 e~~ **10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

- c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.
- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 01 (um) mês.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

10.3 - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

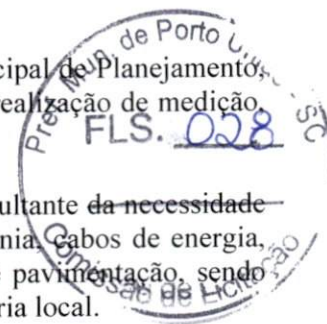
10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar a Prefeitura a ART Anotação de Responsabilidade Técnica de EXECUÇÃO e ORÇAMENTO, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.09 – A CONTRATADA deverá apresentar SEMANALMENTE à Secretaria Municipal de Planejamento, cópia do DIÁRIO DE OBRA, para acompanhamento e verificação, independente da realização de medição, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa;

10.10 - É de inteira responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer custo resultante da necessidade de reparos nas redes e /ou ramais de abastecimento de água, esgoto, cabos de telefonia, cabos de energia, tubulação, cabos de fibra óptica ou outras avarias quando da execução de obras de pavimentação, sendo também de sua responsabilidade solicitar esses serviços de reparos junto a concessionária local.

10.11 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar n° 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 9.953,92 (nove mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

- a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.
- b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

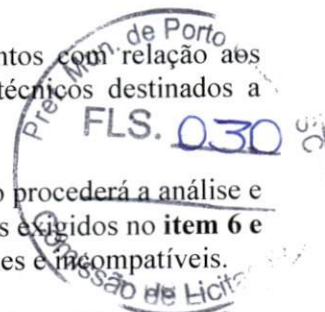
7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha por folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo a proponente terá sua proposta desclassificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão de Licitação mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Preço global total, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, bem como cronograma físico financeiro, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração os projetos para orçar a obra;
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- e) É obrigatório o proponente citar no orçamento o valor B.D.I (Benefícios e Despesas Indiretas) proposto.
- f) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- g) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

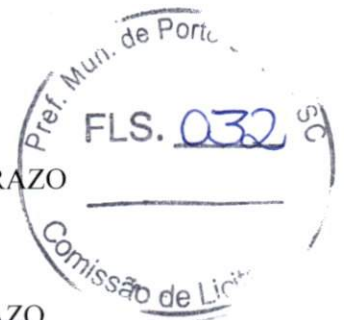
SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo H).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) **Comprovação de qualificação técnico-operacional**, através de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar o desempenho de atividade compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação.

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação da ART/RRT).

- f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
- *comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;
 - * indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;
 - * comprovação que tem conhecimento do local onde será realizada a obra;
 - * indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, nº. CREA/CAU, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados.
 - * comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.
- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- h) **Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados.** devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de **2016** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou

Pref. Municipal de Porto União
Comissão de Licitação
FLS. 033



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

g) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- e) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (CRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente,
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente.
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo CREA/CAU acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo CREA/CAU do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe.

Pre. Municipal de Porto União
FLS. 034



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL

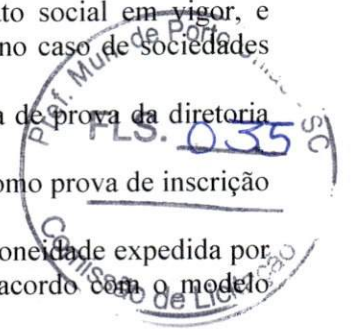
4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO ***/2018 - EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º ***/2018

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelos Decretos 380 e 390/2018 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia ** de **** de 2018 às **:** horas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, 126, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia ** de ***** de 2018**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às ****:30 horas do dia ** de ***** de 2018**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: Execução de Muro com instalação de palanques e alambrados no Núcleo Educacional Jangada do Sul, incluindo material e mão de obra, conforme ART, Orçamento, Cronograma e Projeto Arquitetônico.

2.2. Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

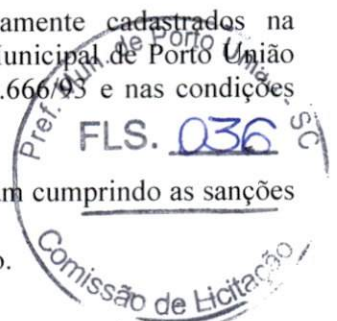
3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº */2018 - EDUCAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº */2018**

OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO COM INSTALAÇÃO DE PALANQUES E ALAMBRADOS NO NÚCLEO EDUCACIONAL JANGADA DO SUL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____
E-mail: _____
Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Representante Legal da empresa

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Victor etc!
minuta
em
co. pau - sms,
P.U. 14/03/18
Dulcead Bualt



Juliana H. Posenatto
IAB/SC 22.364

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: A execução de Muro com instalação de palanques e alambrados no Núcleo Educacional Jangada do Sul, incluindo material e mão de obra.

Valor total estimado: R\$ 9.953,92 (nove mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas
Cód. 21

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.

É o parecer.

Porto União, 15 de março de 2018.


SOFIA SVDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 15 de março de 2018.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364



Ilmo. Sr. Miguel Chokailo Neto

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n.º 380/2018)

Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 004/2018 - Educação
Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2018

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por empreitada global, que tem por objeto a execução de muro com instalação de palanques e alambrados no Núcleo Educacional Jangada do Sul, incluindo material e mão de obra, conforme ART, Orçamento, Cronograma e Projeto Arquitetônico.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

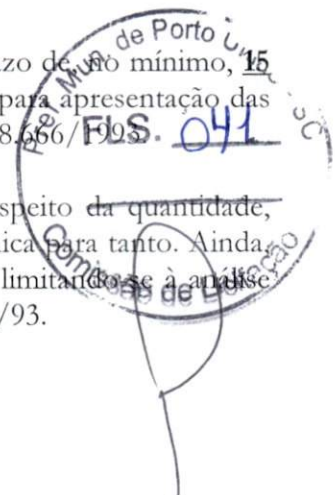
Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo “menor preço”), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de 15 dias entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei n.º 8.666/93.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO 004/2018 - EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2018, na modalidade de Tomada de Preços ***/2018, DECLARA que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** - *****.

Local e data,

RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO N° 004/2018 - EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018 - EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018 - EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO “F”

ART, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Arquitetônico.

(anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Por ocasião da assinatura a empresa **CONTRATADA** deverá apresentar cópia autenticada do visto definitivo e/ou provisório no **CREA-CAU/SC**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- n) A CONTRATADA deverá apresentar SEMANALMENTE à Secretaria Municipal de Planejamento, cópia do DIÁRIO DE OBRA, para acompanhamento e verificação, independente da realização de medição, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa;
- o) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.
- p) A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002.
- q) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo aos procedimentos conforme a classificação.
- r) No custo global estão incluídas todas as despesas necessárias para a destinação final referente ao objeto deste termo contratual.
- s) Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Publica a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

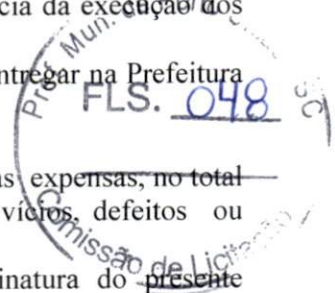
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher a ART/RRT do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas ~~expensas, no total~~ ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) Apresentar registro no CREA-CAU/SC no ato da assinatura do ~~presente~~ instrumento de contrato bem como a matrícula CEI (INSS);





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, bem como a **CEI da obra (fornecida pelo INSS) e a cópia da ART.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de ART/RRT sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no CREA/CAU SC, por ocasião do recebimento da primeira fatura bem como a matrícula CEI (INSS).

PARAGRAFO QUINTO – O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

PARAGRAFO SEXTO - Os créditos decorrentes da contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado e do CND vinculada a CEI da obra.

PARÁGRAFO NONO - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (*****) mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018 - EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2018 - EDUCAÇÃO modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a execução de _____

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente o Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e projeto Arquitetônico, parte integrante do Edital.

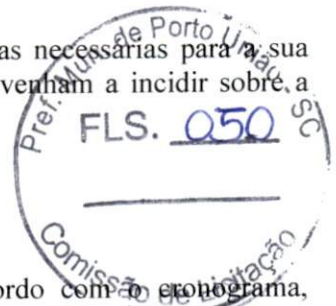
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018 - EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2018, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018 - EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2018

Tomada De Preços n.º 0**/2018

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018 - EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018 - EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente
(reconhecer a assinatura em cartório)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- F) ART, orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Arquitetônico (anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br)
- G) CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.

Porto União – SC, 15 de março de 2018.

MIGUEL CHOKAILO NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 380/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.11 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.12 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.13 - O Município reserva-se o direito de adquirir os materiais objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 – Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer;

16.16 – Conforme orienta a Portaria Interministerial 424 e a lei 8666/93 tratando-se de execução por empreitada global não serão admitidos aditivos.

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 - Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no CREA-CAU/SC, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.10 - A Prefeitura Municipal esta disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, bem como **a CEI da obra (fornecida pelo INSS) e a cópia da ART.**

14.2 - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de ART/RRT sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no CREA/CAU SC, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como a matrícula CEI (INSS).

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas
Cód. 21

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

14.6 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

14.8 - **O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado e do CND vinculada a CEI da obra.**

14.9 - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

14.10 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

14.11 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.12 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “F” do Edital.

10.13 – A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002.

10.14 - Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo aos procedimentos conforme a classificação.

10.15 - No custo global estão incluídas todas as despesas necessárias para a destinação final referente ao objeto deste termo contratual.

10.16 - Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Porto União poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

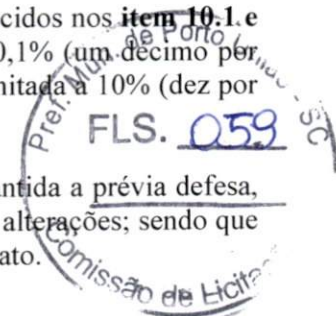
12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

SER IDENTIFICADO). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

- c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.
- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 01 (um) mês.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

10.3 - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

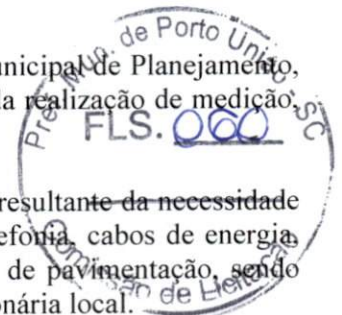
10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar a Prefeitura a ART Anotação de Responsabilidade Técnica de EXECUÇÃO e ORÇAMENTO, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.09 – A CONTRATADA deverá apresentar SEMANALMENTE à Secretaria Municipal de Planejamento, cópia do DIÁRIO DE OBRA, para acompanhamento e verificação, independente da realização de medição, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa;

10.10 - É de inteira responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer custo resultante da necessidade de reparos nas redes e /ou ramais de abastecimento de água, esgoto, cabos de telefonia, cabos de energia, tubulação, cabos de fibra óptica ou outras avarias quando da execução de obras de pavimentação, sendo também de sua responsabilidade solicitar esses serviços de reparos junto a concessionária local.

10.11 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

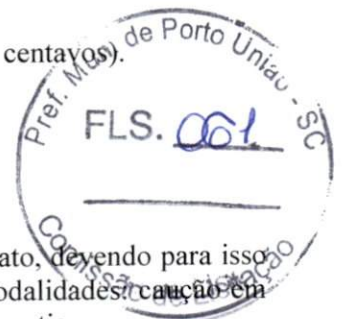
8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 9.953,92 (nove mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

- a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: **caução em dinheiro (POR DEPÓSITO IDENTIFICADO)**, fiança bancária ou seguro-garantia.
- b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

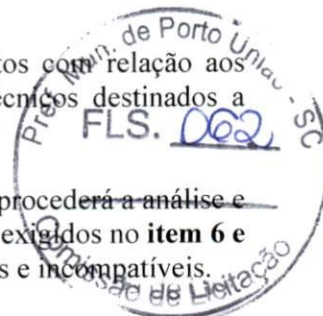
7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha por folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo a proponente terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão de Licitação mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

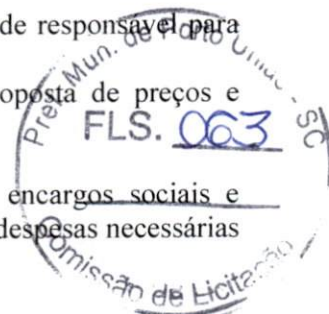
6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Preço global total, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, bem como cronograma físico financeiro, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração os projetos para orçar a obra;
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- e) É obrigatório o proponente citar no orçamento o valor B.D.I (Benefícios e Despesas Indiretas) proposto.
- f) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- g) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo H).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

e)

Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar o desempenho de atividade compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação.

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação da ART/RRT).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

* comprovação que tem conhecimento do local onde será realizada a obra;

* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, nº. CREA/CAU, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados.

* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

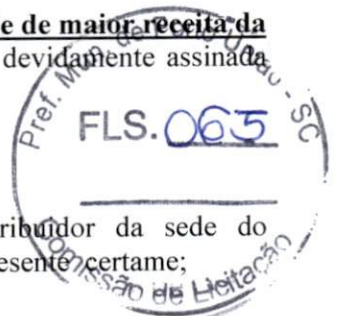
h) **Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados.** devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de **2016** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

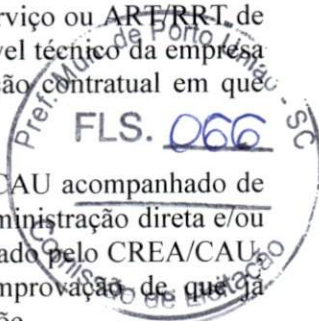
5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- e) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (CRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente,
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente.
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo CREA/CAU acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo CREA/CAU do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL

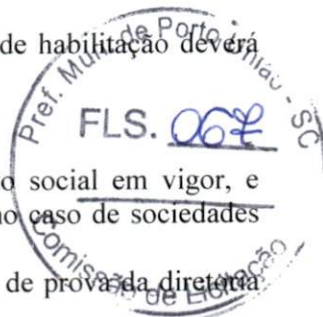
4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de inscrição em exercício;
- No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018 - EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelos Decretos 380 e 390/2018 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no **dia 04 de abril de 2018 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, 126, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **09:00 horas do dia 04 de abril de 2018**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1, às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2018**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: Execução de Muro com instalação de palanques e alambrados no Núcleo Educacional Jangada do Sul, incluindo material e mão de obra, conforme ART, Orçamento, Cronograma e Projeto Arquitetônico.

2.2. Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018 - EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO COM INSTALAÇÃO DE PALANQUES E ALAMBRADOS NO NÚCLEO EDUCACIONAL JANGADA DO SUL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Representante Legal da empresa

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA E REGIÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS DE UNIÃO DA VITÓRIA, BITURUNA, CRUZ MACHADO, PAULA FREITAS, PAULO FRONTINI, PORTO VITÓRIA, GENERAL CARNEIRO E MALLEIT - ESTADO DO PARANÁ - EXERCÍCIO DE 2018

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA E REGIÃO, entidade sindical em primeiro grau que representa os servidores municipais dos Municípios de União da Vitória, Bituruna, Cruz Machado, Paula Freitas, Paulo Frontini, Porto Vitória, General Carneiro e Malleit, Estado do Paraná, constituído exclusivamente por servidores públicos, na forma exigida pela CLT e pelo STF, inscrito no CNPJ sob o nº 06.1954700/109, com sede na Av. Manoel Ribas nº 819 Centro de UVA, CEP-84600-000, Paraná e sua Federação Nívea FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO PARANÁ - FESIPAR, entidade sindical de segundo grau, com área de abrangência no ESTADO DO PARANÁ, representativa da categoria profissional dos servidores públicos municipais e estaduais constituída exclusivamente por Sindicatos, na forma exigida pela CLT e pelo STF, registrado e reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Processo nº 46000.00939/2002-79 e Código Sindical junto à Caixa Econômica Federal sob nº 813 0000.013.813.0000-01, inscrita no CNPJ sob o nº 09.954.549/0001-56, com sede na Rua Dr. Nelson da Souza Pinto, 1270, bairro São Lourenço, CEP: 82200-060, Curitiba, Paraná, em cumprimento ao artigo 605 da CLT, faz saber as PREFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS acima citados e as CÂMARAS DOS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS, que deverão proceder ao desconto de um dia de trabalho de todos os seus servidores públicos, para o EXERCÍCIO DE 2018, independentemente do regime de contratação, a título de Contribuição Sindical prevista no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com seu artigo 149 e seguintes da mesma e regulamentadas pelos artigos 578 e seguintes da CLT. O desconto da referida Contribuição Sindical Compulsória, EXERCÍCIO 2018, deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de março de 2018 e recolhido exclusivamente através da GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana até 30/04/2018, na Caixa Econômica Federal. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitará os órgãos e seus cidadãos e seus respectivos responsáveis legais, às penalidades previstas em lei.

União da Vitória/PR, 15 de Março de 2018.


JOEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTEPREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 004/2018 - FAS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para manutenção do CRAS do Bela Vista, Vice King e Equipe Volante. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 05 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 15 de março de 2018.

Eliseu Mibach,
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 056/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 041/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para contratação de empresa especializada em peças e mão de obra para retífica do motor MWM 4.1 Turbo do Caminhão Agrale 8500. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 15 de março de 2018.

Eliseu Mibach,
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 004/2018 - Educação.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por empreitada global, para execução de muro com instalação de palanques e alambrados no Núcleo Educacional Jaganda do Sul, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 04 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 15 de março de 2018.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
CNPJ 75.688.366/0001-02EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2018
PROCESSO COMPRA Nº 22/2018
PREGAÇÃO Nº 16/2018CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA ME - OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficinas de capacitação continuada para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. PRAZO DE EVIGENCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR: R\$ 2.620,00 (dois mil seiscientos e vinte reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 15 de março de 2018.Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal - CONTRATANTE
REFERENCIA CAPACITAÇÕES
E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 21.161.554/0001-40 - CONTRATADAESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO
DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DA DATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 08/2018

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados para o CRAS, bem como para as Secretarias de Saúde, Educação, Administração, Ação Social. CONTRATADO: ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI /CNPJ:04.823.158/0001-12 - Valor Contratado R\$ 30.432,30 (trinta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP/CNPJ: 04.283.864/0001-19 - Valor Contratado R\$ 56.985,56 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) - MERCADO KOSERA LTDA/CNPJ: 68.794.478/0001-74 - Valor R\$ 57.475,48 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) - SHARISY APARECIDA HENZ DLUGOVITZ 04483210920/ CNPJ: 26.955.079/0001-06 - Valor R\$ 37.271,50 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) - SUPERMERCADO DUKELLI LTDA/CNPJ: 82.128.182/000145 - Valor R\$ 61.014,65 (sessenta e um mil, quatorze reais e sessenta e cinco centavos). - Total Geral: R\$ 243.179,49 (duzentos e quarenta e três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). - Vigência: 14/03/2018 à 14/03/2019 - Porto Vitória 14 de março de 2018.

KURT NILSEN JUNIOR - Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 57.123
NÚMERO DO TÍTULO: 87175
VENCIMENTO: À VISTA
APRESENTANTE: PGF - PROCURADORIA GERAL FEDERAL
CREDOR: AGENC. NACIONAL TRANS. TERRESTRES - ANTT
DEVEDOR: TRANSPORTADORA N.E.M.T. NJA LTDA
CNPJ: 04.971.158/0001-60

AO valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,90
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Condução: R\$ 0,00
Diligência: R\$ 34,00
Edital: R\$ 16,50

E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no tríduo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União - SC - 16 DE MARÇO DE 2018.

DIONIZIO SUDA - Escrevente Substituto.

ECONOMIA

Evento discute investimentos pessoais e profissionais**Empresa explica perspectivas econômicas e mostra como investir com segurança**

Um evento organizado pela Patrimônio Investimentos, eleita a melhor assessoria de investimentos do Brasil em 2017 e um dos maiores escritórios da categoria do país, aconteceu no dia 13 de março, nas dependências do Grupo Hobi, em União da Vitória.

A abertura foi feita pelo sócio da Patrimônio, Guilherme dos Passos Minikovsky, que explicou a forma como as pessoas investem seus recursos ao redor do mundo e como isso ocorre no Brasil. Segundo ele, enquanto em países como os Estados Unidos 98% das pessoas investem por meio de empresas independentes, através de uma assessoria especializada, no Brasil esse percentual chega a 2%. O desafio desses profissionais é auxiliar os brasileiros a investirem melhor seus recursos.

O evento contou, ainda, com a participação especial de um profissional atuante no mercado financeiro e sócio de uma das gestoras de recursos mais premiadas do país, a Sparta. Ele trouxe informações para os clientes e convidados sobre o cenário econômico do país e do mundo, bem como sobre alternativas de investimentos frente à realidade atual. Por fim, foi destacada a importância de uma alocação de recursos adequada e como isso proporciona retornos relevantes a longo prazo. No exemplo apresentado, o simples incremento de 0,1% na rentabilidade mensal de uma carteira de investimentos se traduz em um acréscimo de 50% no retorno global do investidor, quando considerado um horizonte de 15 anos. São os juros sobre juros a favor do investidor.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
NOS TERMOS DO ART. 48 INCISO I DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO
DADA PELA LEI COMPLEMENTAR
Nº 147/2014)
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 45/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIGAS, RIPAS, TABUAS E RIPÕES DE MADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 05 de abril de 2018 às 14h00min (Horário de Brasília), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço acima, telefone (42) 3521 1223.

E-mail: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaoadvitoria.pr.gov.br

UNICITAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
União da Vitória - PR - 15 de Março de 2018

Hilton Santin Roveda
Prefeito Municipal

FLS. 021

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.688.366/0001-02EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 08/2018CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ
CONTRATADO: ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI /CNPJ:04.823.158/0001-12 - Valor Contratado R\$ 30.432,30 (trinta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP/CNPJ: 04.283.864/0001-19 - Valor Contratado R\$ 56.985,56 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) - MERCADO KOSERA LTDA/CNPJ: 68.794.478/0001-74 - Valor R\$ 57.475,48 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) - SHARISY APARECIDA HENZ DLUGOVITZ 04483210920/ CNPJ: 26.955.079/0001-06 - Valor R\$ 37.271,50 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) - SUPERMERCADO DUKELLI LTDA/CNPJ: 82.128.182/000145 - Valor R\$ 61.014,65 (sessenta e um mil, quatorze reais e sessenta e cinco centavos). OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados para o CRAS, bem como para as Secretarias de Saúde, Educação, Administração, Ação Social. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR - 14 de março de 2018

Kurt Nielsen Junior - Prefeito.

Bradesco Pra frente.
LEILÃO SOMENTE ONLINE 34 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 2ª feira, 26/03/2018 a partir das 10h00

Imóveis localizados em: AM AP BA CE MA MG MS PA PB PR RJ SE SP TO • Áreas Rurais • Casas • Chácara • Galpões • Imóveis Comerciais • Terrenos

✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ SINAL E O SALDO EM 12 MESES IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES ✓ FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES

LOTE 13 - PORTO VITÓRIA/PR
TERRENO RURAL Nº 38/01
DA LINHA DONA EMÍLIA
C/ ÁREA DE 24.2261ha
Lance mínimo: R\$ 89.900,00

LOTE 14 - BITURUNA/PR
TERRENO URBANO C/ EDIFICAÇÕES
Rua Pedro Masiero, 312 (It.06)
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ MENEGATTI
ÁREA TERRENO: 4.885,85m²
ÁREA CONSTRUÍDA ESTIMADA: 464,50m²
Lance mínimo: R\$ 58.000,00

Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte: www.FREITASLEIJOIRO.com.br
Mais informações consulte: www.BRABDESCO.com.br

Edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Osasco/SP sob o nº 327.704 e no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob o nº 5.339.284.

Mais informações: (11) 3117.1001 | imoveis@fريتاسleioiro.com.br
SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - RUCESP 316

MMAGNANI
ADVOCACIA

Maurício Flávio Magnani
OAB/PR 18384 | OAB/SC 9166-4
mauricio@mmagnaniadvocacia.com.br

42 3522 1878
www.mmagnaniadvocacia.com.br

Rua Clotário Portugal, 765
2º andar | União da Vitória - PR

PUBLICAÇÃO LEGAL
DIÁRIO CATARINENSE

DIÁRIO DO LEITOR

diariodoleitor@somosrcc.com.br

ONDE ESTAMOS

Twitter @donline

Instagram @diariocatarinense

Facebook facebook.com/diariocatarinense

NAS REDES

As mais lidas:

1 LIVRO APONTA
falhas na apuração do caso Isabella Nardoni.

bit.ly/2DMF13

2 MULHER MORRE
na BR-101 após cair de moto conduzida por filho de 17 anos.

bit.ly/2pb911D

3 SÃO JOAQUIM
amanhece com geada e temperatura de 4,7°C.

bit.ly/2Jje1CZ

4 JOVEM
é fotografado ao doar tênis para malabarista em sinaleira e comove redes sociais.

bit.ly/2t1pidw



ANA COSTA/REDA

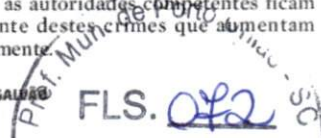
COMENTÁRIOS

VIOLÊNCIA NO FUTEBOL

O futebol brasileiro está, de uma forma geral, em decadência, fruto da incompetência de seus dirigentes principalmente em termos de organização e de gestão, ocasionando reflexos negativos em todos os setores deste conceituado esporte. Cabe enfatizar que seus principais mandatários estão respondendo a processos criminais na Justiça haja vista a crescente corrupção na área futebolística. O presidente da Confederação Brasileira de Futebol, por sua vez, não pode sair de casa temendo ser preso pela Polícia Federal e Interpol que estão

à sua caça. Por outro lado, os estádios, que antigamente viviam cheios de torcedores, hoje estão praticamente vazios até mesmo em dias de clássicos. A violência tomou conta das arquibancadas. Dezenas de mortes de torcedores foram registradas nos últimos anos em decorrência dessa barbárie. Convinhamos, o que nos deixa indignados é que as autoridades competentes ficam omissas diante destes crimes que aumentam consideravelmente

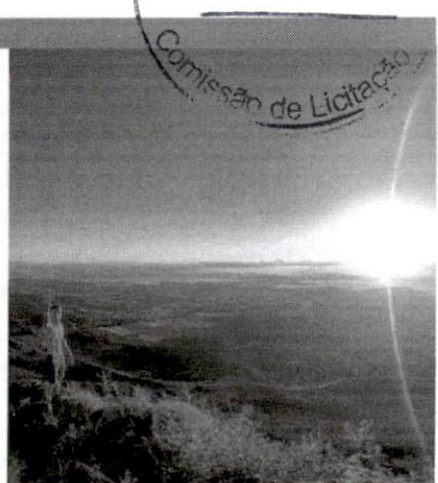
LUIZ GONZAGA GALDAS
Florianópolis



DOLEITORDC



Jardim do Imigrante, em Timbó, por Nilto Luiz



O Leitor Maicon Celso de Souza no alto da Pedra Branca

Cartas (ou fotos) ou histórias pessoais de leitores que envolvam Diário Catarinense devem ser endereçadas à seção Do Leitor com nome, profissão, endereço, nº do CPF do remetente e fone para contato. DC reserva-se o direito de selecioná-las e resumí-las para publicação

SINDICATO DOS ARMADORES DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA, PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL - SINDARSUL
CNPJ 92.955.483/0001-04 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ELEIÇÃO SINDICAL**
De acordo com os dispositivos legais e estatutários, convocamos as empresas associadas para Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, a realizar-se em 23/03/2018, às 10h30min, em primeira convocação, e às 11h, em segunda convocação, na Av. Brasil, 398, Porto Alegre, RS, para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria até três dias que antecedem à data da eleição.
Porto Alegre, 16 de março de 2018.
WERNER MARIO FERREIRA BARREIRO
Presidente

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018
Pelo presente edital de Convocação, o Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Venda de Combustíveis e Gás Natural Veicular de Grande Florianópolis, CNPJ nº 02.029.488/0001-05, com sede na Rua Felipe Schmidt nº 303, sala 1101 e 1102, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, para cumprimento do disposto no art. 605 da CLT, faz saber aos senhores empregadores que conforme dispõe o art. 582 da CLT, o desconto de CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados representados por este Sindicato, deve ser efetuado até 31 de março de 2018 em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal, até o dia 30 de abril de 2018, imperiosamente. Ressaltamos que por força do Parágrafo 2º do art. 583 da CLT e do art. 2º da Portaria nº 3.233 do MTB, de 29/12/1983, as empresas estão obrigadas a encaminhar à entidade sindical profissional a relação dos empregados contribuintes e a fotocópia do comprovante de pagamento de contribuição sindical, no prazo de 15 dias. Ficam os interessados identificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril de 2018, importará em multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) a cada subsequente e soma de 1% (um por cento), mais correção monetária, conforme estabelece o art. 590 da CLT. As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não receberam até 30 de março de 2018, solicitá-las na sede deste Sindicato. Código Sindical: 005.544.90114-3
Rogus Roberto dos Santos - Presidente

SATED-SC - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Santa Catarina.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do SATED-SC - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Santa Catarina, vem por meio deste edital, convocar a categoria, sindicalizados ou não para participar da Assembleia Geral no dia 21 de março de 2018, às 09h no Parque Ibeu Carneiro, Perna/SC, e às 11h na Escola de Teatro Bosshol, Joinville/SC para deliberar em ambas em primeira convocação e/ou segunda convocação trinta minutos após a primeira convocação pela maioria simples em relação ao total de associados presentes, sobre o seguinte
ORDEM DO DIA:
a) Discussão para análise de prestações de contas referente aos anos de 2012 a 2017;
b) Discussão para aprovação ou não de Pauta de Reivindicações dos empregados para Acordo Coletivo de 2018 a 2019; e eleger Contribuição Sindical e ou Negociar.
Florianópolis, 15 de março de 2018.
Paulo Roberto Fernandes
Presidente do SATED/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 904/2018 - Educação.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por empreitada global, para execução de muro com instalação de pilanques e alambrados no Núcleo Educacional Jangada do Sul, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 04 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 15 de março de 2018.
Eiseu Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 056/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 041/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para contratação de empresa especializada em peças e mão de obra para refil do motor MWM 4.1 Turbo do Caminhão Agrale 8500. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 15 de março de 2018.
Eiseu Mibach - Prefeito Municipal.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS, INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE JOAÇABA E REGIÃO EM SANTA CATARINA - SINTRICAJHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O presente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Indústrias da Alimentação e Afins de Joaçaba e Região em Santa Catarina - SINTRICAJHO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores, representados por esta entidade, associados e não associados, com datas bases para negociação trabalhista de: 01/05/2018; 01/06/2018 e 01/01/2019, para participarem das Assembleias a serem realizadas nas seguintes datas, horários e locais: I) Assembleia Geral Extraordinária dos Trabalhadores com data base de 01 de Maio de 2018 de todos os municípios da representação do sindicato, a ser realizada no dia 06 de Abril de 2018, às 18:30 horas, em primeira convocação com quórum qualificado, e/ou às 19:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no endereço sito à Rua Nereu Ramos, nº 275, Centro, no Município de Herval d'Oeste/SC (Clube Hervalense); II) Assembleia Geral Extraordinária dos Trabalhadores da empresa BRF S/A da base territorial do sindicato e com data base de 01 de Junho de 2018, a ser realizada no dia 28 de Abril de 2018 às 18:30 horas em primeira convocação com quórum qualificado, e/ou às 19:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, no endereço sito à Rua Nereu Ramos, nº 275, Centro, no Município de Herval d'Oeste/SC (Clube Hervalense); III) Assembleia Geral Extraordinária dos Trabalhadores da Cooperativa Central Aurora Alimentos, filial de Joaçaba, com data base 01 de Janeiro de 2019, no dia 24 de Novembro de 2018 às 18:30 horas em primeira convocação com quórum qualificado, e/ou, às 19:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no endereço sito à Rua Nereu Ramos, nº 275, Centro, no Município de Herval d'Oeste/SC (Clube Hervalense), com a seguinte ordem do dia para todos os convocados: 1º) Apresentação, análise, discussão e aprovação do "Rol de Reivindicações" para negociar com a categoria patronal, no período base de 01/05/2018 a 30/04/2019; 01/06/2018 a 31/05/2019 e 01/01/2019 a 31/12/2019; 2º) Outorga de poderes ao Presidente e/ou diretores do Sindicato, para negociar com os representantes patronais, no período base de 01/05/2018 a 30/04/2019; 01/06/2018 a 31/05/2019 e 01/01/2019 a 31/12/2019, bem como firmar Convenção, Acordo e Termos Aditivos de Trabalho, para os referidos períodos; 3º) Autorização, caso malogrem as negociações, ao Presidente do Sindicato, indicar mediador ou aceitar o mediador indicado pelo patronal, bem como solicitar a mediação do Ministério do Trabalho e Emprego, ainda, para auxiliar os competentes Dispositivos Coletivos de Trabalho, se necessário, contratando advogados para os mesmos; 4º) Aprovação de uma contribuição assistencial negociada em favor da entidade sindical de todos os trabalhadores representados por este Sindicato de acordo com o artigo 513 letra "e" da CLT, com direito a oposição dos não sócios, por um prazo de 15 dias após a realização da presente Assembleia Geral. Obs: a oposição deve ser feita pessoalmente e escrita de próprio punho ou outro meio fidedigno e assinado, entregue no Sindicato, não podendo ser através de procuração; 5º) Discussão e deliberação sobre a fixação do valor que trata o item 04 acima, sistema de arrecadação e partilha da referida contribuição assistencial para o custeio do sistema sindical entre o sindicato, a Federação e a Confederação da representação sindical, bem como manter os benefícios ou reduzi-los. Alertamos ainda, que a Assembleia Geral tem poderes deliberativos e que as decisões tomadas, atingirão todos os integrantes da categoria profissional representada por esta entidade sindical, independente do comparecimento à mesma, associados e não associados; 6º) Apresentação do Relatório das Atividades da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carne e Derivados, nas Indústrias de Alimentação e Afins de Joaçaba e Região em Santa Catarina, relativo ao exercício de 2017 e 7º) Apresentação da prestação de contas do Sindicato, relativo ao exercício de 2017, contendo receita e despesa, com prévio parecer do Conselho Fiscal.
Herval d'Oeste/SC, 16 de Março de 2018.
Luiz de Andrade - Presidente

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

Publicação Nº 1558651

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 056/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 041/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para contratação de empresa especializada em peças e mão de obra para retífica do motor MWM 4.1 Turbo do Caminhão Agralle 8500. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de março de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1558652

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 004/2018 - Educação.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por empreitada global, para execução de muro com instalação de palanques e alambrados no Núcleo Educacional Jangada do Sul, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 04 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de março de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 019/2018

Publicação Nº 1558540

PORTARIA Nº 019, de 13 de março de 2018.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria nº 001, de 10 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias, sem ônus para o Município, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 001, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2018.

Porto União (SC), 13 de março de 2018.

PERCY STORCK MIGUEL CHOKAILO NETO

Prefeito Municipal em Exercício Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 225/2018 - RH

Publicação Nº 1558122

PORTARIA Nº 225, de 08 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre Contratação Temporária, através de Processo Seletivo 001/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 05 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, José Claudio Walkiu,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LUIZ CESAR CRESCENCIO LUIZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
 1299853 SSP SC

CPF
 453.937.299-87 DATA NASCIMENTO
 03/09/1964

FILIAÇÃO
 MARIA DE LOURDES LUIZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AC

Nº REGISTRO 03424321167 VALIDADE 24/09/2019 1ª HABILITAÇÃO 23/09/1982

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CANOINHAS, SC DATA DE EMISSÃO 06/10/2014

Vanderlei O. Rosa
 Diretor do DETRAN/SC

56942671468
 SC101827849

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 979689260

PROIBIDO PLASTIFICAR 979689260

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 024
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

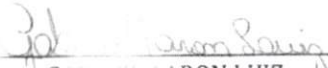
**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
GABRIEL AARON LUIZ EIRELI- ME
CNPJ Nº 24.703.351/0001-27**

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


CLÁUSULA 9ª: Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento contratual serão regulados por lei em vigor;


CLÁUSULA 10: Fica eleito Fórum da Comarca de Canoinhas/SC, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este, assinado em 4 (quatro) vias de igual teor.

Canoinhas/SC, 23 de Novembro de 2017.


GABRIEL AARON LUIZ
RG nº 3.116.741 - SESP/PR
CPF nº 090.025.559-54

TESTEMUNHAS


REINALDO DE LIMA JUNIOR
Mestre em Ciências Contábeis,
R.G. 3.119.443-SSP/SC
CPF nº 988.224.629-04
CRC/SC 24.318/0-4


MIRIAM L. HERBST DE LIMA
Mestre em Ciências Contábeis,
R.G. 2.244.182/-SSP/SC
CPF nº 861.450.709-78
CRC/SC 19.858/0-6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO REGISTRADO em 19/12/2017 SOB Nº: 42600384157
Protocolo: 1406991.2 em 14/12/2017

GABRIEL AARON LUIZ EIRELI
ME


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
GABRIEL AARON LUIZ EIRELI- ME
CNPJ Nº 24.703.351/0001-27**

- ww) Atividades de limpeza;
- xx) Atividades paisagísticas;
- yy) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- zz) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- aaa) Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;
- bbb) Limpeza em prédios e em domicílios;
- ccc) Atividades de prestação de serviços de informação;
- ddd) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- eee) Cantinas - serviços de alimentação privativos.

CLÁUSULA 4ª: A empresa teve início de atividades em 02/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

II - RESPONSABILIDADES - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª: A administração da empresa será exercida pelo titular **GABRIEL AARON LUIZ**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao valor de capital integralizado.

CLÁUSULA 6ª: O titular **GABRIEL AARON LUIZ**, por seus serviços prestados perceberá a título de pró-labore, uma quantia mensal, nunca inferior ao salário mínimo;

III - DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇOS - LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

IV - DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 8ª: O titular Administrador **GABRIEL AARON LUIZ** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nem uma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime eleitoral, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
GABRIEL AARON LUIZ EIRELI- ME
CNPJ Nº 24.703.351/0001-27**

- f) Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- g) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- h) Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- i) Obras de irrigação;
- j) Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- k) Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- l) Montagem de estruturas metálicas;
- m) Obras de montagem industrial;
- n) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- o) Obras de engenharia civil;
- p) Demolição de edifícios e estruturas;
- q) Preparação de limpeza e terreno;
- r) Perfurações e sondagens;
- s) Obras de terraplanagem;
- t) Serviço de preparação de terreno;
- u) Instalação e manutenção elétrica;
- v) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- w) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- x) Instalação de painéis publicitários;
- y) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- z) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- aa) Obras de instalações em construções;
- bb) Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- cc) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material;
- dd) Obras de acabamento em gesso e estuque;
- ce) Serviços de pintura de edifícios;
- ff) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- gg) Obras de acabamento de construção;
- hh) Obras de fundações;
- ii) Administração de obras;
- ji) Montagem e desmontagem de andaimes estruturas temporárias;
- kk) Obras de alvenaria;
- ll) Perfuração e construção de poços e água;
- mm) Comércio varejista de materiais de construção;
- nn) Estacionamento de veículos;
- oo) Serviços de arquitetura;
- pp) Serviços de engenharia;
- qq) Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia;
- rr) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- ss) Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- tt) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- uu) Atividades de vigilância e segurança privada;
- vv) Serviços de segurança;



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
GABRIEL AARON LUIZ EIRELI- ME
CNPJ Nº 24.703.351/0001-27**

- ddd) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- eee) Cantinas - serviços de alimentação privativos.

CLÁUSULA 4ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**GABRIEL AARON LUIZ EIRELI - ME
CNPJ Nº 24.703.351/0001-27**

GABRIEL AARON LUIZ, brasileiro, solteiro, nascido em 16/05/1995 em Blumenau/SC, profissão Empresário, portador do CPF nº 090.025.559-54, Carteira de Identidade nº 98.146-741 SESP/PR, expedida em 14/04/2003, residente e domiciliado na Rua Maria Olsen, nº 423, no Bairro Marcílio Dias Cis, do Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000, na qualidade de empresário da empresa **GABRIEL AARON LUIZ - ME**, com sede na Rua Eugenio de Souza, nº 77, Sala 02, no Centro Cis, do município de Canoinhas, CEP 89.460-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42802752190 em 02/05/2016, posteriormente alterada em 24/02/2017 e 18/04/2017, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.703.351/0001-27, ora transforma seu registro de empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

I - NOME EMPRESARIAL - SEDE - CAPITAL SOCIAL - OBJETO - INÍCIO E DURAÇÃO

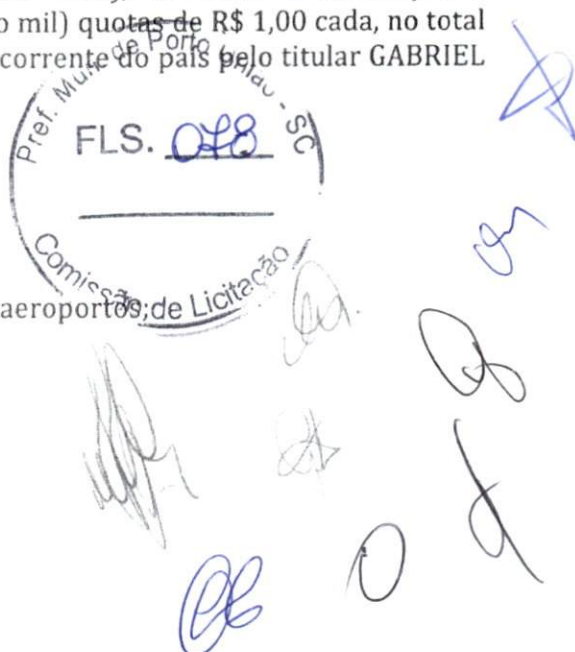
CLÁUSULA 1ª: A presente girará sob a denominação de **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI - ME**, com sede na Rua Eugenio de Souza, nº 77, Sala 02, no Centro CIS, do Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA 2ª: O Capital Social fica elevado de 30.000,00 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 cada no total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 cada, no total de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), mediante a subscrição e integralização neste ato de mais 65.000 (Sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 cada, no total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), em moeda corrente do país pelo titular **GABRIEL AARON LUIZ**, já qualificado acima.

CLÁUSULA 3ª: O objeto social será:

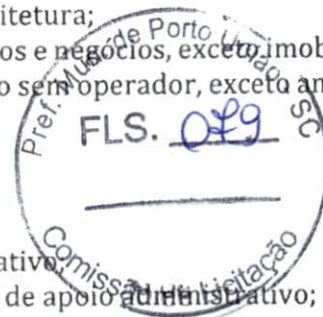
- a) Construção de edifícios;
- b) Construção de rodovias e ferrovias;
- c) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- d) Construção de obras-de-arte especiais;
- e) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

FLS. 028
Pref. Municipal de Porto Belo - SC
Comissão de Licitação



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
GABRIEL AARON LUIZ - ME
CNPJ Nº 24.703.351/0001-27**

- l) Montagem de estruturas metálicas;
- m) Obras de montagem industrial;
- n) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- o) Obras de engenharia civil;
- p) Demolição de edifícios e estruturas;
- q) Preparação de limpeza e terreno;
- r) Perfurações e sondagens;
- s) Obras de terraplanagem;
- t) Serviço de preparação de terreno;
- u) Instalação e manutenção elétrica;
- v) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- w) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- x) Instalação de painéis publicitários;
- y) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- z) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- aa) Obras de instalações em construções;
- bb) Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- cc) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material;
- dd) Obras de acabamento em gesso e estuque;
- ee) Serviços de pintura de edifícios;
- ff) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- gg) Obras de acabamento de construção;
- hh) Obras de fundações;
- ii) Administração de obras;
- jj) Montagem e desmontagem de andaimes estruturas temporárias;
- kk) Obras de alvenaria;
- ll) Perfuração e construção de poços e água;
- mm) Comércio varejista de materiais de construção;
- nn) Estacionamento de veículos;
- oo) Serviços de arquitetura;
- pp) Serviços de engenharia;
- qq) Serviços de desenho técnico relacionado á arquitetura e engenharia;
- rr) Atividades técnicas relacionadas á engenharia e arquitetura;
- ss) Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- tt) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- uu) Atividades de vigilância e segurança privada;
- vv) Serviços de segurança;
- ww) Atividades de limpeza;
- xx) Atividades paisagísticas;
- yy) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- zz) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- aaa) Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;
- bbb) Limpeza em prédios e em domicílios;
- ccc) Atividades de prestação de serviços de informação;



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
GABRIEL AARON LUIZ - ME
CNPJ Nº 24.703.351/0001-27**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário individual para EIRELI, **GABRIEL AARON LUIZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/05/1995 em Blumenau/SC, profissão Empresário, portador do CPF nº 090.025.559-54, Carteira de Identidade nº 98.146-741 SESP/PR, expedida em 14/04/2003, residente e domiciliado na Rua Maria Olsen, nº 423, no Bairro Marcílio Dias Cis do Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000, na qualidade de empresário da empresa **GABRIEL AARON LUIZ - ME**, com sede na Rua Eugenio de Souza, nº 77, Sala 02, no Centro Cis, do município de Canoinhas, CEP 89.460-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42802752190 em 02/05/2016, posteriormente alterada em 24/02/2017 e 18/04/2017, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.703.351/0001-27, ora transforma seu registro de empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA 1ª: Fica transformada a Empresária Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª: O Capital da empresa fica elevado de 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada no total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, no total de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), mediante a subscrição e integralização de 65.000 (Sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, no total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), em moeda corrente do País pelo titular **GABRIEL AARON LUIZ**, já qualificado acima, passando a constituir o capital da EIRELI, mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA 3ª: Fica alterado o objeto social da empresa, ficando da seguinte forma:

- a) Construção de edifícios;
- b) Construção de rodovias e ferrovias;
- c) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- d) Construção de obras-de-arte especiais;
- e) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- f) Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- g) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- h) Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- i) Obras de irrigação;
- j) Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- k) Obras portuárias, marítimas e fluviais;





República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabeliã Interina

B

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA
GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, EM FAVOR DE
MARILENE CARDOSO LUIZ E OUTROS, COMO SE
DECLARA:-**

TRASLADO
Livro: 228 | Folha: 023
Protocolo: 12725
Data do Protocolo: 19/01/2018

Canoinhas - SC, 19 de janeiro de 2018.

Soeli Aréndarchuka Gasiork

SOELI ARÉNDARCHUKA GASIORCK
Escrevente Notarial Autorizada

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EYR46195-E4NI
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 081
Comissão de Licitação

R. G. X
d

(Página 5/5)

O
OB



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabeliã Interina

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA
GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, EM FAVOR DE
MARILENE CARDOSO LUIZ E OUTROS, COMO SE
DECLARA:-**

TRASLADO
Livro: 228 | Folha: 022
Protocolo: 12725
Data do Protocolo: 19/01/2018

de quaisquer veículos de propriedade da empresa outorgante, representar a outorgada no foro em geral, perante qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados e despachantes aduaneiros, requerer inventários, assinando termos de inventariante, declarar bens, concordar ou não com avaliações, aceitar e assinar partilhas, utilizar-se inclusive dos poderes de clausula "ad judicia", transigir, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, concordar, discordar, representando-a perante Administradoras de Consórcios, promovendo o que convier, dar lances, retirar bens, contemplados e assinando tudo o que for necessário, inclusive assumindo e liquidando dividas, e ai pagar taxar de seguro, mensalidade e outras, receber restrições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras; votar e ser votado para as funções de síndico e outras, e praticar todos os demais atos que dependem da firma outorgante, anuência, concordância ou assinatura dos sócios, praticando enfim todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **(LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA)**. - Fica perfeitamente esclarecido que a qualificação das partes foi por elas fornecida, por conta e responsabilidade das mesmas, isentando este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades quanto à correção da mesma. - Assim o disse do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina perante mim _____ Escrevente Notarial Autorizada, que a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. De acordo com o Art. 215, § 1º, II do Código Civil Brasileiro, as partes manifestaram a dispensa da assinatura de testemunhas. Assinou nesta procuração: GABRIEL AARON LUIZ como REPRESENTANTE representando a GABRIEL AARON LUIZ EIRELI. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EYR46195-E4NI) - R\$ 1,90, 1 Procuração ad negotia - R\$ 52,20, 11 Cópia reprográfica de documento apresentado pelo usuário destinado a prática do ato requerido - R\$ 4,40, Total: R\$ 58,50.**



Continua na próxima página...(Página 4/5)



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabeliã Interina

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA
GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, EM FAVOR DE
MARILENE CARDOSO LUIZ E OUTROS, COMO SE
DECLARA:-**

TRASLADO

Livro: 228 | Folha: 021

Protocolo: 12725

Data do Protocolo: 19/01/2018

contas correntes, cadernetas de poupança ou qualquer outro tipo de aplicação, inclusive as já existentes, podendo, alienar, assinar propostas e repasses de recursos do BNDS, assinar/celebrar contrato, autorizar débito, avalizar cédula de crédito bancário, avalizar duplicatas, avalizar promissórias, cadastrar/alterar senhas, confessar dívidas ou obrigações, dar e receber quitação, efetuar pagamentos, efetuar financiamentos, efetuar saques, emitir cédulas de crédito, emitir cheques, emitir duplicatas, emitir promissórias, emitir recibos, endossar cheques, endossar duplicatas, endossar promissórias, hipotecar, ingressar/desligar-se de cooperativa, penhorar, prestar fiança em contrato, retirar talonário, solicitar alterações de limite, solicitar saldos e extratos bancários, solicitar transferências bancárias, solicitar/retirar cartões, substabelecer, tomar empréstimos, transigir, efetuar depósitos e retiradas de quaisquer quantias, requisitar e retirar talões de cheques, saldos e extratos de contas, solicitar, retirar, renovar e usar cartões magnéticos; verificar saldos, concordar ou não com os mesmos; assinar, emitir, aceitar, sacar, endossar, descontar, protestar ou caucionar cheques, recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, duplicatas e demais papeis de giro bancário; conferi o que necessário for aplicações de dinheiro e demais operações financeiras; fazer abertura de créditos, ajustando os valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos, guias e aditivos contratuais; movimentar contas em depósito e de empréstimos, solicitar ordens de pagamentos, passar recibos e dar quitação; solicitar resgates de importâncias monetárias; assinar e receber toda a correspondência da empresa, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que preciso for; autorizar débitos em conta, transferência, reconhecer saldo de contas credoras, cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à empresa outorgante, por qualquer título de origem, mesmo em repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitação, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer e retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais a firma haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, contratar e firmar contratos de câmbio perante qualquer instituição bancária e/ou legalmente credenciada a operar, podendo para tanto, firmar todos os documentos pertinentes, assim como também de cartórios; representá-la junto a empresa brasileira de correios e telégrafos, em qualquer de suas agências ou postos, aí podendo retirar mercadoria e correspondências simples e registrado com ou sem valor, receber vales postais e reembolsos, representá-la na assinatura de Declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restrições do Imposto de Renda junto ao órgão pagador competente, dando as quitações necessárias, perante o DETRAN, requerer, assinar e declarar o que for necessário, pagar impostos, taxas, multas, IPVA e demais emolumentos, efetuar parcelamentos e inclusive requerer e retirar a segunda via de documento Único de Transferência e Autorização de Transferência

Continua na próxima página...(Página 3/5)



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabeliã Interina

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA
GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, EM FAVOR DE
MARILENE CARDOSO LUIZ E OUTROS, COMO SE
DECLARA:-**

TRASLADO
Livro: 228 | Folha: 020
Protocolo: 12725
Data do Protocolo: 19/01/2018

dar em pagamento, contratar, distratar, rescindir, anuir, divisar, demarcar, gravar, lotear, ou por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar a quem quiser, pelo preço, prazo e condições que ajustar, quaisquer bens moveis, imóveis, semoventes, títulos, direitos e ações de propriedades da firma outorgante, possuindo, inclusive de veículos e telefone; receber quantias totais, parciais, passar recibos e dar quitação; receber ou transmitir a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos na forma lei; representá-la perante repartições públicas em geral, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Paraestatais, Administrativas, Judiciais, Empresas Privadas, Prefeituras, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e demais Ministérios; Banco Central do Brasil, - BACEN; Receitas Federais e Estaduais notadamente ao atos Inerentes ao Comércio Internacional – Junta Comercial e Estadual, Ministério do Trabalho, Delegacia regional do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação, Sindicatos, INSS, IPESC/IPREV, IAPAS, CREA, INCRA, IBAMA, Institutos Ambientais, Companhias Telefônicas, de saneamento Básico, Iluminação Pública e outras, notadamente junto a TELESC, CASAN, CELESC, SEPROC, PROCON, FATIMA, IAP, Delegacias de policia, Policia Federal, DETRAN, Administração de Consórcios, Terceiros em geral, Cartórios de Registro de Imóveis, Tabelionatos, Registro Civil, Títulos e Documentos, Cartório de protestos e demais Ofícios e Serventias de Justiça; perante imobiliárias e/ou administradora de Bens, Companhias de Seguro em geral, Órgãos Filiados ao Sistema Financeiro de Habilitação, Companhias de Créditos, Financiamentos e Investimentos, em quaisquer de suas agências, departamentos, delegacias ou divisões e onde mais necessário for, e com esta se apresentar, e tratando de todos e quaisquer assuntos de interesse e na defesa dela outorgante, requerendo, alegando e assinando o que convier; representar a outorgante em licitações públicas e privadas, fazer lances de preços, interpor recursos, desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame; requerer e retirar cartões de créditos, alterar e desbloquear senhas; e apresentar provas, juntar, desentranhar e apresentar documentos; firmar recibos, guias, termos e declarações, requerimentos, ofícios, formulários, folhas ou livros; receber todos e quaisquer importâncias devidas a mandante, dando as respectivas quitações; aceitar, outorgar, assinar, anuir e concordar em escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de re-ratificação, rescisão. Cessão de direitos e ainda instrumentos particulares, inclusive de Arrendamento, prestação de serviços, re-ratificação, com suas cláusulas e condições de estilo, podendo também rescindi-los; autorizar registros, averbações e cancelamentos; requerer e retirar certidões; assinar plantas, croquis e memoriais; assinar contratos de locação e rescindi-los, receber alugueres, passar recibos e dar quitação; assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizessem necessários, concordar ou discordar com o que convier; representar a firma outorgante, perante estabelecimentos bancários em geral, inclusive junto a **SICOOB – SISTEMA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, e/ou outro que se faça necessário, em quaisquer de suas agências, filiais ou postos de atendimento, na cidade que se fizer necessário, podendo abrir, movimentar e encerrar

Continua na próxima página...(Página 2/5)



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabeliã Interina

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA
GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, EM FAVOR DE
MARILENE CARDOSO LUIZ E OUTROS, COMO SE
DECLARA:-**

TRASLADO
Livro: 228 | Folha: 019
Protocolo: 12725
Data do Protocolo: 19/01/2018

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Brasil, neste 1º Tabelionato, perante mim Escrevente Notarial Autorizada, compareceu como **outorgante** a empresa **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresarial), inscrita no CNPJ sob nº 24.703.351/0001-27, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42600384157, em data de: 19/12/2017, com sua sede na Rua Eugenio de Souza, nº 77, sala 02, Centro, nesta Cidade de Canoinhas - SC, neste ato representada por sua titular conforme Cláusula 5ª do Ato Constitutivo de Transformação de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI da empresa, **GABRIEL AARON LUIZ**, natural de Blumenau - SC, nascido aos 16 de maio de 1995, filho de Luiz Cesar Crescencio Luiz e Marilene Cardoso Luiz, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05908046570, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 22/07/2016, onde consta Carteira de Identidade RG nº 9.814.674-1, órgão emissor SESP/PR, inscrito no CPF nº 090.025.559-54, de nacionalidade brasileira, técnico em edificações, solteiro, residente e domiciliado na Rua Maria Olsen, nº 423, Distrito de Marcilio Dias, neste Município de Canoinhas - SC; de cuja identidade e capacidade dou fé, por intermédio dos documentos apresentados, cujas fotocópias encontram-se arquivadas neste 1º Tabelionato. E assim, pela empresa outorgante, por seu representante, foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes **procuradores**, **MARILENE CARDOSO LUIZ**, natural de Curitiba - PR, nascida aos 12 de agosto de 1968, filha de Arlindo Cardoso e Ana Cardoso, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01459969408, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 17/01/2011, onde consta Carteira de Identidade RG nº 1.848.647, órgão emissor SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 569.716.649-49, gerente administrativa, casada; **LUIZ CESAR CRESCENCIO LUIZ**, natural de Timbó - SC, nascido aos 03 de setembro de 1964, filho de Maria de Lourdes Luiz, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 251062058-4, órgão emissor CREA/SC, emitida em data de: 29/05/2012, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 4.299.853, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 453.937.299-87, técnico em edificações, casado, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Rua Maria Olsen, nº 423, Distrito de Marcilio Dias, neste Município de Canoinhas - SC e **GIOVANNI RODRIGO LUIZ**, natural de Blumenau - SC, nascido aos 26 de maio de 1991, filho de Luiz Cesar Crescencio Luiz e Marilene Cardoso Luiz, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04867206703, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 04/03/2016, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 4.562.271, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 069.941.519-56, de nacionalidade brasileira, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Virgilio Trevisani, nº 560, Bairro Jardim Esperanças, nesta Cidade de Canoinhas - SC; a quem confere poderes para, em conjunto ou separadamente, livremente gerir e administrar todos os bens, negócios, haveres e interesses da firma outorgante, que possui em todo o território nacional ou exterior, podendo comprar, vender, ceder, transferir, compromissar a venda, doar, hipotecar, permutar, arrendar, locar, sublocar, Continua na próxima página...(Página 1/5)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0758785-1

CNPJ
19.921.532/0001-90

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição
19/03/2014

Data de Início de Atividade
14/03/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA DR. JOÃO AUGUSTO BARBOSA, 457, MONTE CASTELO, GENERAL CARNEIRO, PR, 84.660-000

Objeto
EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO)
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

Capital: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 12/09/2014 Número: 20145308804
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Identidade: 10.528.537-0,II/PR

CPF: 070.924.569-67

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 08 de março de 2018

18/187428-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

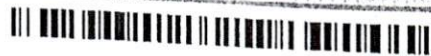


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110758785-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1990	IDENTIDADE (número) 10.528.537-0	Órgão Emissor II	CPF (número) 070.924.569-67
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO AUGUSTO BARBOSA		NÚMERO 457	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO	CEP 84660000	
MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR. JOÃO AUGUSTO BARBOSA		NÚMERO 457	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MONTE CASTELO	CEP 84660000	
MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) evolucaocontabil@live.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 7112000	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO) SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.921.532/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Carlos Alexandre de Oliveira - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Alcides Faria Pacheco</i> R.G. 1.245.438-4 / PP.	12 SET. 2014		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2014 SOB NÚMERO: 20145308804 Protocolo: 14/530880-4, DE 12/09/2014</p> <p>Empresa: 41 1 0758785 1 CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1990	IDENTIDADE (número) 10.528.537-0	Órgão Emissor II	UF PR
		CPF (número) 070.924.569-67	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua João Augusto Barbosa			NÚMERO 457
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Planalto	CEP 84660000
MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DIDONE			NÚMERO 125
COMPLEMENTO SALA: 1;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84660000
MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) evolucaocontabil@live.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 7112000	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO) SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIR/SE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Carlos Alexandre De Oliveira</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Alcides Faria Pacheco</i> R.G./1.245.438-4 / PR	19 MAR. 2014		
JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2014 SOB NÚMERO: 41107567851 Protocolo: 14/124571-9, DE 13/03/2014		CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACOES DO PARANA

POLEGAR DIRETO

Assinatura do Titular

Carlos A. de Oliveira

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL: 10.528.527-0

CARTELA DE EXERCÍCIO: 08/11/2005

COLEÇÃO: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

IDENTIFICANTE: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA

PROFISSÃO: GAL. CARREIRO/PR

EMPREGADOR: COMARCA-DUNIA VILHENA/PR, GAL. CARREIRO

CPF: 5169.5169.5169, LIVRO-308, FOLHA-517

DATA DE NASCIMENTO: 05/09/1990

ASSIGNADO: ASS. MUN. URAO DE IDENT. PAR. - VILA RENOVADA, V. ANTISTES

LEI N.º 7.116 DE 29/06/83

SECRETARIA DA SEGURANCA

Pref. Mun. de Poto União - SC

FLS. 087

Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **070.924.569-67**

Nome: **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **05/09/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/02/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **00:13:42** do dia **04/04/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6B90.596E.48AB.47EF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548 de 13/02/2015.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Exercício de 2018

Alvará Nº : 571

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, por força da Lei Municipal Nº 003/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de

NOME / RAZÃO SOCIAL

2222 - 5 CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

Logradouro: JOÃO AUGUSTO BARBOSA

Número: 457

Complemento: SALA

CEP: 84660-000

Bairro: MONTE CASTELO

Distrito:

Cidade: General Carneiro

UF: PR

ATIVIDADE:

113 ENGENHEIROS/ARQUITETOS/URBANISTAS

DOCUMENTOS

CNPJ: 19.921.532/0001-90

Inscrição Estadual:

- 1) Este Alvará será válido somente para o período acima mencionado
- 2) Se houver alterações no ramo, razão social ou encerramento da atividade, esta condição deverá ser comunicada a prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, através do requerimento e com este alvará anexado.
- 3) Este alvará não exime a empresa de suas obrigações quanto ao licenciamento ambiental estadual ou federal sendo obrigada a atender os dispositivos exigidos na legislação ambiental vigente.

VALIDO ATE 08/03/2019

FIXAR EM LOCAL VISIVEL


LUIZ OTÁVIO G. SARAIVA
Prefeito Municipal


VILMAR MANOEL DE CAMPOS
Secretário de Finanças



Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including a large 'D' and 'A' and a signature.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018
PROCESSO COMPRA Nº 24/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES


Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)	4.938,60 / 4.938,60	1,00
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	4.938,60 / 4.938,60	1,00
Solvência Geral (SG) SG = (AC) / (PC + PCN)	4.938,60 / 4.938,60	1,00

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
PNC – passivo não circulante

Obs: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

General Carneiro – PR, 03 de abril de 2018.



CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME
Carlos Alexandre de Oliveira – empresário
RG: 10.528.537-0 / II PR - CPF: 070.924.569-67

Helena Blaka Padilha
Helena Blaka Padilha
Contador
CRC: SC-035972/O-0T-PR
CPF 067.939.979-80



Handwritten marks and signatures:
A large handwritten '0' at the bottom left.
A signature on the right side.
A signature at the bottom right.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

GENERAL CARNEIRO-PR, 9 DE MARÇO DE 2018

Declarante : CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME
CNPJ : 19.921.532/0001-90
Período base: 2017

À
HELENA BLAKA PADILHA
CRC: SC-035972/O-0-PR
RUA ERNESTO GUAITTA, 113
GENERAL CARNEIRO-PR
84.660-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.


TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

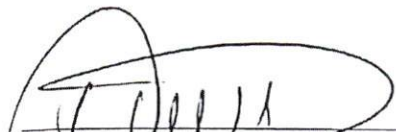
A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

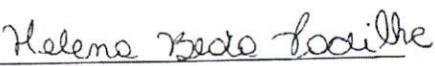
ATENCIOSAMENTE,


CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 070.924.569-67



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 4.938,60 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 4.938,60 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).


CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF 070.924.569-67


HELENA BLAKA PADILHA
CONTADOR
CRC SC-035972/O-0



Scanned by CamScanner



Scanned by CamScanner

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	4.938,60	4.938,60
DISPONÍVEL	4.938,60	4.938,60
CAIXA	4.938,60	4.938,60
TOTAL DO ATIVO	4.938,60	4.938,60



~~10~~

10


TERMO DE ABERTURA

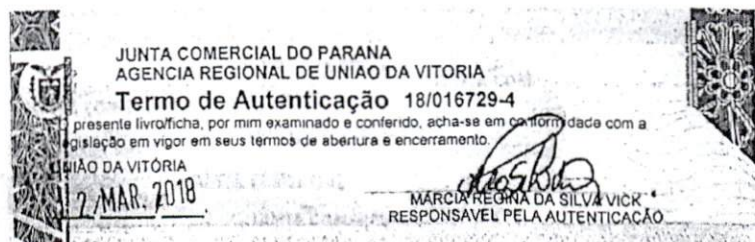
Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00008 (oito) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00008 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME
 Cidade: GENERAL CARNEIRO
 Estado: PR
 CEP: 84.660-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41107587851
 Data do Registro: 19/03/2014
 C.N.P.J./C.P.F.: 19.921.532/0001-90
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

GENERAL CARNEIRO, 09 de Março de 2018.


 CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
 EMPRESARIO


 HELENA BLAKA PADILHA
 CONTADOR
 CRC: SC-035972/O-0 T-PR



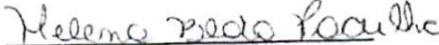
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00008 (oito) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00008 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME

GENERAL CARNEIRO, 09 de Março de 2018.


CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
EMPRESARIO


HELENA BLAKA PADILHA
CONTADOR
CRC: SC-035972/O-0 T-PR






Estabelecimento: 01 - CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME - 19.921.532/0001-90

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME EMPRESA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDADA NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ, INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 19 DE MARÇO DE 2014.

Balanco Patrimonial

0001 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

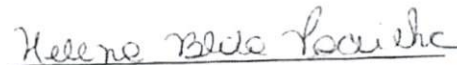
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL E AS NORMAS EMITIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC), AS QUAIS ABRANGEM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, OS PRONUNCIAMENTOS, AS ORIENTAÇÕES E AS INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC).

0002 - RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A) REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA AS PRÁTICAS CONTÁBEIS, A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO, QUANDO SE CORRELACIONAM.

B) CAPITAL SOCIAL
O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME É DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.


CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
EMPRESARIO
CPF 070.924.569-67

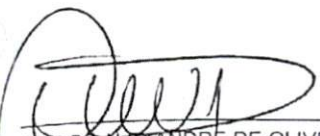

HELENA BLAKA PADILHA
CONTADOR
CRC SC-035972/O-0

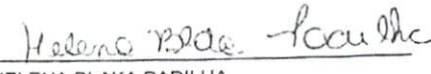


Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2016	12/2015
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Disponibilidades			
No início do Período		4.938,60	4.938,60
No final do Período		4.938,60	4.938,60
Variação		0,00	0,00


CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
EMPRESARIO
CPF 070.924.569-67


HELENA BLAKA PADILHA
CONTADOR
CRC SC-035972/O-0



Consolidação: Empresa

	12/2016	12/2015
Saldo inicial de prejuízos acumulados	-61,40	-61,40
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	-61,40	-61,40
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	0,00	0,00
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de prejuízos acumulados	-61,40	-61,40
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
EMPRESARIO
CPF 070.924.569-67

HELENA BLAKA PADILHA
CONTADOR
CRC SC-035972/O-0



Consolidação: Empresa

Grau:

	2016	201
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,0
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,0
RECEITA LÍQUIDA	0,00	0,0
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,0
CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	0,0
CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,0
CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,0
LUCRO BRUTO	0,00	0,0
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,0
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,0
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,0
RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS	0,00	0,0
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,0
RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS	0,00	0,0
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	0,00	0,0
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	0,00	0,0
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,0
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,0
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,0
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,0
PREJUÍZOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,0
LUCROS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,0
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,0
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,0
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,0
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,0
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,0
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO	0,00	0,0
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,0
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,0
DESPESAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,0
LUCRO POR AÇÃO	0,00	0,0
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,0

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
EMPRESARIO
CPF 070.924.569-67

HELENA BLAKA RADILHA
CONTADOR
CRC SC-035672/O-0



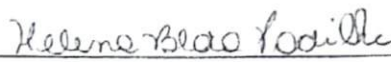
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	12/2016	12/2015
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.938,60	4.938,60
CAPITAL SOCIAL	4.938,60	4.938,60
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.000,00	5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-61,40	-61,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-61,40	-61,40
TOTAL DO PASSIVO	4.938,60	4.938,60

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 4.938,60 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 4.938,60 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).



CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
EMPRESARIO
CPF 070.924.569-67



HELENA BLAKA PADILHA
CONTADOR
CRC SC-035972/O-0



Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	4.938,60	4.938,60
DISPONÍVEL	4.938,60	4.938,60
CAIXA	4.938,60	4.938,60
TOTAL DO ATIVO	4.938,60	4.938,60



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


TERMO DE ABERTURA

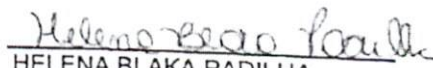
Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00008 (oito) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00008 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

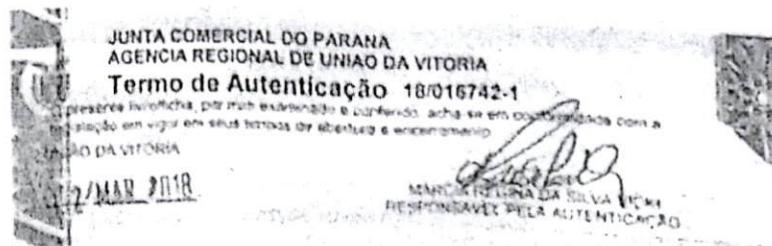
Razão Social: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME
 Cidade: GENERAL CARNEIRO
 Estado: PR
 Inscrição Estadual: 84.660-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41107587851
 Data do Registro: 19/03/2014
 C.N.P.J./C.P.F.: 19.921.532/0001-90
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

GENERAL CARNEIRO, 09 de Março de 2018.




 CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
 EMPRESÁRIO


 HELENA BLAKA PADILHA
 CONTADOR
 CRC: SC-035972/O-0 T-PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJG-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
 e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJG-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
 para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
 comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e
 Extrajudicial contra: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CNPJ Nº
 19.921.532/0001-90.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJG-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJG-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJG-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do
 CNCJG-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
 Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJG-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJG-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
 União da Vitória, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 07 de março de 2018.

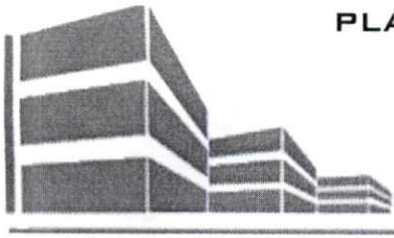
Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada



Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumuladas as funções de Contador, Perito,
 Avaliador e Depositário Público da
 Comarca de União da Vitória - PR
 Luciane Hoepfner
 Processo Nº 0292012
 Distribuidora Judicial Designada





PLANEJAR ENGENHARIA E ASSESSORIA

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 19.921.532/0001-90

Rua Dr. João Augusto Barbosa, 457, Monte Castelo

General Carneiro – Paraná CEP: 84660-000

Tel. (42)3552-1417 email: Carlos_eng.civil@yahoo.com.br

**PROCESSO LICITATORIO 004/2018 - EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018**

DECLARAÇÃO CNAE

A empresa Carlos Alexandre de Oliveira – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.532/0001-90 proponente do Processo Licitatório 004/2018, na modalidade de Tomada de Preços 002/2018, DECLARA que o CNAE que representa a atividade de maior receita é **Construção de edifícios - CNAE 4120400.**

General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de abril de 2018.

Carlos Alexandre De Oliveira

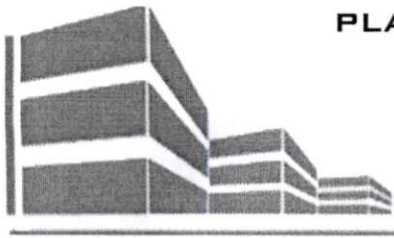
Proprietário/Responsável Técnico

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

CPF: 070.924.569-67



Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'Q' and a signature.



PLANEJAR ENGENHARIA E ASSESSORIA

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 19.921.532/0001-90

Rua Dr. João Augusto Barbosa, 457, Monte Castelo
General Carneiro – Paraná CEP: 84660-000
Tel. (42)3552-1417 email: Carlos_eng.civil@yahoo.com.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018 - EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**“DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

Carlos Alexandre de Oliveira – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.532/0001-90, por intermédio de seu representante legal, Sr. Carlos Alexandre de Oliveira portador do CPF 070.924.569-67 e Carteira de Identidade n.º 10.528.537-0 SSP/PR **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de abril de 2018.

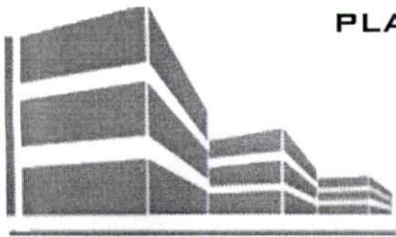
Carlos Alexandre De Oliveira

Proprietário/Responsável Técnico

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

CPF: 070.924.569-67





PLANEJAR ENGENHARIA E ASSESSORIA

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 19.921.532/0001-90

Rua Dr. João Augusto Barbosa, 457, Monte Castelo
General Carneiro - Paraná CEP: 84660-000
Tel. (42)3552-1417 email: Carlos_eng.civil@yahoo.com.br

PROCESSO LICITATORIO 004/2018 - EDUCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

DECLARAÇÃO

A empresa Carlos Alexandre de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.532/0001-90 proponente do Processo Licitatório 004/2018, na modalidade de Tomada de Preços 002/2018, DECLARA que:

* Irá disponibilizar dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados; /

* Indica como representante Sr. Carlos Alexandre de Oliveira portador do CPF 070.924.569-67 e Carteira de Identidade n.º 10.528.537-0 SSP/PR, para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas; /

* Tem o devido conhecimento do local onde será realizada a obra; /

* Indica o responsável técnico da empresa Sr Carlos Alexandre de Oliveira portador do CPF 070.924.569-67 Engenheiro Civil CREA-PR 131264/D, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados. /

* Analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra. /

General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de abril de 2018.

Carlos Alexandre De Oliveira
Proprietário/Responsável Técnico
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho
CPF: 070.924.569-67





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20174589079
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 214,82 referente a esta ART foi pago em 20/10/2017 com a guia nº 100020174589079

Profissional Contratado: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA (CPF:070.924.569-67)

Nº Carteira: PR-131264/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MARCELO BORBA MAINARDES - ME
 Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 426 MONTE CASTELO
 CEP: 84660000 GENERAL CARNEIRO PR Fone:
 Local da Obra/Serviço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 426
 MONTE CASTELO - GENERAL CARNEIRO PR

CPF/CNPJ: 13.470.712/0001-16

Quadra:06 Lote:11
 CEP: 84660000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	019	COMERCIAL/RESIDENCIAL ATE 100 M2
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	004	PROJETO ELÉTRICO
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
	050	EXECUÇÃO

Dimensão 51,17 M2

Dados Compl.	1
Unidade Medida	PAVTO.
Data Início	21/03/2017
Data Conclusão	21/12/2017

Vlr Taxa R\$ 214,82

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL.

Insp.: 4940
 03/04/2018
 CreaWeb 1.08

marcelo B mainardes

Assinatura do Contratante

Carlos Alexandre de Oliveira

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Carlos Alexandre de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR. 131264/D

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

marcelo B mainardes

Contratante/Proprietário

Carlos Alexandre de Oliveira

Profissional Responsável

Carlos Alexandre de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR. 131264/D

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



X
[Handwritten marks]

MAINARDE GÁS
MARCELO BORBA MAINARDES – ME
CNPJ: 13.470.712/0001-16
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 426 – MONTE CASTELO
GENERAL CARNEIRO – PR CEP: 84660-000

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito, que o Engenheiro Civil **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CREA-PR 131.264/D**, da empresa **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: 19.921.532/0001-90, atuou como responsável técnico nos serviços de **PROJETO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL (DEPÓSITO DE BOTIJÕES DE GLP) EM ALVENARIA E FECHAMENTO DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ**. No período de 21/03/2017 à 21/12/2017, conforme **ART n.º 20174589079** e descrição abaixo:

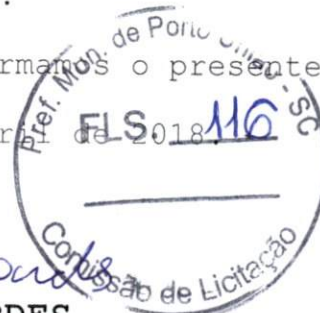
Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	51,17
02	PROJETO ELÉTRICO	M2	51,17
03	PROJETO DE TUBULAÇÕES TELEFONICAS.	M2	51,17
04	EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, PARA USO DE ESCRITÓRIO, COM BANHEIRO.	M2	51,17
05	EXECUÇÃO DE PISO DESEMPENADO PARA DEPOSITO DE BOTIJÕES DE GLP.	M2	18,45
06	EXECUÇÃO DE MUROS EM ALVENARIA PARA DIVISA/PROTEÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NPT'S DO CORPO DE BOMBEIROS DO PR.	M2	140,91

Atestamos também que tal serviço foi entregue dentro da mais perfeita ordem e em perfeitas condições, foi executado com toda a técnica disponível.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

General Carneiro, Paraná, 03 de abril de 2018.

marcelo B mainardes
MARCELO BORBA MAINARDES
CNPJ (MF): 904.178.959-68
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE



X
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão - Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20133620249
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 158,08 referente a esta ART foi pago em 12/09/2013 com a guia nº 100020133620249

Profissional Contratado: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA (CPF:070.924.569-67)

Nº Carteira: PR-131264/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
Endereço RUA CLOTARIO PORTUGAL 1514 CENTRO
CEP: 84600000 UNIAO DA VITORIA PR Fone:

CPF/CNPJ: 78.281.433/0001-50

Local da Obra/Serviço: RUA HERMANN SCHIEFELBEIN 166
LOTEAMENTO SANTO ANTONIO - PORTO VITORIA PR

Quadra:08 Lote:06
CEP: 84610000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Area de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv 010 EDIFICAÇÕES DE CULTO QUALQUER ÁREA
Serviços contratados 003 PROJETO HIDRAULICO
050 EXECUÇÃO

Dados Compl. 0
Data Início 12/09/2013
Data Conclusão 12/11/2013

Vlr Taxa R\$ 158,08 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE OBRA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E FECHAMENTO EM ALVENARIA.

Insp.: 4940
11/03/2018
CreaWeb 1.08


Assinatura do Contratante


Assinatura do Profissional
Carlos Alexandre de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR. 131264/D

Declaro estar ciente quanto a necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



Congregação Cristão No Brasil

CNPJ/MF: 78.281.433/0001-50
RUA CLOTARIO PORTUGUAL - 1514
CENTRO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, Acervo Técnico, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o profissional **ENG.º CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Registrado no CREA-PR sob n.º 131.264/D, portador do CPF/MF n.º 070.924.569-67, prestou serviços à **CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL**, CNPJ n.º 78.281.433/0001-50, localizada à Rua Clotario Portugal, n.º 1514, União da Vitória, Paraná, atuando com responsável técnico pela elaboração de **PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE CULTO EM ALVENARIA COM ÁREA TOTAL DE 88,05M2, COM UM PAVIMENTO. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO. CONFORME ART N.º 2013.3620249**, localizada à Rua Hermann Schiefelbein, n.º 166, Porto Vitória, Paraná no período de 12 de setembro de 2013 a 12 de novembro de 2013, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Elaboração de projeto hidrossanitário.	M2	88,05
02	Execução de obra em estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria.	M2	88,05

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

General Carneiro, Estado do Paraná em 09 de março de 2018.


JOSE WALTER FERREIRA
CPF n.º 604.025.559-53
Presidente





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: PR-131264/D

RNP Nº.: 1711963895

Acervo Técnico Nº.: 1235/2018

Protocolo Nº.: 2018/00091482

Selos de autenticidade: A 054713, A 054714, A 054715, A 054716, A 054717, A 054718, A 054719, A 054720, A 054721, A 054722

ART Nº.: 20133620249 0..... Registrada: 12/09/2013.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s)..... CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - CNPJ/CPF:
 78.281.433/0001-50.....
 Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica..... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência..... EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço..... EDIFICAÇÕES DE CULTO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..... PROJETO HIDRÁULICO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão..... 88,05 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada..... 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra..... RUA HERMANN SCHIEFELBEIN, 166 LOTEAMENTO SANTO
 ANTONIO L. 06 Q. 08.....
 Município/Estado..... PORTO VITÓRIA/PR.....
 Data de Início..... 12/09/2013..... Data de Conclusão: 12/11/2013.....
 Docto de Conclusão..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E
 FECHAMENTO EM ALVENARIA.....
 Observação.....



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47660/2018**

Validade: 03/05/2018

Nome Civil: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-131264/D

Registro Nacional : 1711963895

Registrado(a) desde : 23/04/2013

Filiação : JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA OLIVEIRA

Data de Nascimento : 05/09/1990

Carteira de Identidade : 10.528.537-0

Naturalidade : GENERAL CARNEIRO/PR

CPF : 07092456967

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 01/03/2013

Diplomação : 12/04/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUACU

Data da Colação de Grau : 22/06/2017

Diplomação : 22/06/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO



Handwritten signatures and initials on the right margin.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47661/2018

Validade: 03/05/2018

Razão Social: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 19921532000190

Num. Registro: 57388

Registrada desde : 29/08/2014

Capital Social: R\$ 5.000,00

Endereço: RUA ANTONIO DIDONE, 125 SALA 1 CENTRO

Município/Estado: GENERAL CARNEIRO-PR

CEP: 84660000

Objetivo Social:

Edificações (residenciais, Industriais, Comerciais e de serviço). Serviços de elaboração de projetos de engenharia.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Carteira: PR-131264/D Data de Expedição: 23/04/2013

Desde: 29/08/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.921.532/0001-90

Certidão nº: 146036468/2018

Expedição: 13/03/2018, às 09:09:52

Validade: 08/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.921.532/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

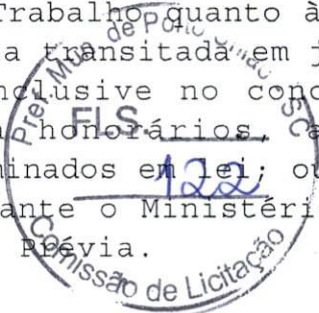
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19921532/0001-90
Razão Social: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Endereço: RUA JOAO AUGUSTO BARBOSA / CENTRO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2018 a 21/04/2018

Certificação Número: 2018032302280816594101

Informação obtida em 03/04/2018, às 11:18:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017723623-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.921.532/0001-90

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Q' and other illegible marks.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 19.921.532/0001-90

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 8265 - CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
Endereço: Rua JOÃO AUGUSTO BARBOSA - Bairro MONTE CASTELO - Compl. SALA - CEP 84.660-000

Econômico: 2222 - ENGENHEIROS/ARQUITETOS/URBANISTAS
Endereço: Rua JOÃO AUGUSTO BARBOSA, 457 - Bairro MONTE CASTELO - Compl. SALA - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWGKSWDWJFZVJEN1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 13 de Março de 2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA**
CNPJ: **19.921.532/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:23 do dia 08/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2018.

Código de controle da certidão: **1EB6.114A.78B6.E90E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.921.532/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2014	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANEJAR ENGENHARIA E ASSESSORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DR. JOAO AUGUSTO BARBOSA	NÚMERO 457	COMPLEMENTO	
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 8805-7589	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/04/2018** às **21:39:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

Pref. Mun. de Porto
FLS. 127
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0758785-1	CNPJ 19.921.532/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 19/03/2014	Data de Início de Atividade 14/03/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DR. JOÃO AUGUSTO BARBOSA, 457, MONTE CASTELO, GENERAL CARNEIRO, PR, 84.660-000			
Objeto EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO) SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Último Arquivamento Data: 12/09/2014 Número: 20145308804		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA		CPF: 070.924.569-67	
Identidade: 10.528.537-0,II/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 08 de março de 2018

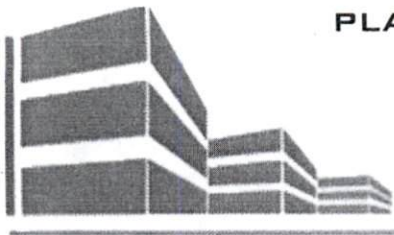


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



PLANEJAR ENGENHARIA E ASSESSORIA

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 19.921.532/0001-90

Rua Dr. João Augusto Barbosa, 457, Monte Castelo

General Carneiro - Paraná CEP: 84660-000

Tel. (42)3552-1417 email: Carlos_eng.civil@yahoo.com.br

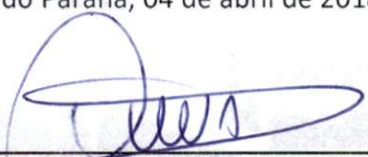
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018 – EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Sr. Carlos Alexandre de Oliveira, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.528.537-0 SSP/PR e do CPF nº 070.924.569-67 na condição de preposto da empresa Carlos Alexandre de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ sob o N°19.921.532/0001-90, DECLARO, sob as penas da lei, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de abril de 2018.



Carlos Alexandre De Oliveira

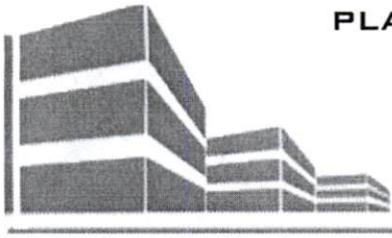
Proprietário/Responsável Técnico

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

CPF: 070.924.569-67







PLANEJAR ENGENHARIA E ASSESSORIA

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 19.921.532/0001-90

Rua Dr. João Augusto Barbosa, 457, Monte Castelo
General Carneiro - Paraná CEP: 84660-000
Tel. (42)3552-1417 email: Carlos_eng.civil@yahoo.com.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018 - EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 004/2018
Tomada De Preços n.º 002/2018

O signatário da presente, em nome da proponente Carlos Alexandre de Oliveira – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.532/0001-90, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de abril de 2018.

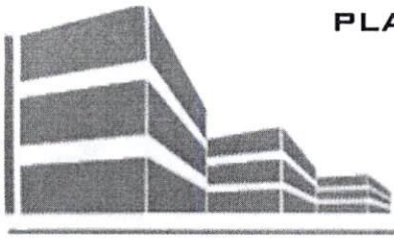
Carlos Alexandre De Oliveira

Proprietário/Responsável Técnico

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

CPF: 070.924.569-67





PLANEJAR ENGENHARIA E ASSESSORIA

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 19.921.532/0001-90

Rua Dr. João Augusto Barbosa, 457, Monte Castelo
General Carneiro – Paraná CEP: 84660-000
Tel. (42)3552-1417 email: Carlos_eng.civil@yahoo.com.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018 - EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de abril de 2018.

Carlos Alexandre De Oliveira

Proprietário/Responsável Técnico

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

CPF: 070.924.569-67



Handwritten signatures and initials in blue ink.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL

10.528.537-0

08/11/2005

DATA DE EMISSÃO

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

NOME

MARIA JOSE DE OLIVEIRA

CONDOMÍNIO VITÓRIA/PR GAL CARNEIRO

GAL CARNEIRO/PR

05/09/1990

DATA DE NASCIMENTO

C. NASC 5169 LIVRO-308 FOLHA-317

ABENÇURA OSMETH

LEI N.º 7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Carlos A. de Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110758785-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1990	IDENTIDADE (número) 10.528.537-0	Órgão Emissor II	UF PR
		CPF (número) 070.924.569-67	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO AUGUSTO BARBOSA			NÚMERO 457
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO	CEP 84660000
MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR. JOÃO AUGUSTO BARBOSA			NÚMERO 457
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MONTE CASTELO	CEP 84660000
MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO		UF PR	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) evolucaocontabil@live.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 7112000	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO) SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.921.532/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Carlos Alexandre de Oliveira - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 09/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>Alcides Faria Pacheco</i> R.G. 1.245.438-4 / PP.		12 SET. 2014	



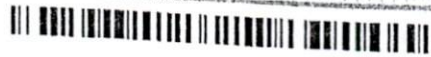


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1990	IDENTIDADE (número) 10.528.537-0	Órgão Emissor II	CPF (número) 070.924.569-67
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua João Augusto Barbosa		NÚMERO 457	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Planalto	CEP 84660000	
MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DIDONE		NÚMERO 125	
COMPLEMENTO SALA: 1;	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84660000	
MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) evolucaocontabil@live.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 7112000	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO) SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Carlos Alexandre De Oliveira</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Alcides Faria Pacheco</i> R.G./1.245.438-4 / PR	19 MAR. 2014		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2014 SOB NÚMERO: 41107567851 Protocolo: 14/124571-9, DE 13/03/2014		CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

CONFERE COM ORIGINAL
04/04/18

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 134
Comissão de Licitação

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400048631





Relatório de Análise Econômica e Financeira

Empresa: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI
 CNPJ: 24.703.351/0001-27 IE: ISENTA
 Endereço: RUA EUGÊNIO DE SOUZA, 77 - Sala 02
 Bairro: Centro Cis
 Cidade: CANOINHAS - SC

Emp.: 231
 Fone: (047)36228-820
 CEP: 89.460-000
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Descrição	Índice
1	LC - Liquidez Corrente Indica quanto a empresa possui de valores circulantes para liquidar cada real de dívida a curto prazo. Quanto maior, melhor.	2,1503 ✓
2	LG - Liquidez Geral Indica quanto a empresa possui de bens e direitos realizáveis a curto e longo prazos para saldar suas dívidas perante terceiros. Quanto maior, melhor.	1,3075 ✓
3	LI - Liquidez Imediata Indica quanto a empresa possui de valores prontamente disponíveis para saldar suas obrigação a curto prazo. Quanto maior, melhor.	1,8362
4	EG - Grau de Indivíduoamento Indica a participação de recursos de terceiros no financiamento do investimento total. Quanto menor, melhor.	0,4593
5	CE - Composição do Endividamento Indica quanto a empresa "deve" a curto prazo para cada sua exigibilidade total. Quanto menor, melhor.	0,6080
6	SG - Solvência Geral Indica se a empresa tem caixa suficiente para gerenciar suas dívidas. Uma empresa com uma taxa igual ou superior a 20% é considerada saudável.	2,1773 ✓
7	IPL - Imobilização do Patrimônio Líquido Indica quanto do Patrimônio Líquido está aplicado no Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	0,7355

Gabriel Aaron Luiz

Administrador: Gabriel Aaron Luiz
 RG: 98.146.741/SESP /PR
 CPF: 090.025.559-54

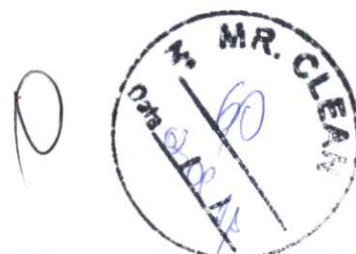
Miriam L. Herbst de Lima

CONTADOR: MIRIAM L. HERBST DE LIMA
 CPF: 861.450.709-78
 CRC: SC01985806 SC

d



d



Patrimônio Líquido.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

A empresa afirma não haver informações relevantes que possam comprometer ou distorcer a interpretação das informações contidas nas demonstrações financeiras, sendo as mesmas suficientes para evidenciar a real situação financeira da entidade.



Handwritten signatures and initials in black and blue ink.

Handwritten signature in black ink.





2. Ajustes de Avaliação Patrimonial: A empresa não efetuou a reavaliação do seu patrimônio na data de apresentação das demonstrações, por entender que seria irrelevante para a entidade, pois seus custos de elaboração são superiores ao benefício esperado.

3. Estoques: A empresa apura seus estoques utilizando o critério de Custo Médio de Aquisição, representados na data do balanço através de levantamento de inventário, demonstrados pelo menor valor entre o custo de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. No entanto todo o material que adquiriu no ano de 2017, foi utilizado para o consumo na realização dos serviços prestados.

4. Clientes e Contas a Receber: Estão representados pelo seu custo histórico, pois a mesma não utiliza-se do ajuste a valor presente por entender que não possui contas a receber superiores a 12 meses e não possui registro de perdas estimadas de liquidação duvidosa por julgar que não existe evidências de perdas futuras.

5. Fornecedores e Contas a Pagar: Estão representados pelo seu custo histórico, pois a mesma não utiliza-se do ajuste a valor presente por entender que não possui contas a pagar superiores a 12 meses.

6. Empréstimos e Financiamentos: Os empréstimos e financiamentos com taxas fixas são mensurados através do custo de amortização e demonstrados como juros a transcorrer nas demonstrações. Para os empréstimos e financiamentos com taxa variável os juros são registrados após sua atualização.

7. Adiantamentos de Clientes: Representam valores antecipados de clientes produtores rurais, cuja produção do faturamento ocorrerá posteriormente ao recebimento.

8. Adiantamentos de Fornecedores: Representam valores antecipados de fornecedores, cuja produção do faturamento ou efetivação do serviço ocorrerá posteriormente ao pagamento.

9. Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes: São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo quando aplicável de atualização monetária. Representa os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis que forem inferiores a 12 meses da data de apresentação das demonstrações.

10. Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Representa os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis que forem superiores a 12 meses da data de apresentação das demonstrações.

11. Mudança de Políticas Contábeis: A empresa afirma não haver mudanças de políticas contábeis e estimativas contábeis que possam comprometer as demonstrações apresentadas.

7. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

1. A empresa possui empréstimos e financiamentos exigíveis a curto prazo na data de encerramento do balanço, referente a aquisição de Imobilizado.

Instituição		Valor
Banco Gmac - Financiamentos	R\$	22.765,92
Encargos sobre Financiamento	R\$	(7.385,11)
Saldo	R\$	15.380,81

2. A empresa possui empréstimos e financiamentos exigíveis a longo prazo na data de encerramento do balanço, referente a aquisição de Imobilizado.

Instituição		Valor
Banco Gmac - Financiamentos	R\$	56.914,80
Encargos sobre Financiamento	R\$	(18.452,71)
Saldo	R\$	38.452,09

8. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS:

A empresa, afirma não haver nenhum passivo contingente de qualquer natureza existente na data de apresentação desta demonstração, desta forma não há passivo contingente a ser registrado.

9. RESERVAS DE CAPITAL

Os recursos recebidos do titular para futuro aumento de capital, esta registrado na conta Adiantamento para futuro aumento de Capital, devido este recurso ser destinado a esta finalidade e por força de disposições contratuais irrevogáveis ou legais, não devem ser tratados como exigibilidades, mas como conta integrante do

Pref. M. de Porto União - RS
FLS. 138
Comissão de Licitação

MR. CLEAN
Nº 54
Data 02/08/14

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa iniciou suas atividades em 02 de Maio de 2016 conforme registro no órgão competente JUCESC sob nº 42802752190 e transformação em Eireli em 19/12/2017 sob o n.º 42600384157, atualmente está localizada na Rua Eugênio de Souza nº 77, Sala 02, no Centro CIS de Canoinhas/SC, CEP 89460-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.703.351/0001-27.

Atua no ramo de Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Estacionamento de veículos; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Atividades de vigilância e segurança privada; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Restauração e conservação de lugares e prédios históricos .

2. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiras do exercício de 2017 foram autorizadas para emissão pelo titular em 31 de Dezembro de 2017, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e a ITG 1000 aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011 de que trata da escrituração contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009. Em consonância com as normas a empresa apresenta o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, bem como as Notas explicativas relativas as demonstrações, ficando dispensada da elaboração das demais demonstrações conforme rege a resolução.

4. QUADRO SOCIETÁRIO

A participação societária da empresa é composta da seguinte forma:

1. Gabriel Aaron Luiz	100%	FLS. 139
-----------------------	------	----------

5. RESPONSABILIDADE PERANTE AS INFORMAÇÕES:

As informações registradas no livro diário são elaboradas de acordo com a documentação comprobatória, sendo o administrador da empresa responsável por colaborar e encaminhar todos os documentos que comprovem o registro das informações contidas nas demonstrações, desta forma, o contador se compromete a realizar todos os registros contábeis que vier a ter ciência do fato ocorrido, mensurando-os conforme a informação fornecida pelo administrador por meio de documentos que comprovem sua veracidade. O administrador afirma que as demonstrações aqui apresentadas representam a atual situação financeira e reconhece que todos os registros financeiros da empresa foram efetuados.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÕES E PRÁTICAS CONTÁBEIS:

1. Regime de escrituração: A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação deste regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Mun. de Porto União - SC
FLS. 139

MR. CLEAN
Nº 57
Data 02.09.18

SECRET



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNP 24.703.351/0001-27

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico

(-) Prejuízos Acumulados (R\$)

Saldo ref 01/01/2017 a 31/12/2017 transferido da conta
Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço

(-)87.461,90



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.91.84.54.C0.1C.9C.4A.2F.F8.2A.D6.EF.CE.CD.5D.5F.45.D0.32-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 24.703.351/0001-27

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Impostos e Taxas Municipais	R\$ (0,00)	R\$ (2.038,85)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ (0,00)	R\$ (79.990,12)
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	R\$ (0,00)	R\$ (79.990,12)
(-) PROVISÕES	R\$ (0,00)	R\$ (7.471,78)
(-) PROVISÕES	R\$ (0,00)	R\$ (7.471,78)
(-) Provisão para o IRPJ	R\$ (0,00)	R\$ (4.265,73)
(-) Provisão para Contribuição Social	R\$ (0,00)	R\$ (3.206,05)
(-) (=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	R\$ (0,00)	R\$ (87.461,90)
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ (0,00)	R\$ (87.461,90)

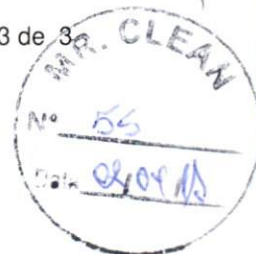


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.91.84.54.C0.1C.9C.4A.2F.F8.2A.D6.EF.CE.CD.5D.5F.45.D0.32-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.703.351/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Despesas com Veículos	R\$ (0,00)	R\$ (7.155,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (0,00)	R\$ (37.615,56)
(-) Gastos Com Pessoal	R\$ (0,00)	R\$ (15.053,70)
(-) Remuneração	R\$ (0,00)	R\$ (15.053,70)
(-) Pro Labore	R\$ (0,00)	R\$ (15.053,70)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ (0,00)	R\$ (22.561,86)
(-) Material de Expediente	R\$ (0,00)	R\$ (1.355,20)
(-) Despesa com Seguros	R\$ (0,00)	R\$ (3.422,66)
(-) Certificação Digital	R\$ (0,00)	R\$ (255,00)
(-) Despesa Manut. Computadores Periféricos	R\$ (0,00)	R\$ (124,00)
(-) Despesa com Serviços de Vigilância	R\$ (0,00)	R\$ (2.270,00)
(-) Despesa com Serviços Contábeis	R\$ (0,00)	R\$ (2.471,54)
(-) Despesa com Assessoria Pessoa Jurídica	R\$ (0,00)	R\$ (2.509,47)
(-) Depreciações	R\$ (0,00)	R\$ (10.153,99)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (4.030,86)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 1.071,79
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 696,31
Descontos Obtidos	R\$ 0,00	R\$ 375,48
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (5.102,65)
(-) Juros Sobre Empréstimos e Financiamentos	R\$ (0,00)	R\$ (3.692,52)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (0,00)	R\$ (1.278,54)
(-) Descontos Concedidos	R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
(-) Juros de Mora	R\$ (0,00)	R\$ (21,31)
(-) Despesa com multas e juros s/ impostos	R\$ (0,00)	R\$ (11,85)
(-) Juros Bancarios	R\$ (0,00)	R\$ (38,43)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (8.108,02)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (8.108,02)
(-) IPVA	R\$ (0,00)	R\$ (1.015,00)
(-) IOF/IOC	R\$ (0,00)	R\$ (1.115,39)
(-) Junta Comercial do Estado de SC	R\$ (0,00)	R\$ (381,00)
(-) Funrebom - Corpo de Bombeiros	R\$ (0,00)	R\$ (63,28)
(-) Taxa Associação Comercial e Facisc	R\$ (0,00)	R\$ (62,00)
(-) Taxa CREA - SC	R\$ (0,00)	R\$ (3.281,50)
(-) Impostos e Taxas Federais	R\$ (0,00)	R\$ (151,00)

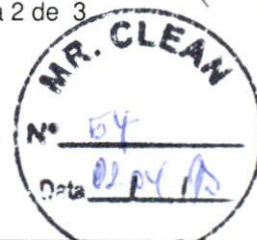


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.91.84.54.C0.1C.9C.4A.2F.F8.2A.D6.EF.CE.CD.5D.5F.45.D0.32-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.703.351/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 220.450,92
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	R\$ 0,00	R\$ 220.450,92
Prestação de Serviços em Geral	R\$ 0,00	R\$ 220.450,92
Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 179.615,20
Serviços de Locação	R\$ 0,00	R\$ 40.835,72
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	R\$ (0,00)	R\$ (23.355,21)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA	R\$ (0,00)	R\$ (23.355,21)
(-) ISS	R\$ (0,00)	R\$ (5.388,45)
(-) PIS	R\$ (0,00)	R\$ (1.432,93)
(-) COFINS	R\$ (0,00)	R\$ (6.613,54)
(-) Contribuição Previdenciaria s/ Receita Bruta	R\$ (0,00)	R\$ (9.920,29)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 197.095,71
(-) (-) CUSTO DOS PROD. E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (181.512,33)
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	R\$ (0,00)	R\$ (181.512,33)
(-) MATERIAIS	R\$ (0,00)	R\$ (181.512,33)
(-) Materiais Custo serviços prestados	R\$ (0,00)	R\$ (181.512,33)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 15.583,38
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (95.573,50)
(-) DESPESAS COM VENDAS OU SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (45.819,06)
(-) GASTOS COM PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (30.894,30)
(-) Remuneração	R\$ (0,00)	R\$ (22.448,52)
(-) Salários	R\$ (0,00)	R\$ (20.772,36)
(-) Horas Extras	R\$ (0,00)	R\$ (468,27)
(-) Adicional Insalubridade	R\$ (0,00)	R\$ (1.176,70)
(-) Adicional Noturno	R\$ (0,00)	R\$ (31,19)
(-) Encargos Sociais	R\$ (0,00)	R\$ (4.494,07)
(-) Previdência Social	R\$ (0,00)	R\$ (2.354,01)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (2.140,06)
(-) Provisões	R\$ (0,00)	R\$ (3.951,71)
(-) Provisões 13º Salário	R\$ (0,00)	R\$ (1.666,69)
(-) Provisões de Férias	R\$ (0,00)	R\$ (2.285,02)
(-) DESPESAS COM VENDAS OU SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (14.924,76)
(-) Uniformes e Equipam. Segurança	R\$ (0,00)	R\$ (1.685,51)
(-) Despesas com Alimentação	R\$ (0,00)	R\$ (6.084,25)

Mun. de Porto União - SC
FLS. 143
 Comissão de Licitação

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.91.84.54.C0.1C.9C.4A.2F.F8.2A.D6.EF.CE.CD.5D.5F.45.D0.32-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 3

MR. CLEAN
 No 53
 02/01/17

BALANÇO PATRIMONIAL

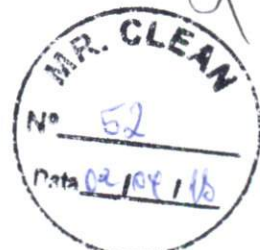


Entidade: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.703.351/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 11.411,00	R\$ 213.602,09
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 11.091,00	R\$ 128.266,52
DISPONIVEL	R\$ 11.091,00	R\$ 109.528,74
CAIXA	R\$ 8.776,18	R\$ 69.106,99
Caixa	R\$ 8.776,18	R\$ 69.106,99
BANCOS	R\$ 2.314,82	R\$ 40.421,75
Banco Sicoob S.A. - 1	R\$ 2.314,82	R\$ 40.421,75
CLIENTES	R\$ (0,00)	R\$ 13.168,24
CLIENTES NACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ 13.168,24
Fundação Universidade do Contestado - FUNC	R\$ (0,00)	R\$ 13.168,24
CRÉDITOS	R\$ (0,00)	R\$ 3.950,00
ADIANTAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 3.950,00
Adiantamento De Autorômo	R\$ (0,00)	R\$ 3.950,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ (0,00)	R\$ 1.619,54
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ (0,00)	R\$ 1.619,54
Seguros a Apropriar	R\$ (0,00)	R\$ 1.619,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 320,00	R\$ 85.335,57
INVESTIMENTOS	R\$ 320,00	R\$ 390,24
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	R\$ 320,00	R\$ 390,24
Participação na Integralização Banco Sicoob/SC	R\$ 320,00	R\$ 390,24
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ (0,00)	R\$ 84.945,33
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ (0,00)	R\$ 87.000,00
Veículos	R\$ (0,00)	R\$ 87.000,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ 8.099,32
Quotas de Consorcio	R\$ (0,00)	R\$ 8.099,32
(-) DEPRECIações, AMORTIZ. E EXAUSTÃO ACUMULADA	R\$ (0,00)	R\$ (10.153,99)
(-) Depreciação Acum. Veículos	R\$ (0,00)	R\$ (10.153,99)
PASSIVO	R\$ 11.411,00	R\$ 213.602,09
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 49,00	R\$ 59.649,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 15.380,81
Banco Gmac - Financiamentos	R\$ 0,00	R\$ 22.765,92
(-) Encargos Pagar Empréstimos E Financiamentos	R\$ 0,00	R\$ (7.385,11)
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 20.860,85
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 20.860,85
Ari Dreher Escapamentos Ltda Me	R\$ 0,00	R\$ 495,33
Autoschow SC Veículos LTDA	R\$ 0,00	R\$ 85,00
Ceaca Ceramica Canoinhas Ltda	R\$ 0,00	R\$ 2.353,75
Ceramica Marju Ltda - Me	R\$ 0,00	R\$ 582,32
Comercial Jdc	R\$ 0,00	R\$ 2.237,23
Fritz Distribuidora de Materiais Eletricos Ltda	R\$ 0,00	R\$ 882,18
Grassol Atac. De Loucas Sanitarias Eretil Epp	R\$ 0,00	R\$ 1.334,67
Gisele de Fatima Laurentino - Me	R\$ 0,00	R\$ 492,50
Herbert Materiais Para Construcao Ltda	R\$ 0,00	R\$ 5.188,23
Inviolavel Monitoramento Canoinhas Ltda	R\$ 0,00	R\$ 100,00
M Ritzmann Catapam - Me	R\$ 0,00	R\$ 345,41
Madequimica Indus. Comer. E Represent. Eireli	R\$ 0,00	R\$ 1.720,02
Pavan Solucoes De Informatica Ltda - Me	R\$ 0,00	R\$ 124,00
Revestical Extracao Comer.De Pedras Ltda-Me	R\$ 0,00	R\$ 748,13
Ricardo Jose Furmann Me	R\$ 0,00	R\$ 1.493,25
S. B. M. Oficina Mecânica Ltda ME	R\$ 0,00	R\$ 518,00
Samuel Kluczowski	R\$ 0,00	R\$ 266,34
Suetlen Bueno Rocha	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
Univale Uniao Plantadores Vale Canoinhas Ltda	R\$ 0,00	R\$ 494,49
OBRIGações TRABALHISTAS E SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 15.225,37
Pro labore a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
Salários a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 8.644,30
Contribuição Previd. s/ Receita Bruta a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 2.833,35
INSS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 1.389,26
FGTS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 1.008,46
OBRIGações FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	R\$ 49,00	R\$ 5.513,86
PIS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 49,00
COFINS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 688,90
Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 435,23
IRPJ a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 780,57
Das Mei a Recolher	R\$ 49,00	R\$ 0,00
PROVISões	R\$ 0,00	R\$ 2.668,91
Provisões para Férias	R\$ 0,00	R\$ 2.285,02
Provisão INSS s/ 13 Salário e ferias	R\$ 0,00	R\$ 129,08
Provisão de FGTS s/ 13 Salário e ferias	R\$ 0,00	R\$ 124,81
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 38.452,09
OBRIGações EXGÍVEIS A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 38.452,09
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 0,00	R\$ 56.914,80
Banco Gmac - Financiamentos	R\$ 0,00	R\$ 18.462,71
(-) Encargos sobre empréstimos e financiamentos	R\$ 0,00	R\$ (18.462,71)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 11.362,00	R\$ 115.500,10
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 1.000,00	R\$ 95.000,00
Capital Subscrito	R\$ 1.000,00	R\$ 95.000,00
RESERVAS	R\$ 0,00	R\$ 97.600,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 97.600,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	R\$ 0,00	R\$ 97.600,00
(-) RESULTADO ACUMULADO	R\$ 10.362,00	R\$ (77.099,90)
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 10.362,00	R\$ (77.099,90)
Lucros Acumulados	R\$ 10.362,00	R\$ 10.362,00
(-) Prejuizos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ (87.461,90)

Este documento é parte integrante do escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.91.84.54.C0.1C.9C.4A.2F.F8.2A.D6.EF.CE.CD.5D.5F.45.D0.32-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 5.0.0 do Visualizador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.703.351/0001-27
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GABRIEL AARON LUIZ EIRELI
NIRE 42802752190
CNPJ 24.703.351/0001-27
Número de Ordem 2
Natureza do Livro DIÁRIO
Município CANOINHAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/05/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5500

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GABRIEL AARON LUIZ EIRELI
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5500
Data de inicio 01/01/2017
Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.91.84.54.C0.1C.9C.4A.2F.F8.2A.D6.EF.CE.CD.5D.5F.45.D0.32-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42802752190	CNPJ 24.703.351/0001-27
NOME EMPRESARIAL GABRIEL AARON LUIZ EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 31.91.84.54.C0.1C.9C.4A.2F.F8.2A.D6.EF.CE.CD.5D.5F.45.D0.32	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
	05640603000171	ASSECONT ORGANIZACOES CONTABEIS LTDA ME: 05640603000171	138306190884087559 724999990936109201 532	14/06/2017 a 14/06/2018	-
	86145070978	MIRIAM LEOPOLDINA HERBST DE LIMA: 86145070978	332463573951672552 212098491095286234 59	20/03/2017 a 20/03/2018	-
	86145070978	MIRIAM LEOPOLDINA HERBST DE LIMA: 86145070978	332463573951672552 212098491095286234 59	20/03/2017 a 20/03/2018	-

NÚMERO DO RECIBO:

31.91.84.54.C0.1C.9C.4A.2F.F8.2A.D6.
EF.CE.CD.5D.5F.45.D0.32-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 05/03/2018 às 13:16:14h

A9.5E.39.1E.2A.8E.92.10
85.60.1F.E1.2F.E1.8E.EA

Porto União - SP
Comissão de Licitação

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Canoinhas

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5183019

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 07/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GABRIEL AARON LUIZ EIRELI ME, portador do CNPJ: 24.703.351/0001-27. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. /

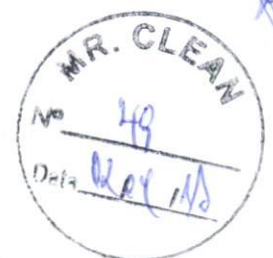
Canoinhas, quarta-feira, 21 de março de 2018.



[Handwritten signatures and initials]

PEDIDO Nº: 7248165

[Handwritten mark]



PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018 – EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO "I"

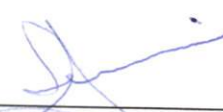
DECLARAÇÃO CNAE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Porto União-SC

GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, proponente do Processo Licitatório 004/2018, na modalidade de Tomada de Preços 002/2018, **Declaramos** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 41.20-4-00 – Construção de Edifícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Canoinhas (SC), 04 de Abril de 2018.



GABRIEL AARON LUIZ EIRELI
CNPJ 24.703.351/0001-27
Luiz Cesar Crescencio Luiz





GABRIEL AARON EIRELI

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 02 - Fones: (47) 3622-8820 - (47) 9-9173-2333
engenharia@mrcleanengenharia.com.br
www.mrcleanengenharia.com.br





PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018 – EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO "H"

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Porto União-SC

GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.703.351/0001-27, sediada na Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 02, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Cesar Crescencio Luiz, portador da Carteira de Identidade nº 1.299.853-SSP-SC, e do CPF nº 453.937.299-87, **Declaramos** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Canoinhas (SC), 04 de Abril de 2018.


Luiz Cesar Crescencio Luiz
CNPJ 24.703.351/0001-27
Administrador





GABRIEL AARON EIRELI

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 02 - Fones: (47) 3622-8820 - (47) 9-9173-2333
engenharia@mrclineenhenharia.com.br
www.mrcleanengenharia.com.br



PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018 – EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

DECLARAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Porto União-SC

GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.703.351/0001-27, sediada na Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 02 ,por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Cesar Crescencio Luiz, portador da Carteira de Identidade nº 1.299.853-SSP-SC, e do CPF nº 453.937.299-87, **Declaramos** :

- a) **Declaramos** sob as penas da Lei, que temos disponibilidade de equipamentos e pessoal necessário à execução da obra e serviços ora licitados, garantindo que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta de equipamentos ou pessoal. ✓
- b) **Declaramos** sob as penas da Lei, que um teremos um representante legal para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas, como segue abaixo: ✓
LUIZ CESAR CRESCENCIO LUIZ
Rua: Eugenio de Souza, nº 77, sala 02 – Centro – Canoinhas –SC
CPF 453.937.299-87
Telefone: (47) 3622-8820 e (47) 9.9173-2333
Email: lui@mrcleanengenharia.com.br
- c) **Declaramos** sob as penas da Lei, que temos conhecimento do local onde será realizada a obra da Prefeitura Municipal de Porto União-SC. ✓
- d) **Declaramos** sob as penas da Lei, que teremos o Responsável Técnico, o Sr. Engenheiro Civil: PEDRO FELIPE LINZMEIER. CREA-SC: 134200-4-SC, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados. ✓
- e) **Declaramos** sob as penas da Lei, que analisamos os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo como o Edital e local da obra. ✓

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Canoinhas (SC), 04 de Abril, de 2018.


Luiz Cesar Crescencio Luiz
CNPJ 24.703.351/0001-27



GABRIEL AARON LUIZ EIRELI

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 02 - Fones: (47) 3622-8820 - (47) 9-9173-2333
engenharia@mrcleanengenharia.com.br
www.mrcleanengenharia.com.br





1. Responsável Técnico

PEDRO FELIPE LINZMEIER
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2514380/07
Registro: 134200-4-SC

Empresa Contratada: GABRIEL AARON LUIZ ME

Registro: 147957-3-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: OURO VERDE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Endereço: AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS
Complemento:
Cidade: CANOINHAS
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 150.600,00

CPF/CNPJ: 16.669.303/0001-31
Nº: 432

Bairro: CAMPO D'ÁGUA VERDE
UF: SC

CEP: 89460-000

Ação Institucional

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: OURO VERDE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Endereço: AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS
Complemento:
Cidade: CANOINHAS
Data de Início: 04/04/2017

CPF/CNPJ: 16.669.303/0001-31
Nº: 465

Bairro: CAMPO D'ÁGUA VERDE
UF: SC

CEP: 89460-000

Data de Término: 30/06/2017

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução

Edificação de Alvenaria Para Fins Comerciais

Dimensão do Trabalho: 256,35 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Instalações Hidráulicas

Dimensão do Trabalho: 256,35 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva

Dimensão do Trabalho: 2,00 Quilowatt(s)

Execução

Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores

Dimensão do Trabalho: 256,35 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência

Dimensão do Trabalho: 256,35 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência

Dimensão do Trabalho: 256,35 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Concreto Estrutural

Dimensão do Trabalho: 256,35 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Execução de uma edificação em alvenaria para fins comerciais, com uma área total de 256,35 m²

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEVC - 19

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 20/04/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 214,82 VENCIMENTO: 02/05/2017

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

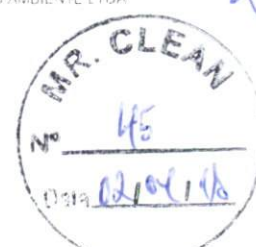
CANOINHAS - SC, 20 de Abril de 2017

Pedro Felipe Linzmeier
PEDRO FELIPE LINZMEIER

064.501.009-07

Contratante: OURO VERDE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

16.669.303/0001-31





CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A030729 a A030729, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017080798

07/07/2017, 12:59:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PEDRO FELIPE LINZMEIER**
Registro.....: SC S1 134200-4
C.P.F.....: 064.501.009-07
Data Nasc....: 02/04/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 02/03/2016 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
UNIAO DA VITORIA - PR

•ART 6159157-9

Empresa.....: GABRIEL AARON LUIZ ME
Contratante...: OURO VERDE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Proprietário..: OURO VERDE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LT
Endereço Obra: AVENIDA EXPEDICIONARIOS 465
Bairro.....: CAMPO D AGUA VERDE
89460 - CANOINHAS - SC
Registrada em: 20/04/2017 Baixada em.. 05/07/2017
Período (Previsto) - Início: 04/04/2017 Término.....: 30/06/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 256,35 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ..: 256,35 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COMMEDICAO

Dimensão do Trabalho ..: 2,00 QUILOWATT(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ..: 256,35 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 256,35 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 256,35 METRO(S) QUADRADO(S)

CONCRETO ESTRUTURAL

Dimensão do Trabalho ..: 256,35 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE UMA EDIFICACAO EM ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS COM UMA
AREA TOTAL DE 256 35 M2





Estado de Santa Catarina

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Município e comarca de Canoinhas

ANDREA STANGE - Oficial Interina

Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4067

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
SIMONE GLAUDINO DO NASCIMENTO (ETE71745-TTVX) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,05 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,85 | Total R\$ 4,90 | Recibo N°: 262478.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dau... - 04 de julho de 20...

LUCIMARA BONNETTES - Escrivã/Notarial



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **GABRIEL AARON LUIZ - ME**, com sede na Rua: Eugênio de Souza, nº 77, Centro, Cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, registro no CREA-SC, 147957-3-SC, inscrita no CNPJ 24.703.351/0001-27, executou para a empresa **OURO VERDE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, com sede na Rua: Av. Expedicionários, nº 432, Bairro Campo da Agua Verde, Cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 16.669.303/0001-31, Prestação de serviços de Execução de edificação em alvenaria para fins comerciais, conforme quantitativos abaixo:

	Descrição dos Serviços	Unid.	Acumulado Total Quantidade
1	Execução Edificação de Alvenaria para Fins Comerciais	m ²	256,35
2	Execução Instalações Hidráulicas	m ²	256,35
3	Execução Instalação Elétrica Residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	kW	2,00
4	Execução Sistema Preventivo de Incêndio – Conjunto de Extintores	m ²	256,35
5	Execução Sistema Preventivo de Incêndio – Iluminação de Emergência	m ²	256,35
6	Execução Sistema Preventivo de Incêndio – Sinalização de Emergência	m ²	256,35
7	Execução Concreto Estrutural	m ²	256,35

Responsável Técnico pelas Atividades e Execução:

Pedro Felipe Linzmeier – Engenheiro Civil.

CREA-SC nº 134200-4 – ART N° 6159157-9

CPF: 064.501.009-07 – RG 4.967.631 SSP/SC

OBRA: **OURO VERDE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

CNPJ: 16.669.303/0001-31

Local da Obra: Av. Expedicionários, nº 465, Campo da Agua Verde, Canoinhas (SC).

Período de Execução: 04/04/2017 a 30/06/2017

Canoinhas (SC), 03 de julho de 2017.



RECONHECIDO

Simone Glaudino do Nascimento

Sócia / Gerente

RG 4.967.600 SSP/SC





1. Responsável Técnico

PEDRO FELIPE LINZMEIER
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 251438077
Registro: 134200-4-SC

Registro: 147957-3-SC

Empresa Contratada: GABRIEL AARON LUIZ ME

2. Dados do Contrato

Contratante: Fundação Universidade do Contestado - FUnC
Endereço: Rua Roberto Elhke
Complemento:
Cidade: CANOINHAS
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 37.687,00

CPF/CNPJ: 83.395.921/0005-51
Nº: 86

Bairro: Centro
UF: SC

CEP: 89460-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Fundação Universidade do Contestado - FUnC
Endereço: Rodovia Vendelin Netzger
Complemento:
Cidade: CANOINHAS
Data de Início: 04/09/2017

CPF/CNPJ: 83.395.921/0005-51
Nº: sn

Bairro: Marcilio Dias
UF: SC

CEP: 89460-000

Data de Término: 29/09/2017

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:		
Concreto Estrutural		1,00	Metro(s) Cúbico(s)
Chapisco		53,60	Metro(s) Quadrado(s)
Emboço		53,60	Metro(s) Quadrado(s)
Revestimento Cerâmico		31,14	Metro(s) Quadrado(s)
Piso em concreto		33,70	Metro(s) Quadrado(s)
Reforma Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva		1,00	Quilowatt(s)
Reforma Instalações Hidráulicas		38,30	Metro(s) Quadrado(s)
Demolição Alvenaria de bloco cerâmico		145,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Alvenaria de bloco cerâmico		74,00	Metro(s) Quadrado(s)
Instalação Esquadrias		17,68	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Pintura		198,41	Metro(s) Quadrado(s)
Reforma Edificação de Alvenaria Para Fins Comerciais		158,30	Metro(s) Quadrado(s)



5. Observações

REFORMA DA BIBLIOTECA COM ÁREA DE 120,00 m², E REFORMA DA SALA DE ISOLAMENTO DO HOSPITAL VETERINÁRIO COM ÁREA DE 58,30 m², ÁREA TOTAL DE 158,30 m². NA UNC DE MARCÍLIO DIAS, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

6. Declarações

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 14/09/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 214,82 VENCIMENTO: 25/09/2017

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Prof. Mun. de Porto União - SC
FIS 155
Comissão de Licitação
Pedro Felipe Linzmeier

PEDRO FELIPE LINZMEIER

064.501.009-07

CANOINHAS - SC, 14 de Setembro de 2017

Contratante: Fundação Universidade do Contestado - FUnC

83.395.921/0005-51







Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017086862
 Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 17,68 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 198,41 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ... 158,30 METRO(S) QUADRADO(S)

DEMOLICAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ... 158,30 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA DA BIBLIOTECA COM AREA DE 120 00 M2 E REFORMA DA SALA DE ISOLAMENTO DO HOSPITAL VETERINARIO COM AREA DE 38 30 M2 AREA TOTAL DE 158 30 M2 NA UNC DE MARCILIO DIAS NO MUNICIPIO DE CANOIN

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio <https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71700060976 CAT nº 252017086862 4/12/2017, página 2 de 4



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71700060976, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017086862
 14/12/2017, 09:56:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252017086862 emitida em 14/12/2017

(Handwritten marks)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252017086862

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PEDRO FELIPE LINZMEIER**

Registro.....: SC S1 134200-4

C.P.F.....: 064.501.009-07

Data Nasc.....: 02/04/1988

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 02/03/2016 PELO(A)

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

UNIAO DA VITORIA - PR

•**ART 6313509-5**

Empresa.....: GABRIEL AARON LUIZ ME

Contratante...: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO FUNC

Proprietário.: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO FUN

Endereço Obra: RODOVIA VENDELIN NETZGER SN

Bairro.....: MARCILIO DIAS

89460 - CANOINHAS

- SC

Registrada em: 14/09/2017

Baixada em.. 25/10/2017

Período (Previsto) - Início: 04/09/2017 Término.....: 29/09/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

CONCRETO ESTRUTURAL

Dimensão do Trabalho ... 1,00 METRO(S) CUBICO(S)

CHAPISCO

Dimensão do Trabalho ... 53,60 METRO(S) QUADRADO(S)

EMBOCO

Dimensão do Trabalho ... 53,60 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ... 31,14 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 33,70 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 QUILOWATT(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ... 38,30 METRO(S) QUADRADO(S)

DEMOLICAO

ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ... 145,00 METRO(S) QUADRADO(S)

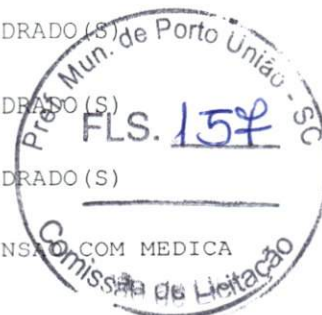
EXECUCAO

ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ... 74,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

ESQUADRIAS



Certidão de Acervo Técnico nº 252017086862 emitida em 14/12/2017

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71700060976 de 14/12/2017, página 1 de 4. CAT nº 252017086862

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Reconhecimento por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou-
te: CARVALHO (RM054314-JBP1) *****

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Município e Comércio de Canelinhas
ANDRÉA STANGE - Oficial Interina
Rua do Rio Branco, 771, Centro, Canelinhas - SC, 89460-000 - (47) 3432-401

Emolumentos: 1 Reconhecimento da firma por semelhança R\$ 3,00 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,98 | Total R\$ 4,98 | Recibo N.º 276714
Confirma os dados do ato em <http://selo.13sc.jus.br/>
Dbl N.º 01 de dezembro de 2017

Dignado por
ANYLAE DE ALEXANDRINA
Vizinha Mungiz Delmeiz, Oficial Substituto
Lucimara C. Escrivente Nokatani

Helena Carolina Griten
Escrivente Nokatani

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 158

MR. CLEAN
Data 30/11/17

9

Handwritten marks: a large 'Q' and a signature.

71700060976
25201708686
Página 4 de 4



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **GABRIEL AARON LUIZ - ME**, com sede na Rua: Eugênio de Souza, nº 77, Centro, Cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, registro no CREA-SC, 147957-3-SC, inscrita no CNPJ 24.703.351/0001-27, executou para a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC**, com sede na Rua: Roberto Ehke, nº 86, Bairro Centro, Cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 83.395.921/0005-51, Prestação de serviços de Execução para a reforma da biblioteca e reforma do hospital veterinário na UnC campus de Marcílio Dias.

	Descrição dos Serviços	Unid.	Acumulado Total Quantidade
1	Execução de Concreto Estrutural	m ³	1,00
2	Execução de Chapisco	m ²	53,60
3	Execução de Emboço	m ²	53,60
4	Execução de Revestimento Cerâmico	m ²	31,14
5	Execução de Piso em Concreto	m ²	33,70
6	Reforma de Instalação Elétrica Residencial e/ou Comercial em Baixa Tensão com Medição Individual ou coletiva	kW	1,00
7	Reforma de Instalações Hidráulicas	m ²	38,30
8	Demolição de Alvenaria de Bloco Cerâmico	m ²	145,00
9	Execução de Alvenaria de Bloco Cerâmico	m ²	74,00
10	Instalação de Esquadrias	m ²	17,68
11	Execução de Pintura	m ²	198,41
12	Reforma/Execução/Demolição de Edificação de Alvenaria Para Fins Comerciais	m ²	158,30

Responsável Técnico pelas Atividades e Execução:

Pedro Felipe Linzmeier – Engenheiro Civil.

CREA-SC nº 134200-4 – ART N° 6313509-5

CPF: 064.501.009-07 – RG 4.967.631 SSP/SC

OBRA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC

CNPJ: 83.395.921/0005-51

Local da Obra: Rodovia Vendelin Netzger, S/N°, Marcílio Dias - Canoinhas (SC).

Período de Execução: 04/09/2017 a 29/09/2017

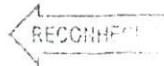
Canoinhas (SC), 08 de novembro de 2017.

Ismael Carvalho

Presidente da Fundação Universidade do Contestado

RG nº 780436 SSP/SC

CPF nº 309.961.479-34



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/walcentidao.php, informando o número da Certificação de Aceite e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71700060976, 4/12/2017, página 3 de 4. CAT nº 252017086862





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

6146048-9

1. Responsável Técnico

PEDRO FELIPE LINZMEIER
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2514380707
Registro: 134200-4-SC

Empresa Contratada: GABRIEL AARON LUIZ ME

Registro: 147957-3-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: GABRIEL AARON LUIZ ME
Endereço: RUA EUGENIO DE SOUZA 77 SALA 02
Complemento:
Cidade: CANOINHAS
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO
UF: SC

CPF/CNPJ: 24.703.351/0001-27
Nº:

CEP: 89460-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: GABRIEL AARON LUIZ ME
Endereço: RUA EUGENIO DE SOUZA 77 SALA 02
Complemento:
Cidade: CANOINHAS
Data de Início: 03/04/2017

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CENTRO
UF: SC

CPF/CNPJ: 24.703.351/0001-27
Nº:

CEP: 89460-000

4. Atividade Técnica

Objeto e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

15.00

Hora(s)/Semana(s)



[Handwritten signature]

5. Observações

Com horário de dedicação: 07:00 AS 12:00 DE 2a A 4a

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEVC - 19

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CANOINHAS - SC, 06 de Abril de 2017

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 06/04/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 81,53 VENCIMENTO: 17/04/2017

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

PEDRO FELIPE LINZMEIER
064.501.009-07

Contratante: GABRIEL AARON LUIZ ME
24.703.351/0001-27



[Handwritten mark]

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Município e comarca de Canoinhas

FABRICIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 527, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4067

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
GABRIEL AARON LUIZ (EQJ50959-M14L) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,05 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,85 | Total R\$ 4,90 | Recibo Nº: 254064.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Data: 29 de março de 2017

Digitado por:
LUCIMARA BONETTES
Helena Carolina Galten - Escrevente Notarial

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000
Fone: (47) 3622-4306 - Email: manacartoriocanoinhas@gmail.com
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
PEDRO FELIPE LINZMEIER (EQK77311-IL64) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,05 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,85 | Total R\$ 4,90 | Recibo Nº: 14118

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Data: 14 de março de 2017

Digitado por:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTRATO SERVIÇOS

CONTRATANTE: GABRIEL AARON LUIZ – ME (Mr Clean Construtora), empresa estabelecida na Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sl. 02 – Bairro : Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.703.351/0001-27. Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Gerente/Procurador Luiz Cesar Crescencio Luiz, brasileiro, casado, Técnico em Edificações, portador da Cédula de Identidade nº 1.299.853- SSP-SC, e CPF nº 453.937.299-87, Inscrito no CREA-SC nº 112934-9, residente e domiciliado na Rua: Maria Olsen, nº 423 , Bairro Marcilio Dias, na cidade de Canoinhas , Estado de Santa Catarina, CEP 89460-000.

CONTRATADA: PEDRO FELIPE LINZMEIER, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA-SC nº 134200-4, inscrita no CPF sob o nº 064.501.009-07 e Carteira de Identidade nº 4967631-SSP-SC, residente e domiciliado Francisco de Paula Pereira, nº 1441, Bairro: Centro, CEP 88460-000 – Canoinhas (SC).

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente, orientando e instruindo os colaboradores, além de subscrever como responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

A contratada receberá o equivalente a 03 (três) Salários Mínimos, vigentes no país, até o dia 10 do mês subsequente, para uma jornada diária não superior a 05 (cinco) horas diárias, sendo: Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, com horário das 07:00 as 12:00 horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoinhas-SC, para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Canoinhas (SC), 10 de março de 2017

FLS. 161

RECONHECIDO

TAB. NOTAS-1º OFICIN

CONFERE COM ORIGINAL

02.04.18

Comissão de Habilitação

CONTRATADA

Pedro Felipe Linzmeier

Gabriel Aaron Luiz
CONTRATANTE
Gabriel Aaron Luiz – ME

Testemunhas:
Robson Pereira de Lima
Robson Pereira de Lima
CPF 083.293.079-21

Giovanni Rodrigo Luiz
Giovanni Rodrigo Luiz
CPF 069.941.519-56

GABRIEL AARON LUIZ – ME
Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 02 – Canoinhas (SC) - Bairro Centro – CEP 89460-000
Fones: (47) 3622-8820 - (47) 9173-2333 – engenharia@mrclineenhenharia.com.br

MR. CLEAN
Nº 35
02.04.18

TAB. NOTAS-1º OFICIN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: PEDRO FELIPE LINZMEIER

Aprovado em: 18/05/2015

CPF: 064.501.009-07

Registro: SC S1 134200-4

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2514380707

Endereço: RUA FRANCISCO DE PAULA PEREIRA 1441 CENTRO
 89460-000 CANOINHAS SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA - UNIUV

Data: 02/03/2016

Atribuições profissionais: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:30:38** do dia **02/04/2018** válida até **31/03/2019**.

Código de controle de certidão: **8H36-0DA2-EBH6-8383**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

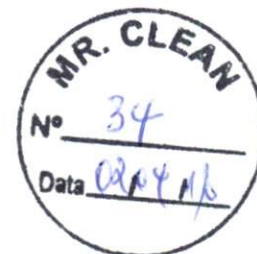


CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS EM EDIFICAÇÕES; DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTO TERMICOS, ACUSTICOS; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DEPORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDACOES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, ESTRUTURAS TEMPORARIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ENGENHARIA CIVIL; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDIOS HISTÓRICOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCILOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: PEDRO FELIPE LINZMEIER

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/04/2017

Registro: SC S1 134200-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2514380707

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 07 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Nome: GIOVANNI RODRIGO LUIZ

Responsabilidade Técnica aprovada em 26/04/2017

Registro: SC T1 147802-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516293887

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DO DECRETO 90922/85, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 84 DA LEI 5194/66, NA ÁREA DE AGROPECUARIA"

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:28:39 do dia 02/04/2018 válida até 30/04/2018.

Código de controle de certidão: 3HBC-7707-0BH9-43F4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

1941

1941





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI - ME

Aprovado em: 03/04/2017

CNPJ: 24.703.351/0001-27 /

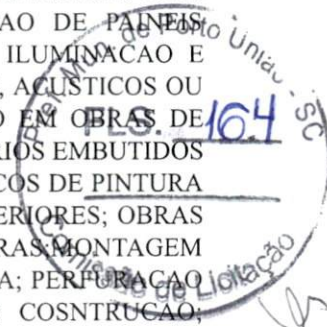
Registro: 147957-3

Endereço: RUA EUGENIO DE SOUZA 77 SALA 02 CENTRO
 89460-000 CANOINHAS SC

Capital social atual: R\$ 95.000,00 - NOVENTA E CINCO MIL REAIS



Objetivos Sociais: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE RODVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS; PREPARACAO DE LIMPEZA E TERRENO; PERFURACOES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALACOES DE PAINELIS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTO TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO; OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUCAO; OBRAS DE FUNDACOES; ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES ESTRUTURAS TEMPORARIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS E AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA; ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA; SERVICOS DE SEGURANCA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; CANTINAS-SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS.***REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE RODVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS; PREPARACAO DE LIMPEZA E TERRENO; PERFURACOES E SONDAGENS;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.703.351/0001-27

Certidão nº: 146529586/2018

Expedição: 21/03/2018, às 10:47:44

Validade: 16/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.703.351/0001-27**, ~~NÃO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24703351/0001-27
Razão Social: GABRIEL AARON LUIZ EIRELLI
Nome Fantasia: MR CLEAN CONSTRUTORA
Endereço: RUA EUGENIO DE SOUZA 77 SALA 02 / CENTRO CIS / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

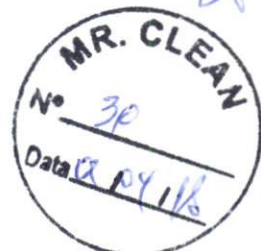
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2018 a 14/04/2018

Certificação Número: 2018031602471604014200

Informação obtida em 21/03/2018, às 10:42:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GABRIEL AARON LUIZ EIRELI CNPJ: 24.703.351/0001-27

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ÓRGÃOS PÚBLICOS

LICITAÇÕES

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 263715 - GABRIEL AARON LUIZ EIRELI

Endereço: Rua EUGENIO DE SOUZA, 77 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 89.460-000

Econômico: 9648 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço: Rua EUGENIO DE SOUZA, 77 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 89.460-000



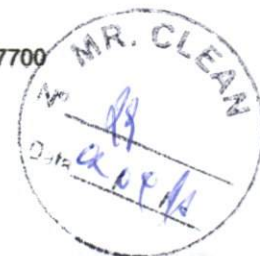
Código de Controle

DBA10KHORJ377931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 21 de Março de 2018

R. Felipe Schmidt, 10 - Centro
Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700





1950



UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE TREASURY

ONE HUNDRED DOLLARS
SERIAL NO. 123456789
MAY 15 1950

THIS CHECK IS VALID ONLY IF IT IS CASHED AT THE BANK OF AMERICA
OR ONE OF ITS BRANCHES. IT IS NOT VALID IF IT IS CASHED AT ANY OTHER BANK.

PAY TO THE ORDER OF
CASH

AMOUNT IN FIGURES \$100.00

Bank of America
100 Main Street
New York, N.Y.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI**
CNPJ/CPF: **24.703.351/0001-27**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:
Número da certidão:
Data de emissão:
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154
180140025941432
21/03/2018 10:36:46
20/05/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/03/2018 10:36:48





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI**
CNPJ: 24.703.351/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:41 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2018.

Código de controle da certidão: **686D.FF2B.6A03.BEB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q





1875



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.703.351/0001-27
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
02/05/2016

NOME EMPRESARIAL

GABRIEL AARON LUIZ EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R EUGENIO DE SOUZA

NÚMERO

77

COMPLEMENTO

SALA 02

CEP

89.460-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO CIS

MUNICÍPIO

CANOINHAS

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ADMINISTRATIVO@MRCLEANENGENHARIA.COM.BR

TELEFONE

(47) 3622-8820

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

02/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/03/2018 às 12:08:10 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.703.351/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2016
NOME EMPRESARIAL GABRIEL AARON LUIZ EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R EUGENIO DE SOUZA	NÚMERO 77	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIS	MUNICÍPIO CANOINHAS
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MRCLEANENGENHARIA.COM.BR
TELEFONE (47) 3622-8820		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2016	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 22/03/2018 às 12:08:10 (data e hora de Brasília).




Página: 2/3



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.703.351/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2016
NOME EMPRESARIAL GABRIEL AARON LUIZ EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MR CLEAN CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R EUGENIO DE SOUZA	NÚMERO 77	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIS	MUNICÍPIO CANOINHAS
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MRCLEANENGENHARIA.COM.BR
TELEFONE (47) 3622-8820		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2016	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/03/2018 às 12:08:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



Handwritten notes and a circular stamp at the top of the page, possibly containing a date or time.



No.	Name	Address	Remarks
1	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
2	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
3	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
4	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
5	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
6	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
7	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
8	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
9	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
10	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
11	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
12	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
13	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
14	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
15	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
16	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
17	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
18	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
19	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
20	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
21	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
22	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
23	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
24	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
25	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
26	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
27	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
28	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
29	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
30	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
31	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
32	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
33	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
34	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
35	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
36	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
37	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
38	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
39	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
40	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
41	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
42	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
43	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
44	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
45	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
46	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
47	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
48	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
49	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]
50	[Faint name]	[Faint address]	[Faint remarks]





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0038415-7	CNPJ 24.703.351/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/2016	Data de Início de Atividade 02/05/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EUGENIO DE SOUZA, 77-SALA 02, CENTRO CIS, CANOINHAS, SC, 89.460-000			
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCÃO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS PREPARACAO DE LIMPEZA E TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLANAGEM SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTAS E AEROPORTOS TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS E AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ESTACIONAMENTO DE VEICULOS SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS DE SEGURANCA ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CANTINAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS.			
Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome/CPF GABRIEL AARON LUIZ 090.025.559-54	Administrador sim	Início do Mandato 19/12/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/12/2017 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): TRANSFORMACAO	Número: 42600384157	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de março de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

**PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018 – EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**


DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA MENOR DE 18 ANOS

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Porto União-SC

GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.703.351/0001-27, sediada na Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 02, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Cesar Crescencio Luiz, portador da Carteira de Identidade nº 1.299.853-SSP-SC, e do CPF nº 453.937.299-87, **Declaramos** sob as penas da Lei, que atende o inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salbo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Canoinhas (SC), 04 de Abril de 2018.


Luiz Cesar Crescencio Luiz
CNPJ 24.703.351/0001-27
Administrador



GABRIEL AARON LUIZ EIRELI

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 02 - Fones: (47) 3622-8820 - (47) 9-9173-2333
engenharia@mrclineengenharia.com.br
www.mrcleanengenharia.com.br





PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

ANEXO "C"

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 004/2018
Tomada de Preços nº 002/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

O signatário da presente, em nome da proponente **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI**, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Precedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Canoinhas (SC), 04 de abril de 2018.


Luiz Cesar Crescencio Luiz
CNPJ 24.703.351/0001-27
Administrador



GABRIEL AARON LUIZ EIRELI

Rua: Eugênio de Souza, nº 77 – Sala 02 - Fones: (47) 3622-8820 - (47) 9-9173-2333
engenharia@mrclineengenharia.com.br
www.mrcleanengenharia.com.br



**PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2018 – EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018**

ANEXO "B"


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Porto União-SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Canoinhas (SC), 04 de abril de 2018.

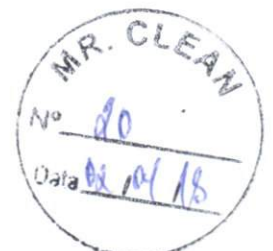


Luiz Cesar Crescencio Luiz
CNPJ 24.703.351/0001-27
Administrador



GABRIEL AARON LUIZ EIRELI

Rua Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 02 - Fones: (47) 3622-8820 - (47) 9-9173-2333
engenharia@mrcleanengenharia.com.br
www.mrcleanengenharia.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 LUIZ CESAR CRESCENCIO LUIZ

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORA#
 1299853 SSP SC

CPF
 453.937.299-87 DATA NASCIMENTO
 03/09/1964

FILIAÇÃO
 MARIA DE LOURDES LUIZ

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 AC

Nº REGISTRO 03424321167 VALIDADE 24/09/2019 1ª HABILITAÇÃO 23/09/1982

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CANOINHAS, SC DATA DE EMISSÃO 06/10/2014

Vanderlei O. Rosa
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR 56942671468 SC101827849

DETRAN - SERVIÇOS DE LICITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 979689260
 PROIBIDO PLASTIFICAR 979689260

CONFERE COM ORIGINAL
 04/04/16

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 111
 Comissão de Licitação

MR. CLEAN
 Nº 11
 Data 02/04/16

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42802752190		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GABRIEL AARON LUIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LUIZ CESAR CRESCENCIO LUIZ		(mãe) MARILENE CARDOSO LUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1995	IDENTIDADE número 98146741	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 090.025.559-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MARIA OLSEN			NÚMERO 423
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO MARCILIO DIAS CIS	CEP 89460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANOINHAS			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do SANTA CATARINA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GABRIEL AARON LUIZ - ME			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EUGENIO DE SOUZA			NÚMERO 77
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO CIS	CEP 89460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adminsitrativo@mrcleanengenharia.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 8211300 8219999 8220200 8230001 9102302	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24703351000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gabriel Aaron Luiz - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel Aaron Luiz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Fabiana Everling</i> Representante do governo do Estado de SC fabiana@jucesc.sc.gov.br 15/02/2017	AUTEI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 SOB Nº: 20170699110 Protocolo: 17/069911-0, DE 14/12/2017 Empresa: 42 8 0275219 0 GABRIEL AARON LUIZ - ME HENRY GOY PETRY NETO SECRETÁRIO GERAL		

CONFERE COM ORIGINAL
02/12/17

Pre. Mun. de Porto União
Comissão de Licitação
FLS. 118

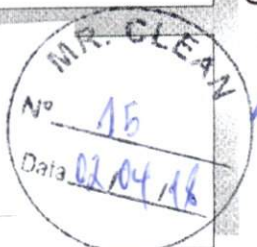
MR. CLEAN
No 118
Data 12/12/17



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42802752190		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GABRIEL AARON LUIZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX			
FILHO DE (pai) LUIZ CESAR CRESCENCIO LUIZ		(mãe) MARILENE CARDOSO LUIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1995	IDENTIDADE número 98146741	Órgão emissor SESP	UF SC	CPF (número) 090.025.559-54
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MARIA OLSEN			NÚMERO 423	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO MARCÍLIO DIAS CIS	CEP 89460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CANOINHAS			UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do SANTA CATARINA:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GABRIEL AARON LUIZ - ME				
NOME FANTASIA				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EUGENIO DE SOUZA			NÚMERO 77	
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO CIS	CEP 89460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adminsitrativo@mrcline Engenharia.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 5212500 5221400 5223100 5320201 5320202	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24703351000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gabriel Aaron Luiz - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 20/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel Aaron Luiz</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
<p>Fabiana Everling Representante do Governo do Estado de SC fabiana@tucoscat.gov.br</p> <p>15/02/2017</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2017 SOB Nº: 20170699110 Protocolo: 17/069911-0 DE 14/12/2017</p> <p>Empresa: 42 8 0275219 0 GABRIEL AARON LUIZ - ME</p> <p><i>Henry Goy Petry Neto</i> HENRY GOY PETRY NETO SECRETARIO GERAL</p>		







NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42802752190		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GABRIEL AARON LUIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LUIZ CESAR CRESCENCIO LUIZ		(mãe) MARILENE CARDOSO LUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1995	IDENTIDADE número 98146741	Órgão emissor SESP	UF PR CPF (número) 090.025.559-54
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MARIA OLSEN			NUMERO 423
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO MARCILIO DIAS CIS	CEP 89460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANOINHAS			UF SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GABRIEL AARON LUIZ - ME			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EUGENIO DE SOUZA			NUMERO 77
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO CIS	CEP 89460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANOINHAS		UF SC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) administrativo@mrccleanengenharia.com.br			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4399103 4399105 4744099 4930203 4930204	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24703351000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Gabriel Aaron Luiz - ME			
DATA DA ASSINATURA 20/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gabriel Aaron Luiz		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. **AU**

Representante do Governo do Estado de SC
fabiana@junta.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2017 SOB Nº: 20170699110
Protocolo: 17/069911-0. DE 14/12/2017

Empresa: 42 8 0275219 0
GABRIEL AARON LUIZ - ME

Comissão de Licitação
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 182

MR. CLEAN
Nº 14
Data 12/04/18



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42802752190		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GABRIEL AARON LUIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LUIZ CESAR CRESCENCIO LUIZ		(mãe) MARILENE CARDOSO LUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1995	IDENTIDADE número 98146741	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 090.025.559-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MARIA OLSEN			NÚMERO 423
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO MARCÍLIO DIAS CIS	CEP 89460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANOINHAS			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GABRIEL AARON LUIZ - ME			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EUGENIO DE SOUZA			NÚMERO 77
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO CIS	CEP 89460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adminsitrativo@mrcleanengenharia.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
Atividades secundárias 4330405 4330499 4391600 4399101 4399102			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24703351000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE MUDANÇA DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GABRIEL AARON LUIZ - ME			
DATA DA ASSINATURA 20/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO GABRIEL AARON LUIZ		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 10 DEZ 2017	AU		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 SOB Nº. 20170699110
Protocolo: 17/069911-0, DE 14/12/2017

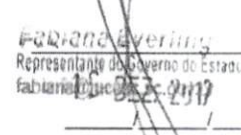

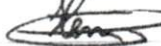



Empresa: 42 8 0275219 0
GABRIEL AARON LUIZ - ME

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42802752190			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GABRIEL AARON LUIZ					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX				
FILHO DE (pai) LUIZ CESAR CRESCENCIO LUIZ			(mãe) MARILENE CARDOSO LUIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1995	IDENTIDADE número 98146741	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 090.025.559-54	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MARIA OLSEN				NÚMERO 423	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO MARCÍLIO DIAS CIS	CEP 89460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL GABRIEL AARON LUIZ - ME					
NOME FANTASIA					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EUGENIO DE SOUZA				NÚMERO 77	
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO CIS	CEP 89460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adminsitrativo@mrcleanengenharia.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX				
Atividades secundárias 4329199 4330401 4330402 4330403 4330404					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24703351000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE SEDE ORIGINAL DE OUTRA UF NIRE anterior		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gabriel Aaron Luiz - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 20/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel Aaron Luiz</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTE		
 Representante do Governo do Estado de SC Fabiana			 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/12/2017 SOB Nº: 20170699110 Protocolo: 17/069911-0, DE 14/12/2017 Empresa: 42 8 0275219 0 GABRIEL AARON LUIZ - ME		
 HENRY GOY PETRY NETO SECRETÁRIO GERAL			  FLS. 184  Nº 12 Data 02/04/18		

CONFERE COM ORIGINAL
02/04/18

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 184
Comissão de Licitação

MR. CLEAN
Nº 12
Data 02/04/18



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE - 42802752190		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GABRIEL AARON LUIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LUIZ CESAR CRESCENCIO LUIZ		(mãe) MARILENE CARDOSO LUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1995	IDENTIDADE número 98146741	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 090.025.559-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MARIA OLSEN		NÚMERO 423	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO MARCÍLIO DIAS CIS	CEP 89460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANOINHAS		UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GABRIEL AARON LUIZ - ME			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EUGENIO DE SOUZA		NÚMERO 77	
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO CIS	CEP 89460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adminsitrativo@mrccleanengenharia.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4322301 4322303 4329101 4329104 4329105	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24703351000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE ATUAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gabriel Aaron Luiz - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel Aaron Luiz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO / PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Fabiana Cvetinny</i> Representante do Governo do Estado de SC fabiana@jucacsc.sc.gov.br 15 DE JUL 2017	AUTEN JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2017 SOB Nº: 20170699110 Protocolo: 17/069911-0, DE 14/12/2017 Empresa: 42 8 0275219 0 GABRIEL AARON LUIZ - ME <i>Henry Goy Petry Neto</i> HENRY GOY PETRY NETO SECRETÁRIO GERAL		

CONFERE COM ORIGINAL
Prof. Mun. de Porto União
FLS. 185
Comissão de Licitação
na 5 de 12



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42802752190		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GABRIEL AARON LUIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LUIZ CESAR CRESCENCIO LUIZ	(mãe) MARILENE CARDOSO LUIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1995	IDENTIDADE número 98146741	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 090.025.559-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA MARIA OLSEN			NUMERO 423
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO MARCILIO DIAS CIS	CEP 89460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANOINHAS			UF SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GABRIEL AARON LUIZ - ME

NOME FANTASIA

LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA EUGENIO DE SOUZA			NUMERO 77
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO CIS	CEP 89460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adminsitrativo@mrccleanengenharia.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$
30.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
Trinta Mil Reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX
Atividades secundárias 4311802 4312600 4313400 4319300 4321500	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24703351000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Gabriel Aaron Luiz - ME

DATA DA ASSINATURA
20/11/2017

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Gabriel Aaron Luiz

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Fabiana Averling
Representante do Governo do Estado de SC
fabiana@jucsc.gov.br

19 DEZ 2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 SOB Nº: 20170699110
Protocolo: 17/069911-0, DE 14/12/2017

Empresa: 42 8 0275219 0
GABRIEL AARON LUIZ - ME

Henry Goy Petry Neto
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
02/01/18

Prof. Mun. de Porto União
FLS. 186
Comissão de Licitação

MR. CLEAN
No 10
Data 02/04/18



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42802752190		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GABRIEL AARON LUIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LUIZ CESAR CRESCENCIO LUIZ		(mãe) MARILENE CARDOSO LUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1995	IDENTIDADE número 98146741	Órgão emissor SESP	UF PR CPF (número) 090.025.559-54
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MARIA OLSEN		NÚMERO 423	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO MARCÍLIO DIAS CIS	CEP 89460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANOINHAS		UF SC	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GABRIEL AARON LUIZ - ME	
NOME FANTASIA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EUGENIO DE SOUZA	NÚMERO 77
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO CIS CEP 89460000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) administrativo@mrclineengenharia.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4292801 4292802 4299501 4299599 4311801	DESCRIÇÃO DO OBJETO E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.		
	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24703351000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gabriel Aaron Luiz - ME</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel Aaron Luiz</i>
DATA DA ASSINATURA 20/11/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Caetano Werling
Representante do Governo do Estado de SC
fabiana@jucsc.rs.gov.br
13/11/2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 SOB Nº 20170699110
Protocolo: 17/069911-0, DE 14/12/2017
Empresa: 42 8 0275219 0
GABRIEL AARON LUIZ - ME

Henry Goy Petry Neto
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
02/04/18

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 182

Comissão de Licitação

M.R. CLEAN
Nº *09*
Data *02/04/18*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42802752190		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GABRIEL AARON LUIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LUIZ CESAR CRESCENCIO LUIZ		(mãe) MARILENE CARDOSO LUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1995	IDENTIDADE número 98146741	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 090.025.559-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MARIA OLSEN			NUMERO 423
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO MARCÍLIO DIAS CIS	CEP 89460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANOINHAS			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GABRIEL AARON LUIZ - ME			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EUGENIO DE SOUZA			NUMERO 77
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO CIS	CEP 89460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) administração@mrclineengenharia.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4211101 4211102 4212000 4213800 4221901	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EXCETOS IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL; CARGA E DESCARGA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24703351000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GABRIEL AARON LUIZ - ME			
DATA DA ASSINATURA 20/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO GABRIEL AARON LUIZ		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTI		

Pref. Município de São Paulo - SP
FLS. 189
Comissão de Licitação

CONFERE COM ORIGINAL
04.04.18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 SOB Nº. 20170699110
Protocolo: 17/069911-0, DE 14/12/2017

Empresa: 42 8 0275219 0
GABRIEL AARON LUIZ - ME

HENRY GOY PETRY, NETO
SECRETÁRIO GERAL

DATA 02/04/18
CLEAN

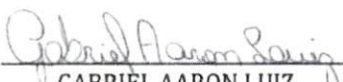
**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
GABRIEL AARON LUIZ EIRELI- ME
CNPJ Nº 24.703.351/0001-27**

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 9ª: Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento contratual serão regulados por lei em vigor;

CLÁUSULA 10: Fica eleito Fórum da Comarca de Canoinhas/SC, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este, assinado em 4 (quatro) vias de igual teor.


Canoinhas/SC, 23 de Novembro de 2017. ✓


GABRIEL AARON LUIZ
RG nº 98.146.741 - SESP/PR
CPF nº 090.025.559-54



REINALDO DE LIMA JUNIOR
Mestre em Ciências Contábeis,
R.G. 3.119.443-SSP/SC
CPF nº 988.224.629-04
CRC/SC 24.318/O-4

TESTEMUNHAS


MIRIAM L. HERBST DE LIMA
Mestre em Ciências Contábeis,
R.G. 2.244.182/-SSP/SC
CPF nº 861.450.709-78
CRC/SC 19.858/O-6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 SOB Nº: 42600384157
Protocolo: 17/069912-9, DE 14/12/2017

GABRIEL AARON LUIZ EIRELI -
ME


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
GABRIEL AARON LUIZ EIRELI- ME
CNPJ Nº 24.703.351/0001-27**

- ww) Atividades de limpeza;
- xx) Atividades paisagísticas;
- yy) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- zz) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- aaa) Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;
- bbb) Limpeza em prédios e em domicílios;
- ccc) Atividades de prestação de serviços de informação;
- ddd) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- eee) Cantinas - serviços de alimentação privativos.

CLÁUSULA 4ª: A empresa teve início de atividades em 02/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

II - RESPONSABILIDADES - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª: A administração da empresa será exercida pelo titular **GABRIEL AARON LUIZ**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao valor de capital integralizado.

CLÁUSULA 6ª: O titular **GABRIEL AARON LUIZ**, por seus serviços prestados perceberá a título de pró-labore, uma quantia mensal, nunca inferior ao salário mínimo;

III - DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇOS - LUCROS OU PREJUÍZOS

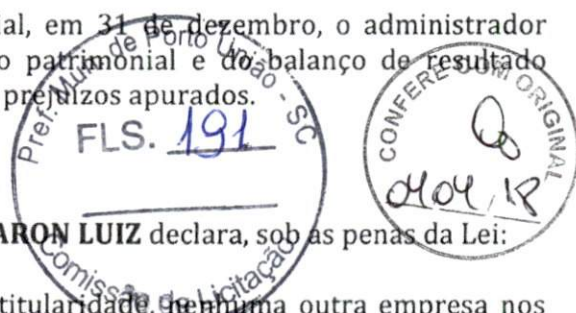
CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

IV - DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 8ª: O titular Administrador **GABRIEL AARON LUIZ** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
GABRIEL AARON LUIZ EIRELI- ME
CNPJ Nº 24.703.351/0001-27**

- f) Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- g) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- h) Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- i) Obras de irrigação;
- j) Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- k) Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- l) Montagem de estruturas metálicas;
- m) Obras de montagem industrial;
- n) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- o) Obras de engenharia civil;
- p) Demolição de edifícios e estruturas;
- q) Preparação de limpeza e terreno;
- r) Perfurações e sondagens;
- s) Obras de terraplanagem;
- t) Serviço de preparação de terreno;
- u) Instalação e manutenção elétrica;
- v) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- w) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- x) Instalação de painéis publicitários;
- y) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- z) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- aa) Obras de instalações em construções;
- bb) Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- cc) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material;
- dd) Obras de acabamento em gesso e estuque;
- ee) Serviços de pintura de edifícios;
- ff) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- gg) Obras de acabamento de construção;
- hh) Obras de fundações;
- ii) Administração de obras;
- jj) Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;
- kk) Obras de alvenaria;
- ll) Perfuração e construção de poços e água;
- mm) Comércio varejista de materiais de construção;
- nn) Estacionamento de veículos;
- oo) Serviços de arquitetura;
- pp) Serviços de engenharia;
- qq) Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia;
- rr) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- ss) Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- tt) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- uu) Atividades de vigilância e segurança privada;
- vv) Serviços de segurança;



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
GABRIEL AARON LUIZ EIRELI- ME
CNPJ Nº 24.703.351/0001-27**

- ddd) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- eee) Cantinas - serviços de alimentação privativos.

CLÁUSULA 4ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**GABRIEL AARON LUIZ EIRELI - ME
CNPJ Nº 24.703.351/0001-27**

GABRIEL AARON LUIZ, brasileiro, solteiro, nascido em 16/05/1995 em Blumenau/SC, profissão Empresário, portador do CPF nº 090.025.559-54, Carteira de Identidade nº 98.146-741 SESP/PR, expedida em 14/04/2003, residente e domiciliado na Rua Maria Olsen, nº 423, no Bairro Marcílio Dias Cis, do Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000, na qualidade de empresário da empresa **GABRIEL AARON LUIZ - ME**, com sede na Rua Eugenio de Souza, nº 77, Sala 02, no Centro Cis, do município de Canoinhas, CEP 89.460-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42802752190 em 02/05/2016, posteriormente alterada em 24/02/2017 e 18/04/2017, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.703.351/0001-27, ora transforma seu registro de empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

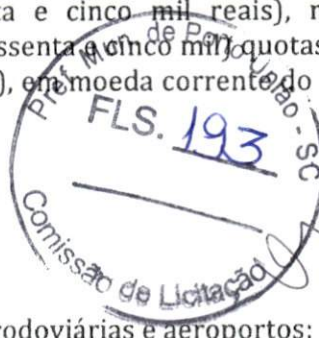
I - NOME EMPRESARIAL - SEDE - CAPITAL SOCIAL - OBJETO - INÍCIO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A presente girará sob a denominação de **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI - ME**, com sede na Rua Eugenio de Souza, nº 77, Sala 02, no Centro CIS, do Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA 2ª: O Capital Social fica elevado de 30.000,00 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 cada no total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 cada, no total de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), mediante a subscrição e integralização neste ato de mais 65.000 (Sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 cada, no total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), em moeda corrente do país pelo titular **GABRIEL AARON LUIZ**, já qualificado acima.

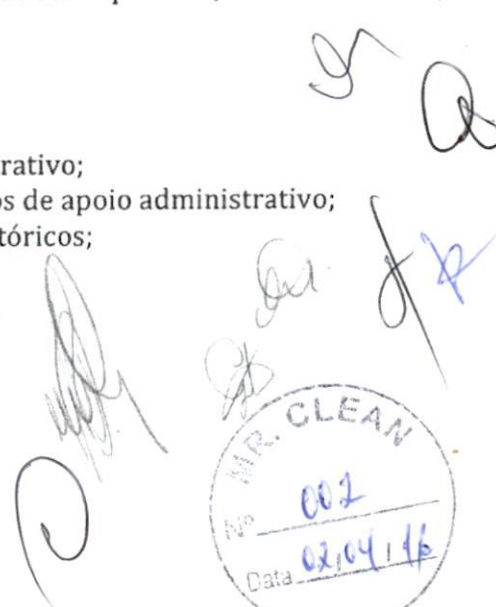
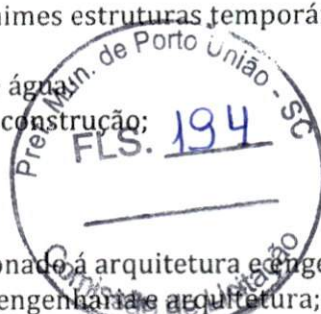
CLÁUSULA 3ª: O objeto social será:

- a) Construção de edifícios;
- b) Construção de rodovias e ferrovias;
- c) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- d) Construção de obras-de-arte especiais;
- e) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
GABRIEL AARON LUIZ - ME
CNPJ Nº 24.703.351/0001-27**

- l) Montagem de estruturas metálicas;
- m) Obras de montagem industrial;
- n) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- o) Obras de engenharia civil;
- p) Demolição de edifícios e estruturas;
- q) Preparação de limpeza e terreno;
- r) Perfurações e sondagens;
- s) Obras de terraplanagem;
- t) Serviço de preparação de terreno;
- u) Instalação e manutenção elétrica;
- v) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- w) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- x) Instalação de painéis publicitários;
- y) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- z) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- aa) Obras de instalações em construções;
- bb) Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- cc) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material;
- dd) Obras de acabamento em gesso e estuque;
- ee) Serviços de pintura de edifícios;
- ff) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- gg) Obras de acabamento de construção;
- hh) Obras de fundações;
- ii) Administração de obras;
- jj) Montagem e desmontagem de andaimes estruturas temporárias;
- kk) Obras de alvenaria;
- ll) Perfuração e construção de poços e água;
- mm) Comércio varejista de materiais de construção;
- nn) Estacionamento de veículos;
- oo) Serviços de arquitetura;
- pp) Serviços de engenharia;
- qq) Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia;
- rr) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- ss) Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- tt) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- uu) Atividades de vigilância e segurança privada;
- vv) Serviços de segurança;
- ww) Atividades de limpeza;
- xx) Atividades paisagísticas;
- yy) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- zz) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- aaa) Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;
- bbb) Limpeza em prédios e em domicílios;
- ccc) Atividades de prestação de serviços de informação;



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
GABRIEL AARON LUIZ - ME
CNPJ Nº 24.703.351/0001-27**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário individual para EIRELI, **GABRIEL AARON LUIZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/05/1995 em Blumenau/SC, profissão Empresário, portador do CPF nº 090.025.559-54, Carteira de Identidade nº 98.146-741 SESP/PR, expedida em 14/04/2003, residente e domiciliado na Rua Maria Olsen, nº 423, no Bairro Marcílio Dias Cis do Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000, na qualidade de empresário da empresa **GABRIEL AARON LUIZ - ME**, com sede na Rua Eugenio de Souza, nº 77, Sala 02, no Centro Cis, do município de Canoinhas, CEP 89.460-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42802752190 em 02/05/2016, posteriormente alterada em 24/02/2017 e 18/04/2017, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.703.351/0001-27, ora transforma seu registro de empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA 1ª: Fica transformada a Empresária Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª: O Capital da empresa fica elevado de 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada no total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, no total de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), mediante a subscrição e integralização de 65.000 (Sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, no total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), em moeda corrente do País pelo titular **GABRIEL AARON LUIZ**, já qualificado acima, passando a constituir o capital da EIRELI, mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA 3ª: Fica alterado o objeto social da empresa, ficando da seguinte forma:

- a) Construção de edifícios;
- b) Construção de rodovias e ferrovias;
- c) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- d) Construção de obras-de-arte especiais;
- e) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- f) Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- g) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- h) Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- i) Obras de irrigação;
- j) Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- k) Obras portuárias, marítimas e fluviais;



com lina Espinosa (lugar de origen de su...

GERARDO JOSEJO-
SUDAMERICANO
Ibarré Espinoza (lugar de...

OLIVIERO BRONDI
DIRECCION GENERAL DE INVESTIGACIONES...



Nº	Nombre	Apellido	Categoría	Otro
1	Gerardo Josejo	Ibarré Espinoza		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

ESTADO DE SUELO CALIFORNIA
COMISION NACIONAL DEL AGUA RECONSTRUCTORA
FOLIO DE SUELO DE SUELO
DIRECCION GENERAL DE INVESTIGACIONES
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE CALIFORNIA
TOMADA DE MUESTRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

TOMADA DE PREGO
Nº.: 2/2018 - TP
Obras e Serviços de Engenharia

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 4/2018
Data do Processo: 15/03/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI ME**
Endereço: RUA EUGENIO DE SOUZA, 77 - Bairro: CENTRO
Cidade: CANOINHAS UF: SC CEP: 89460-000
CNPJ: 24.703.351/0001-27 Inscrição Estadual: 00000000000000
Telefone: 4736228820 Enquadrado como MPE:0 MPE Local/Regional:0

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	% BDI	% Encargos	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SERV	Execução de Muro com instalação de palanques e alambrados no Núcleo Educacional Jangada do Sul, incluindo material e mão de obra, conforme ART, Orçamento, Cronograma e Projeto Arquitetônico.	9.953,92		0,00	0,00	0,0000	9.846,39	9.846,39

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 9.846,39

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)

CANOINHAS, 3 de Abril de 2018

Pedro Felipe Linzmeier
Pedro Felipe Linzmeier
Engenheiro Civil
CREA-SC 134200-4

Luiz Cesar Crescencio Luiz
LUIZ CESAR CRESCENCIO LUIZ
ADMINISTRADOR

Município:	PORTO UNIÃO - SC	data: 04/04/2018
Projeto:	OBRA: EXECUÇÃO DE MURO JANGADA DO SUL	
ENDEREÇO:	JANGADA DO SUL	
EMPRESA:	GABRIEL AARON LUIZ EIRELI	
CNPJ:	24.703.351/0001-27	



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	Mês 01	
				R\$	%
01.	EXECUÇÃO DE MURO	R\$ 9.846,39	100,00%	9.846,39	100,00%
TOTAIS		R\$ 9.846,39	100,00%	9.846,39	100,00%


Luiz Cesar Crescencio Lutz
 Técnico em Edificações
 CREA/SC 112934-9


Pedro Felipe Linzmeier
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 134200-4

0

CHEVIZO USUARIA
LADO DE ENTRADA
POR CADA CLASIFICADO

...



PLANILHA DE SERVIÇOS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
OBRA: EXECUÇÃO DE MURO JANGADA DO SUL		ENDEREÇO: Jangada do Sul	MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO - SC			
EMPRESA: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI						
CNPJ: 24.703.351/0001-27						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI 25%	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra	m²	1,00	R\$ 296,27	R\$ 370,34	R\$ 370,34
					Subtotal Item 1.0	R\$ 370,34
2.0	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES					
2.1	Retirada de cerca de arame farpado	m²	23,00	R\$ 1,40	R\$ 1,75	R\$ 40,25
					Subtotal Item 2.0	R\$ 40,25
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS					
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA	m³	2,25	R\$ 74,20	R\$ 92,75	R\$ 208,69
					Subtotal Item 3.0	R\$ 208,69
4.0	ESTRUTURA E TELAS					
4.1.1	Estacas em concreto armado Fck=15MPa + 10kg de	m	26,00	R\$ 15,68	R\$ 19,60	R\$ 509,60
4.1.2	Viga Baldrame em concreto armado Fck = 20Mpa, aço/m³ com 20cm de diâmetro, comprimento méd	m³	2,25	R\$ 1.279,91	R\$ 1.599,89	R\$ 3.599,75
4.1.3	Mão de obra de instalação de palenques de concreto tipo paliteiro fornecidos pela prefeitura municipal	h	40,00	R\$ 28,45	R\$ 32,88	R\$ 1.315,20
4.1.4	Tela de arame galvanizado quadrangular / losangular fio 2,11 mm (14 BWG), malha 8x8	m²	65,00	R\$ 6,02	R\$ 7,53	R\$ 489,13
4.1.5	Arame galvanizado 10 BWG, 3,40mm (0,0713 kg/m)	kg	12,00	R\$ 9,55	R\$ 11,94	R\$ 143,25
4.1.6	Gancho	UNID	335,00	R\$ 1,00	R\$ 1,25	R\$ 418,75
4.1.7	Mão de obra de instalação de e tela galvanizada com amarração em arame	h	16,00	R\$ 28,45	R\$ 35,56	R\$ 569,00
4.1.8	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro	m²	1,56	R\$ 536,68	R\$ 670,85	R\$ 1.046,53
4.1.9	Concreto Armado para blocos de fundação (30x30x30)	m³	0,71	R\$ 1.279,91	R\$ 1.599,89	R\$ 1.135,92
					Subtotal Item 4.0	R\$ 9.227,12
					Custo total com BDI de 25% incluso	R\$ 9.846,39
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS						
data: 04/04/2018						

Pedro Felipe Linzmeier
Pedro Felipe Linzmeier
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 134200-4

Lutz Cesar Crescencio Lutz
Lutz Cesar Crescencio Lutz
 Técnico em Edificações
 CREA/SC 112934-9



[Handwritten signatures and initials]



GREYSON 112834-8
Fóton em Edifício
Luz (2011) Crescimento Luz

Porto União, 04 de abril de 2018.

À Comissão de Licitação - Município de Porto União

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **GABRIEL AARON LUIZ - EIRELI**

CNPJ: **24.703.351/0001-27** e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

REPRESENTANTE e CARGO: **LUIZ CESAR CRESCENCIO LUIZ, DIRETOR ADMINISTRATIVO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE – ORGÃO EMISSOR - CPF: **453.937.299-87 SSP/SC**

ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL: **RUA EUGENIO DE SOUZA, Nº 77, (47) 3622-8820,**

lui@mrccleanengenharia.com.br

BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: BANCO SICCOB (756), AGÊNCIA Nº 3031, CONTA BANCÁRIA Nº 26.297-8

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a prestação dos serviços abaixo descritos:

2 – Objeto: EXECUÇÃO DE MURO COM INSTALAÇÃO DE PALANQUES E ALAMBRADOS NO NÚCLEO EDUCACIONAL JANGADA DO SUL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme detalhamento contido no edital Processo Licitatório nº. 004/2018, tomada de preços nº 002/2018.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias, conforme previsto no edital.

3 – Preço Proposto: O preço, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da Tomada de Preços nº.002/2018 é de:

R\$ 9.846,39 (NOVE MIL OTOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

**LUIZ CESAR CRESCENCIO LUIZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Pedro F. Linzmeier
**PEDRO FELIPE LINZMEIER
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC 134200-4**



Luiz Cesar Crescencio Luiz
Técnico em Edificações
CREA/SC 112934-9

GABRIEL AARON LUIZ - EIRELI

CNPJ: 24.703.351/0001-27

Rua: Eugênio de Souza, nº 77 – Canoinhas – SC - Bairro Centro

CEP: 89460-000 - Telefones: (47)3622-8820- (47)9173-2333

lui@mrccleanengenharia.com.br

www.mrccleanengenharia.com.br

Processos de Compras

Processo / Ano: 4 / 2018 Data: 15/03/2018 Nome do PDF: Edital 2/2018 - Tomada de Preço p/ l

Nº Protocolo / Ano: Multibilidade: Não Inciso:

Modalidade: Tomada de preço p/obras e serv. engenharia

Tipo de Objeto: Obras e Serviços de Engenharia Reg. Execução: Empregada por Preço Global

Cód. do Responsável: Inserir

Centro de Custo: Selecionar

Fonte de Recurso: Objetos

Código do Objeto: Greivar

Objeto do Processo: Nucleo sa e Propeto

Justificativa de contratação: Excluir

Nº da Licitação: 4/04/2018 (09:00

Início Recebto Envelopes: 16/03 4/04/2018 (09:00

Forma de Julgamento: MEN Data de Recebto: 16/03/2018

Técnica: Menor Preço

Local de Entrega: 1

Tipo de Prazo: Outros

Prazo Entrega/Exec: 1

Forma de Pagto: 1

Observações: /

Valor da Garantia: /

Di. Aprov. Inicial/Final: /

Assessoria Jurídica: /

Data Planilha Custos: 15/03/2018

Homologação: 00/00

Parcer Jurídico: Favo

Favorecimento ME/EPP: 2 - Favorecer MEs/EPPs cfo. LC 123/2006 Percentual da Cota Reservada: 0,00

LC 123/2006 Art. 48: 10 Não se aplica Edital prevê aplicação do §3º, Art. 48, LC 123/2006

Dados Adicionais Movimentos Outros Dados de Análise Gerar Empenhos Globais/Estimativos Lançar

Documentos Itens Dotações Publicações Convitados Participantes Propostas Propriedades Adicionais Atalhos

Gerar/Leir Arquivo do Betha AutoCotação - Versão 2

Opções

- Ler Arquivo Gerado Pelo Betha AutoCotação - Versão 2
- Gerar Arquivo Para o Sistema Betha AutoCotação - Versão 2

Caminho: D:\118E246_AO_LICITACAO_TP_2_2018.COT

Tipo: Origem: Exercício: 2018

Label de Preço Código: 4

Registro de Preço Licitação: TP-2/2018

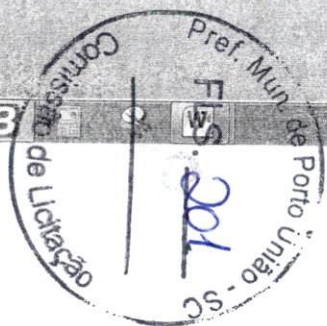
Proposta em Carteira Pesquisa nº:

Fornecedor

Código: 197690 CNPJ/CPF: 01.265.365/0001-00

Nome: JANA CARDOSO EPP

Executar Cancelar





Ofício nº 160/2017 – GMC/PLAN

Porto União (SC), 04 de Abril de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Graciele Carla Bordignon Rodrigues

Assunto: Parecer ao Processo Licitatório 004/2018 – Tomada de Preços 002/2018 – Execução de muro e instalação de palanques e alambrados no Núcleo Educacional de Jangada do Sul, incluindo material e mão de obra

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta, enviar parecer técnico referente a proposta vencedora do certame supracitado, vencido pela empresa Carlos Alexandre de Oliveira - ME, CNPJ 19.921.532/0001-90.

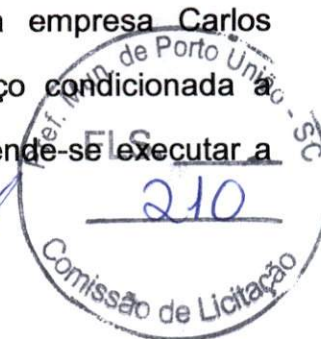
Analisando a proposta e planilha orçamentária pós-licitação, verificamos que a empresa apresentou um valor de R\$ 8.163,03, ao conferirmos os itens apresentamos que a mesma está correta, foi assinada pelo responsável técnico, da mesma forma o cronograma de execução segue o que foi proposto na licitação com o valor correto.

Relativo a contratação, não vemos nenhum empecilho, tendo em vista que toda a documentação foi conferida pela comissão de licitação e encontra-se dentro dos padrões solicitados no edital do processo licitatório. Quanto a Ordem de Serviço, é necessário verificar junto à educação a questão do posicionamento do referido muro, haja vista, não ser terreno com doação registrada, sendo assim, necessário, no mínimo a solicitação de autorização com a proprietária para a execução da obra.

Portanto, o parecer é pela contratação da empresa Carlos Alexandre de Oliveira – ME, e fique a Ordem de Serviço condicionada a verificação da autorização, ou, doação da área onde pretende-se executar a obra.

Atenciosamente


Vinícius André Makiak
Engenheiro Civil
CREA-SC 119380-1
R. PORTO PR 131156-V



VMK/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:	EXECUÇÃO DE MURO JANGADA DO SUL						MARÇO DE 2018	
END:	Jangada do Sul							
EXTENSÃO	50 m.							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT +BDI 25%	TOTAL	% DO TOTAL	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Placa de obra	m ²	1,00	242,94	303,67	303,67	100,00%	
Subtotal item 1.0						303,67	3,72%	
2.0	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES							
2.1	Retirada de cerca de arame farpado	m ²	23,00	1,15	1,43	32,89	100,00%	
Subtotal item 2.0						32,89	0,403%	
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS							
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA	m ³	2,25	60,84	76,05	171,11	100,00%	
Subtotal item 3.0						171,11	2,096%	
4.0	ESTRUTURA E TELAS							
4.1.1	Estacas em concreto armado Fck=15MPa + 10kg de	m	26,00	12,85	16,06	417,56	5,45%	
4.1.2	Vigas baldrame em concreto armado Fck=20MPa,	m ³	2,25	1049,52	1.311,90	2.951,78	38,56%	
4.1.3	Mão de obra de instalação de palanques de concreto tipo paliteiro fornecidos pela Prefeitura Municipal	h	40,00	23,33	29,16	1.166,40	15,24%	
4.1.4	Tela de arame galvanizado quadrangular / losangular fio 2,11mm (14 BWG), malha 8x8	m ²	65,00	4,93	6,17	401,05	5,24%	
4.1.5	Arame galvanizado 10 BWG, 3,40mm (0,0713 kg/m)	kg	12,00	7,83	9,78	117,36	1,53%	
4.1.6	Gancho	UNID	335,00	0,82	1,03	345,05	4,51%	
4.1.7	Mão de obra de instalação de e tela ganvanizada com amarração em arame	h	16,00	23,33	29,16	466,56	6,09%	

Resp. Técn. Firma

Resp. Técn. Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:	EXECUÇÃO DE MURO JANGADA DO SUL			MARÇO DE 2018			
END:	Jangada do Sul						
EXTENSÃO	50 m.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT +BDI 25%	TOTAL	% DO TOTAL
4.1.8	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro	m ²	1,56	440,08	550,10	858,16	11,21%
4.1.9	Concreto Armado para blocos de fundação (30x30x30)	m ²	0,71	1049,52	1.311,90	931,45	12,17%
Subtotal item 4.0						7.655,36	93,78%
Custo total com BDI de 25% incluso						8.163,03	
<p>_____ <i>Vinicius Andre Makiak</i> CREA nº 119380-1-SC Secretaria Municipal de Planejamento - Porto União - SC</p>							



Resp. Técn. Firma

Resp. Técn. Prefeitura

Porto União, 04 de abril de 2018.

Através deste venho solicitar parecer técnico referente a proposta de preços da proponente Carlos Alexandre de Oliveira, vencedora do Processo licitatório 004/2018 - EDUCAÇÃO.


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 4/2018
Data do Processo: 15/03/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 4/2018 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto: Execução de Muro com instalação de palanques e alambrados no Núcleo Educacional Jangada do Sul, incluindo material e mão de obra, conforme ART, Orçamento, Cronograma e Projeto Arquitetônico.

Recebidos os envelopes de nº 01 e 02, dentro da hora aprazada, foram rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Realizando a abertura do envelope nº 01 (documentos de habilitação), das proponentes GABRIEL AARON LUIZ EIRELI e CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelos licitantes, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes e considerou as mesmas habilitadas, tendo em vista que apresentaram toda a documentação prevista em edital. As proponentes GABRIEL AARON LUIZ EIRELI e CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, renunciam em ata o direito de recurso. Na sequência foi aberto o envelope número 02, de proposta de preços das proponentes habilitadas. A empresa GABRIEL AARON LUIZ EIRELI apresentou CD com a proposta da empresa Ana Cardoso EPP, CNPJ 01.265.365/0001-00, sendo portanto desclassificado do certame. A empresa CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA apresentou a proposta de preços com o valor de R\$ 8.163,03 e foi considerada a vencedora. Nada mais a relatar.

Porto União, 4 de Abril de 2018

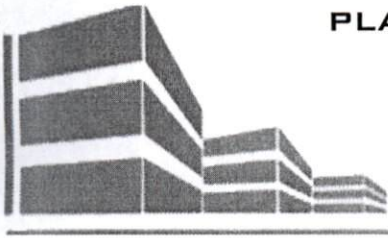
COMISSÃO:

MIGUEL CHOKAILO NETO - Presidente da Comissão de Licitação
EDINO ANDRIOLI - SECRETÁRIO
VINÍCIUS ANDRÁ MAKIAK - MEMBRO
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES - SUPLENTE
AFONSO WASMANN NETO - SUPLENTE
CASSIA NALON CONTE - SECRETÁRIA



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - Representante
LUIZ CESAR CRESCENCIO LUIZ - Representante



PLANEJAR ENGENHARIA E ASSESSORIA

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 19.921.532/0001-90

Rua Dr. João Augusto Barbosa, 457, Monte Castelo

General Carneiro - Paraná CEP: 84660-000

Tel. (42)3552-1417 email: Carlos_eng.civil@yahoo.com.br

Cronograma Físico Financeiro - EXECUÇÃO DE MURO JANGADA DO SUL

OBRA: EXECUÇÃO DE MURO JANGADA DO SUL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	MÊS 01	
				R\$	\$
1	EXECUÇÃO DE MURO	8.163,03	100%	8.163,03	100%
TOTAL		8.163,03	100%	8.163,03	100%
TOTAL ACUMULADO		8.163,03	100%	8.163,03	100%

General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de abril de 2018.

Carlos Alexandre De Oliveira

Proprietário/Responsável Técnico

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

CPF: 070.924.569-67





PLANEJAR ENGENHARIA E ASSESSORIA

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
Rua Dr. João Augusto Barbosa, 457, Monte Castelo
General Carneiro - Paraná
TEL. (42) 3552 1417

CNPJ: 19.921.532/0001-90

CEP: 84660-000

E-MAIL: carlos_eng.civil@yahoo.com.br

OBRA EXECUÇÃO DE MURO JANGADA DO SUL MARÇO DE 2018.
END JANGADA DO SUL
EXTENSÃO 50M

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. + BDI 25%	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa de Obra	m2	1,00	242,94	303,67 R\$	303,67
						SUBTOTAL DO ITEM 1.0 R\$ 303,67
2.0 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES						
2.1	Retirada de cerca de arame farpado	M2	23,00	1,15	1,43 R\$	32,89
						SUBTOTAL DO ITEM 2.0 R\$ 32,89
3.0 MOVIMENTO DE TERRAS						
3.1	Escavação manual de vala para viga	m3	2,25	60,84	76,05 R\$	171,11
						SUBTOTAL DO ITEM 3.0 R\$ 171,11
4.0 ESTRUTURA E TELAS						
4.1.1	Estacas em concreto armado Fck=15MPa + 10kg de	M	26,00	12,85	16,06 R\$	417,56
4.1.2	Vigas Baldrame em concreto armado Fck=20MPA	m3	2,25	1049,52	1311,90 R\$	2.951,78
4.1.3	Mão de obra de instalação de palanques de concreto tipo paliteiro fornecidos pela prefeitura municipal	h	40,00	23,33	29,16 R\$	1.166,40
4.1.4	Tela de arame galvanizado quadrangular / losangular fio 2,11mm (14 BWG), malha 8x8	m2	65,00	4,93	6,17 R\$	401,05
4.1.5	Arame galvanizado 10 BWG, 3,40mm (0,0713 kg/m)	kg	12,00	7,83	9,78 R\$	117,36
4.1.6	gancho	unid	335,00	0,82	1,03 R\$	345,05
4.1.7	Mão de obra de instalação de e tela galvanizada com amarração em arame	h	16,00	23,33	29,16 R\$	466,56
4.1.8	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro	m2	1,56	440,08	550,10 R\$	858,16
4.1.9	Concreto Armado para blocos de fundação (30x30x30)	m2	0,71	1049,52	1311,90 R\$	931,45
						SUBTOTAL DO ITEM 4.0 R\$ 7.655,36
						CUSTO TOTAL COM BDI DE 25% INCLUSO R\$ 8.163,03

General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de abril de 2018.


Carlos Alexandre De Oliveira
Proprietário/Responsável Técnico
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho
CPF: 070.924.569-67





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

TOMADA DE PREÇO
Nº.: 2/2018 - TP
Obras e Serviços de Engenharia

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 4/2018
Data do Processo: 15/03/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME**
Endereço: RUA DR. JOÃO AUGUSTO BARBOSA - 457 - Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR CEP: 84660-000
CNPJ: 19.921.532/0001-90 Inscrição Estadual: 9077507440
Telefone: 42988057589 Enquadrado como MPE:0 MPE Local/Regional:0

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	% BDI	% Encargos	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SERV	Execução de Muro com instalação de palanques e alambrados no Núcleo Educacional Jangada do Sul, incluindo material e mão de obra, conforme ART, Orçamento, Cronograma e Projeto Arquitetônico.	9.953,92		0,00	0,00	0,0000	8.163,03	8.163,03

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS. BDI = 25% Declaramos que estão incluídas as despesas como tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

Total Geral: 8.163,03

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (oito mil cento e sessenta e três reais e três centavos)

GENERAL CARNEIRO, 3 de Abril de 2018


CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Porto União, 05 de abril de 2018

À Sra.

Aldair Wengerkiewicz Muncinelli

Secretária Municipal da Educação

Venho por meio deste, encaminhar o Processo Licitatório 004/2018 – EDUCAÇÃO, que tem por objeto a “execução de muro com instalação de palanques e alambrados no Núcleo Educacional Jangada do Sul” juntamente com o ofício nº 160/2017 – GMC/PLAN, para verificação da possibilidade de emissão da Ordem de Serviço à empresa vencedora do certame Carlos Alexandre de Oliveira – ME.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478



Ilma. Senhora

Graciele Carla Bordignon Rodrigues

Ofício nº 099/2018

Porto União, 16 de abril de 2018.

Cumprimentando-a respeitosamente, servimo-nos do presente para informar que a servidora Tatiane Thonia da Luz, está providenciando a documentação para regularizar a doação do terreno.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação





Ofício nº 74/2018 – GMC/PLAN

Porto União (SC), 18 de Abril de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Graciele Carla Bordignon Rodrigues

Assunto: Parecer ao Processo Licitatório 004/2018 – Tomada de Preços 002/2018 – Execução de muro e instalação de palanques e alambrados no Núcleo Educacional de Jangada do Sul, incluindo material e mão de obra

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta, informar que, o Servidor Divansir José Berton verificou no local de execução a obra referente ao Processo Licitatório 004/2018, juntamente com servidora da Educação.

O Proprietário do imóvel lindeiro, informou, que, o trecho onde será construído o referido muro, não foi considerado para a retificação da matrícula do seu lote, sendo demarcado como área de via, dessa forma, sendo considerado área municipal, podendo ser agregado via retificação à área da escola quando da regularização da mesma.

Portanto, com base no que foi relatado, poderá ser emitido o contrato e ordem de serviço para execução do referido muro.

Atenciosamente


Vinícius André Makiaik
Engenheiro Civil
CREA-SC 119380-A
VISTO PR 1311364



VMK/2018

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 4/2018
Data do Processo: 15/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2018
- b) Licitação Nr.: 2/2018-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 19/04/2018
- e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto: Execução de Muro com instalação de palanques e alambrados no Núcleo Educacional Jangada do Sul, incluindo material e mão de obra, conforme ART, Orçamento, Cronograma e Projeto Arquitetônico.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 197706 - Carlos Alexandre de Oliveira - ME	1	0,0000	8.163,03
	1		8.163,03



Porto União, 19 de Abril de 2018.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 004/2018 - EDUCAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços 002/2018.

Porto União SC, 19 de abril de 2018.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 028/2018 - EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 19 de abril de 2018.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

Carlos Alexandre de Oliveira – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 028/2018 - EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por ocasião da assinatura a empresa **CONTRATADA** deverá apresentar cópia autenticada do visto definitivo e/ou provisório no **CREA-CAU/SC**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.



Em

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 028/2018 - EDUCAÇÃO

- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher a ART/RRT do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) Apresentar registro no CREA-CAU/SC no ato da assinatura do presente instrumento de contrato bem como a matrícula CEI (INSS);
- n) A CONTRATADA deverá apresentar SEMANALMENTE à Secretaria Municipal de Planejamento, cópia do DIÁRIO DE OBRA, para acompanhamento e verificação, independente da realização de medição, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa;
- o) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.
- p) A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002.
- q) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo aos procedimentos conforme a classificação.
- r) No custo global estão incluídas todas as despesas necessárias para a destinação final referente ao objeto deste termo contratual.
- s) Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.



Cur *0*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 028/2018 - EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de 01 (um) mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

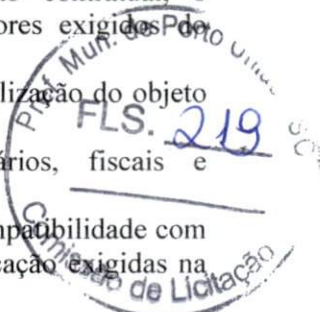
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos pelo Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;



Eu *D*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 028/2018 - EDUCAÇÃO

da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, bem como a **CEI da obra (fornecida pelo INSS) e a cópia da ART.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento e se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de ART/RRT sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no CREA/CAU SC, por ocasião do recebimento da primeira fatura bem como a matrícula CEI (INSS).

PARÁGRAFO QUINTO – O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

PARÁGRAFO SEXTO - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado e do CND vinculada a CEI da obra.

PARÁGRAFO NONO - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas
Cód. 21

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 028/2018 - EDUCAÇÃO

Contrato de execução de obra que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Carlos Alexandre de Oliveira – ME.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Carlos Alexandre de Oliveira – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Dr. João Augusto Barbosa, N.º 457, Monte Castelo, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000, Telefone (42) 3552-1417, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.921.532/0001-90, neste ato representada por seu diretor Sr. Carlos Alexandre de Oliveira (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 004/2018 – EDUCAÇÃO, modalidade Tomada de Preços n.º 002/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de muro com instalação de palanques e alambrados no Núcleo Educacional Jangada do Sul, incluindo material e mão de obra, conforme ART, Orçamento, Cronograma e Projeto Arquitetônico, anexos ao Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente o Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e projeto Arquitetônico, parte integrante do Edital.

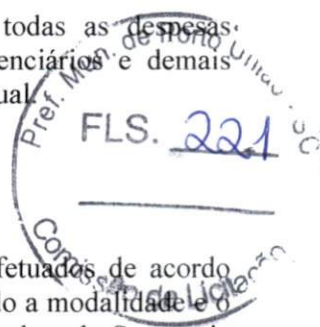
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 8.163,03 (oito mil cento e sessenta e três reais e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução



Carla *0*



Prefeitura Municipal de Porto União

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa Carlos Alexandre de Oliveira – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Dr. João Augusto Barbosa, N.º 457, Monte Castelo, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000, Telefone (42) 3552-1417, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.921.532/0001-90 **a iniciar** a execução de muro com instalação de palanques e alambrados no Núcleo Educacional Jangada do Sul, incluindo material e mão de obra, referente ao Processo Licitatório n.º 004/2018 - Educação, modalidade de Tomada de Preços 002/2018.

Porto União, 19 de abril de 2018.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



Eliseu Mibach
CONTRATANTE

Araujo e Abreu Comércio de Máquinas e Equipamentos para Gastronomia Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunha:

EXTRATO DE CONTRATO 028/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1611057

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 028/2018 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Carlos Alexandre de Oliveira – ME.

Objeto: Execução de muro com instalação de palanques e alambrados no Núcleo Educacional Jangada do Sul, incluindo material e mão de obra.

Valor: R\$ 8.163,03 (oito mil cento e sessenta e três reais e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Tomada de Preços 002/2018 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Carlos Alexandre de Oliveira – ME.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 076/2018

Publicação Nº 1611018

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 076/2018

Partes: Município de Porto União e J M Machado Retífica - EIRELI – ME.

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de peças e mão de obra para retífica do motor MWM 4.1 TURBO, do caminhão Agralle 8500, placa AOH 8500.

Valor: R\$ 11.799,62 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 041/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 16 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

J M Machado Retífica - EIRELI – ME.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 078/2018

Publicação Nº 1611040

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 078/2018

Partes: Município de Porto União e Eletro Led Material Elétrico Ltda – EPP.

Objeto: Fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública e do Departamento Municipal de Esportes

Valor: R\$ 102.498,50 (cento e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 046/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 17 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Eletro Led Material Elétrico Ltda – EPP.

Contratada.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 002/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1611059

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 004/2018 - EDUCAÇÃO
Tomada de Preços 002/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Carlos Alexandre de Oliveira – ME.
Porto União SC, 19 de abril de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - FAS

Publicação Nº 1611055

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 005/2018 - FAS
Pregão Presencial 004/2018
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Porto União SC, 18 de abril de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO**

6602196-1

RNP: 1711963895
Registro: 122151-3-SC
Registro: 157505-4-SC

1 Responsável Técnico

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME

2 Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA

Complemento: Interior

Cidade: PORTO UNIAO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 8.163,03

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: 125

CEP: 89400-000

3 Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

Endereço: Localidade de Jangada do Sul

Complemento: Interior

Cidade: PORTO UNIAO

Data de Início: 01/06/2018

Data de Término: 14/06/2018

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Jangada do Sul

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: s/n

CEP: 89400-000

4 Atividade Técnica

Execução

Alambrado

Dimensão do Trabalho: 60,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Escavação em Terra

Dimensão do Trabalho: 2,25 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Fundação Profunda Tipo Estaca

Dimensão do Trabalho: 26,00 Metro(s)

Execução

Viga de Fundação

Dimensão do Trabalho: 2,25 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Bloco de Coroamento de Estacas

Dimensão do Trabalho: 0,71 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Instalação de Portão

Dimensão do Trabalho: 1,56 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Referente à execução de Muro com instalação de palanques, portão e alambrados em tela de aço galvanizado no Núcleo Educacional Jangada do Sul, em Porto União-SC, conforme contrato n.º 28/2018-EDUCAÇÃO

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 15/06/2018:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 145,15 VENCIMENTO: 25/06/2018

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 15 de Junho de 2018

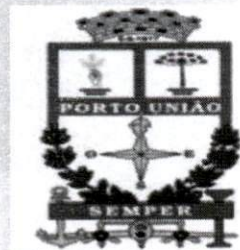
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

070.924.569-67

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

vo Adolfo Werle Junior
Eng. Civil | CREA-SC 766/9-3
Diretor de Planejamento

PREFEITURA DE PORTO UNIÃO - SC



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Porto União – SC, recebe provisoriamente os serviços executados pela empresa CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.921.532/0001-90, firma o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 004/2018 – Educação, modalidade de Tomada de Preços nº 002/2018, Contrato 028/2018 – Educação.

O presente contrato tem por objeto a execução de obra de execução de MURO COM INSTALAÇÃO DE PALANQUES E ALAMBRADOS NO NÚCLEO EDUCACIONAL JANGADA DO SUL, incluindo material e mão de obra. Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a Contratante, pagará a Contratada, o valor total de R\$ 8.163,03 (oito mil cento e sessenta e três reais e três centavos), sendo recursos oriundos do Fundo Municipal de Educação.

LOCALIDADE:

Localidade de Jangada do Sul, Porto União – SC.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Vigas baldrame, palanques, alambrados e instalação de portão.



Porto União, 07 de junho de 2018.

Membros da Comissão conforme Decreto nº 122 de 13 de março de 2017, alterada pelo Decreto nº 426 de 09 de abril de 2018.

Presidente: Vinicius André Makiak _____

Secretária: Fabiana Weber Zabczuk _____

Membro: Tatiane Thonia da Luz _____

Membro: Pérsio Rodrigo Doelle _____

Membro: Roberto Consentins Torma _____

PREFEITURA DE PORTO UNIÃO - SC



5. E que face do exposto, os membros da comissão de Recebimento Definitivo concluem pela aceitação da obra em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Porto União, 19 de outubro de 2020.

Membros da Comissão conforme Decreto nº 122 de 13 de março de 2017, alterada pelo Decreto nº 426 de 09 de abril de 2018.

Presidente: Vinicius André Makiak _____

Secretária: Fabiana Weber Zabczuk Fabiana Weber Zabczuk

Membro: Tatiane Thonia da Luz Tatiane Thonia da Luz

Membro: Pérsio Rodrigo Doelle Pérsio Rodrigo Doelle

Membro: Roberto Consentins Torma Roberto Consentins Torma



PREFEITURA DE PORTO UNIÃO - SC



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Os abaixo assinados, membros da Comissão designada pelo Decreto nº 122, de 13 de março de 2017, com composição alterada pelo Decreto nº 426 de 09 de abril de 2018, usando da competência privativa que lhe confere, declaram e atestam o que segue referente serviços executados pela empresa CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.921.532/0001-90, Contrato 028/2018 – Educação, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições Processo Licitatório nº 004/2018 – Educação, modalidade de Tomada de Preços nº 002/2018.

O presente contrato tem por objeto a execução de obra de MURO COM INSTALAÇÃO DE PALANQUES E ALAMBRADOS NO NÚCLEO EDUCACIONAL JANGADA DO SUL, incluindo material e mão de obra. Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a Contratante, pagará a Contratada, o valor total de R\$ 8.163,03 (oito mil cento e sessenta e três reais e três centavos), sendo recursos oriundos do Fundo Municipal de Educação.

Atestamos e declaramos ainda:

1. Que a empresa contratada, durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo, atendeu à todas às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários;
2. Foi realizada vistoria na obra onde ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
3. Que foram apresentados os comprovantes: de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos relativos ao contrato;
4. Que os responsáveis pela administração do objeto executado nada têm a declarar;

Prefeitura Municipal de Porto União, Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - Porto União -
(42) 3523 1155 - www.portouniao.sc.gov.br

Rosário Valle

